

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	71
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	98
ATOS DE LICITAÇÃO	136
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	147
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	181
MUNICIPALIDADES	208
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	220

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.863, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 14.720, de 24 de abril de 2017, e do Anexo I ao Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.720, de 24 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º As disposições deste Decreto, a contar da data de sua publicação, produzem efeitos em relação aos desembarços decorrentes das operações de importações de gás natural ocorridos no período de 1º de maio de 2017 a 31 de julho de 2022." (NR)

Art. 2º O Anexo I ao Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I - de 1º de dezembro de 2021, quanto ao disposto no art. 2º deste Decreto;

II - de 31 de janeiro de 2022, quanto aos demais dispositivos.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 15.863, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO I AO DECRETO Nº 13.525, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DE ICMS

PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, SÍNDROME DE DOWN OU AUTISTA. CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Em _____

NOME DO(A) REQUERENTE			CPF/MF Nº	
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.			NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
				E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) E OS DOCUMENTOS ANEXOS:

1. RECONHEÇO O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), INSTITUÍDA PELO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012, E PELO DECRETO Nº 13.525, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012;

2. AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, NAS CONDIÇÕES ACIMA, DESDE QUE O VALOR NÃO SEJA SUPERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), FICANDO A ISENÇÃO DO ICMS LIMITADA À PARCELA DA OPERAÇÃO NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

ASSINATURA / CARIMBO / DATA / MATRÍCULA DA AUTORIDADE
COMPETENTE

OBS: A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 5º DO DECRETO Nº 13.525, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012, ACARRETERÁ O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DISPENSADO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS.

1ª VIA - INTERESSADO(A)

2ª VIA - FABRICANTE

3ª VIA - CONCESSIONÁRIA

4º VIA - FISCO - DEVERÁ CONTER O RECIBO DA 1ª, 2ª e 3º VIAS ASSINADO PELO(A) INTERESSADO(A)

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 282, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer).

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, sendo um na função de Assessor e um na função de Gerente, cinco cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, previstos na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na função de Assessor, quatro cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 283, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e três cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, e dois cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 284, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, e um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, da Controladoria-Geral do Estado, previstos na Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com redação dada pelo anexo I da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Aparecida do Taboado, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

OBJETO: Fica extinto, a partir 24 de agosto de 2021, o Convênio de Cooperação, celebrado em 20 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.

ASSINAM: FELIPE M. DE LIMA RIBEIRO,
JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS e
JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 022/2021

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ.
2. MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

OBJETO: Fornecimento, de forma recíproca pelos convenientes, quando solicitadas, das informações de interesse fiscal a que se referem os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação n. 022/2021

DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido ou denunciado, a por qualquer tempo, por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, SEFAZ.
JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Município.
JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento.

Secretaria de Estado de Educação**Ordem de Contratação n. 01/2022**

Processo: 29/001.653/2022 - Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 00286/2022 – Valor R\$ 1.845,00 (Mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Objeto: Aquisição de copo descartável para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (26/01/2022).

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução N. 007/2022/SES/MS****28 de janeiro de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme Anexo Único abaixo.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados para as despesas do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 007/2022/SES/MS

Município	CNPJ do Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Glória de Dourados	03.155.942/0001-37 11.334.680/0001-04	27/000040/2022	Melhorar o atendimento prestado aos usuários do SUS, no Centro de Reabilitação Fisioterápico no Município de Glória de Dourados, por meio dos equipamentos/ materiais de consumo e permanente a serem adquiridos.	5.135,00 (corrente) 23.980,00 (capital)

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 46/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: KATYUSCIA GARCIA NANTES CPF: 829.485.181-72

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos)

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 024/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus □ COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto

não SRAG/COVID-19. No **ANEXO III** estão considerados todos os **leitos disponíveis SRAG/Influenza**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 023/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.744, páginas 29 a 37.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	14	2	5	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramastacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0

500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	Aparecida Do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	10	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	4	0	2	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot. Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0

500270	Campo Grande	9709	EBSERH Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	0	0	0	0	0	0	0	
		9717	Santa Casa	20	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	46	6	18	0	0	0	10	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista do Penfigo (Matriz)	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	
500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	4	2	0	0	0	0	0	0	0	
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sacupaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	10	0	0	0	0	0	0	
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	10	0	0	0	0	0	0	
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	10	0	0	0	0	0	0	
500345	Deodápolis	2558580	Hospital Municipal	6	2	0	0	0	0	0	0	0	

500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico dr e sra Goldsby King	5	0	10	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hospital Universitário U F G D Dourados	0	8	0	5	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da SIAS	7	0	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0

500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	12	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	28	3	0	0	0	0	10	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0

500620	Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU NA	9	7	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	10	0	10	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat.Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0

500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra. Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	4	2	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silverio Barbosa	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussu	2376547	Unidade Mista Sagrado Coração De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	4	2	10	0	0	0	10	0	0
Total				520	107	135	5	0	0	30	0	0

ANEXO II

ANEXO II - LEITOS GERAIS NÃO COVID-19 SUS						
IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
500270	Campo Grande	9709	EBSERH Hosp Univ Maria Aparecida Pedrossian	32	18	5
		9717	Santa Casa	224	67	10
		9725	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	73	29	6
		2599643	Hospital Adventista do Pênfigo - Centro	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista do Pênfigo-Matriz	20	20	0
		9776	Hospital do Cancer Dr Alfredo Abrao	14	10	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr Estácio Muniz	49	8	0
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				412	152	21
500370	Dourados	2710935	Hosp Universitario da UFGD Dourados MS	34	14	5
		5610044	Hospital Da Vida	40	20	0
		2371375	Hospital Evangelico Dr Sra Goldsby King	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500060	AMAMBAI	2558459	Hospital Regional De Amambai		5	0
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	78	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				200	69	5
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
TOTAL MACRO CORUMBÁ				94	7	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	105	10	0
TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS				171	10	0
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				877	238	26

ANEXO III**ANEXO III - LEITOS EXCLUSIVOS SRAG/INFLUENZA SUS**

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
500270	Campo Grande	9725	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	30	10	0
		2599643	Hospital Adventista do Pênfigo - Centro	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo- Matriz	20	0	0
		9776	Hospital Do Cancer Dr Alfredo Abrao	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr Estácio Muniz	0	0	0
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				50	10	0
500370	Dourados	2710935	Hosp Universitario Da UFGD Dourados MS	0	0	0
		5610044	Hospital da Vida	0	0	0
		2371375	Hospital Evangelico Dr Sra Goldsby King	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	0	0	0
500060	AMAMBAI	2558459	Hospital Regional De Amambai	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	0	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				0	10	0
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	0	0	0
TOTAL MACRO CORUMBÁ					0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa de Misericórdia de Paranaiba	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	0	0	0
TOTAL MACROTRÊS LAGOAS				0	0	0
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				50	20	0

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**Extrato da Apostila ao Contrato de Adesão 0024/2017/SEDHAST, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2017/SAD N° Cadastral 7655**

Processo: 65/001.522/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD

Objeto: Considerando o encaminhamento de fls. 2636 e Of. Circular n 63/SOAF/SAB/SAD de fls. 2629, que trata da alteração da funcional programática n 14.442.2063.4211.0001, por força do disposto no art. 8 da Lei n 5.784, de 16/12/2021, publicada no Diário Oficial n 10.710 - Suplemento II, de 17 de dezembro de 2021, pág. 6, para a Funcional Programática n 14.422.2088.4158.0001.
RESOLVE: Autorizar o Apostilamento para a Alteração da Funcional Programática, passando a constar: 14.422.2088.4158.0001.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei nº 5.784 de 16 de dezembro 2021

Data da Assinatura: 20/01/2022

Assina: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.741 de 27 de janeiro de 2022 – PG 54/55

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/009224/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – CNPJ n.º 27.351.589/0001-29.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/009195/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – CNPJ n.º 27.351.589/0001-29.

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/009224/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – CNPJ n.º 27.351.589/0001-29.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31103/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005767/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Porto Murtinho/MS – CNPJ n.º 03.107.539/0001-32, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução do Projeto Práticas Esportivas, que visa a melhoria na qualidade de vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por meio de práticas no Município de Porto Murtinho/MS, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 44.326,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 23.554,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) na Natureza de Despesa n. 33404102, Nota de Empenho 2022NE000068, de 12/01/2022, e o valor de R\$ 16.446,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho 2022NE000069 de 12/01/2022, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 19 de fevereiro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 19 de janeiro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 20 de janeiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 19/01/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Nelson Cintra Ribeiro CPF. 099.689.629-53.
Silvio Lobo Filho CPF.027.757.601-63.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31203/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006999/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Manoel Bonifácio - CNPJ. 06.239.454/0001-04.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Educando com Música, que visa proporcionar conhecimento musical a crianças, adolescentes, adultos de 06 a 59 anos de idade, de ambos os sexos, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 22022NE000094, de 25/01/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/01/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Jamal Abdel Khalek Abed CPF. 547.236.041-20.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30407/2021

PROCESSO: 65/001157/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Instituto de Desenvolvimento Evangélico - IDE, inscrito no CNPJ 03.733.967/0001-70.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30407/2021, para o fim de alterar o Item "c" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação - Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 234 dos autos n. 65/001157/2021, para o fim de remanejamento do item "c", passando a vigor com seguinte redação:

c) Material de Consumo

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.1	Fertilizantes	03	Saco 40kg	130,00	390,00
	Adubo Orgânico	10	Tonelada	100,00	1.000,00

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "c", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022.

ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS

REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO: 656000012019 NE: 000125

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 06/12/2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 656000042018 NE: 000126

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 06/12/2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 13.628,00

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com Empresa Agente de

Integração de Estagiários, para atender as necessidades do PROCON, no período de Dezembro de 2021.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Reforço da Nota de Empenho n.º 00034/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com lavagem e borracharia, para atender as necessidades do PROCON/MS.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.096,36
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Reforço da Nota de Empenho n.º 00021/2021, a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível, para atender as necessidades do PROCON/MS.

PROCESSO: 650010372021 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.780,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas. Pagamento da Fatura n.º 4385, data da emissão: 13/10/2021, referente ao período: 07/09/2021 a 06/10/2021, referente a Setembro de 2021, G-CONT: 7678.3. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dividas. Pagamento da Fatura n.º 4399, data da emissão: 09/11/2021, referente ao período: 07/10/2021 a 06/11/2021, referente a Outubro de 2021, G-CONT: 7678.3..

PROCESSO: 656000012019 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.352,16
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:00061/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente aos serviços prestados no mês de Novembro/2021.

PROCESSO: 655002372020 NE: 001223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AGUA CLARA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002382020 NE: 001224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ALCINOPOLIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002392020 NE: 001225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.612,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAMBAI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002402020 NE: 001226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.884,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE ANASTACIO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002412020 NE: 001227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANAURILANDIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002752020 NE: 001228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE INOCENCIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002552020 NE: 001229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAMAPUA-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002422020 NE: 001230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE ANGELICA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002762020 NE: 001231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.002,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002432020 NE: 001232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANTONIO JOAO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002562020 NE: 001233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 368.789,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002772020 NE: 001234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.999,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAQUIRAI.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002442020 NE: 001235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APA.DO TABOADO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002452020 NE: 001236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.986,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AQUIDAUANA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002572020 NE: 001237

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL DE CARACOL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002782020 NE: 001238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.871,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IVINHEMA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002462020 NE: 001239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIALE ARAL MOREIRA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002792020 NE: 001240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JAPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002472020 NE: 001241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL BANDEIRANTES
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002582020 NE: 001242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.890,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CASSILANDIA.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002802020 NE: 001243
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE JARAGUARI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002482020 NE: 001244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.912,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE BATAGUASSU
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002812020 NE: 001245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.824,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002492020 NE: 001246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BATAIPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002592020 NE: 001247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.189,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002502020 NE: 001248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.878,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL DE BELA VISTA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002512020 NE: 001249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE BODOQUENA.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002602020 NE: 001250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002522020 NE: 001251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.240,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BONITO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002822020 NE: 001252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JATEI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002612020 NE: 001253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.554,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002532020 NE: 001254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BRASILANDIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002832020 NE: 001255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JUTI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002542020 NE: 001256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.934,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAARAPO-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002622020 NE: 001257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.442,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002632020 NE: 001258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.860,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002642020 NE: 001259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 O
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.406,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COXIM-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002652020 NE: 001260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE DEODAPOLIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002662020 NE: 001261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DOIS IRMAOS DO BURITI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002852020 NE: 001262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002672020 NE: 001263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002862020 NE: 001264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.310,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002872020 NE: 001265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.255,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE MIRANDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002882020 NE: 001266
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.759,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE MUNDO NOVO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002892020 NE: 001267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.705,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NAVIRAI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002692020 NE: 001268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ELDORADO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002902020 NE: 001269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.985,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002912020 NE: 001270
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.083,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ALV.DO SUL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002922020 NE: 001271
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.357,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002712020 NE: 001272
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE FIQUEIRAO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002932020 NE: 001273
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE NOVO HORIZ.DO SU
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002942020 NE: 001274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL/PARAISO DAS AGUA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002722020 NE: 001275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002952020 NE: 001276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.629,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PARANAIBA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002732020 NE: 001277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE GUIA L.DA LAGUN
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002962020 NE: 001278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.678,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE PARANHOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002742020 NE: 001279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.414,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IGUATEMI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655003152020 NE: 001280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE VICENTINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .12ª parcela/Dezembro/2021.

PROCESSO: 655002972020 NE: 001281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PEDRO GOMES
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002982020 NE: 001282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 68.037,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PONTA PORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002702020 NE: 001283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.855,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Junho/2021

PROCESSO: 655002682020 NE: 001284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 84.186,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Junho/2021

PROCESSO: 655002842020 NE: 001285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.505,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655002992020 NE: 001286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.206,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PORTO MURTINHO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655003002020 NE: 001287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.025,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655003012020 NE: 001288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.552,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO BRILHANTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655003022020 NE: 001289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655003032020 NE: 001290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.124,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO VERDE MT
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655003042020 NE: 001291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655003052020 NE: 001292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2021

PROCESSO: 655003062020 NE: 001293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.676,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .12ª parcela/Dezembro/2021.

PROCESSO: 655003072020 NE: 001294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE SELVIRIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .12ª parcela/Dezembro/2021.

PROCESSO: 655003082020 NE: 001295

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .12ª parcela/Dezembro/2021.

PROCESSO: 655003092020 NE: 001296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.573,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SIDROLANDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .12ª parcela/Dezembro/2021.

PROCESSO: 655003102020 NE: 001297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.088,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE SONORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .12ª parcela/Dezembro/2021.

PROCESSO: 655003112020 NE: 001298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE TACURU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .12ª parcela/Dezembro/2021.

PROCESSO: 655003122020 NE: 001299

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .12ª parcela/Dezembro/2021.

PROCESSO: 655003132020 NE: 001300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.378,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE TERENOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .12ª parcela/Dezembro/2021.

PROCESSO: 655003142020 NE: 001301

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 55.330,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .12ª parcela/Dezembro/2021.

PROCESSO: 650094192021 NE: 001302

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.498,20

FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

OBJETO: Código: 0010288 - Mandioca - Tipo: fresca; Cor: branca / amarela; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: com casca, livre de terra e umidade.

Marca: CEASA ; Código: 0003047 - Quiabo - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: não fibrosos.

Marca: CEASA.; Código: 0002509 - Hortalixa (frescos) - Tipo: agrião; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: folhas verdes escuras.

Marca: CEASA.; Código: 0002523 - Hortalixa (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: roxo; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Porcentagem: 60% de maturação; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada.

Marca: CEASA.; Código: 0009236 - Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, dentes grandes, uniformes e

com brilho.

Marca: CEASA

.; Código: 0002076 - Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme e maduro s/ ferimentos ou defeito.

Marca: CEASA

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado
Para atender a Casa Abrigo.

CI/N.º 404/2021/CPSE/SEDHAST

Ata n.º 075/SAD/2021-1 - Vigência: 29/11/2022

Recurso Federal - FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade I - ABRIGO
Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8..

PROCESSO: 650094042021 NE: 001303

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.180,00

FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Código: 0007869 - Cadeira - Tipo: operacional com encosto em polipropileno com braços; Características mínimas: assento interno fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de proteção; Encosto: estrutura injetado em peça única com furos que favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); Base: para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a; Estrutura: estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido p; Apoio de braço: integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarb; Mecanismo : sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia pol.

Marca: FLEXFORM/MY CHAIR.

CI n.28/2021/CAGSUAS/SEDHAST. Para atender a Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS.

Recurso Federal - FNAS, Bloco da Gestão do SUAS/Índice de Gestão Descentralizada do SUAS.

Saldo Reprogramado do IGDSUAS MS: Equipamentos e Material Permanente.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente n.6678-8.

Ata n. 069/SAD/2021-1. VIGÊNCIA:29/09/2022

Local de Entrega: Parque dos Poderes, Bl. III-SEDHAST/PATRIMÔNIO.

PROCESSO: 650094092021 NE: 001304

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.305,60

FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

OBJETO: CODIGO- 0009677- Morango - Espécie: morango comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e suculento. 1Kg.

MARCA: CEASA. ; CODIGO- 0002251- Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: moranga; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a. 1Kg.

MARCA: CEASA.; CODIGO- 0002510- Hortalica (frescos) - Tipo: alface; Espécie: americana especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras. 1Kg.

MARCA: CEASA.; CODIGO- 0002516- Hortalica (frescos) - Tipo: cebolinha; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos. 1 Mc.

MARCA: CEASA. .; CODIGO- 0002529- Hortelã - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.1Mc.

MARCA: CEASA.; CODIGO- 0002526- Hortalica (frescos) - Tipo: rúcula; Espécie: comum; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: folhas verdes escuras. 1- Mc.

MARCA: CEASA.; CODIGO- 0002527- Hortalica (frescos) - Tipo: salsa; Espécie: comum; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos. 1Mc.

MARCA: CEASA. .; 0003046- Ovo - Espécie: codorna. Cx- 30-Un.

MARCA: CAMVA.

Para atender a Casa Abrigo para mulheres em Risco de Morte.

CI Nº 401/CPSE/SEDHAST.

ATA Nº 075/SAD/2021-2, COM VIGÊNCIA: 26/11/2021 Á 25/11/2022. RECURSOFEDERAL - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade I - ABRIGO.

SALDO REPROGRAMADO.

BANCO:001/AGÊNCIA: 2576-3/CONTA CORRENTE Nº 6860-8.

LOCAL: DE ENTREGA 14 DE JULHO Nº 32- ALMOXARIFADO. .; CODIGO - 0009243 - Abacaxi - Espécie: hawaii; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, firme e succulento. 1-Kg.

MARCA: CEASA.; CODIGO- 0009659 - Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação.1Kg.

MARCA: CEASA.

PROCESSO: 650052352021 NE: 001305

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 105,35

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: CÓDIGO - 000439 - Chá - Tipo: mate tostado. MARCA: UNIÃO, EMBALGEM COM 250 GRAMAS, Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado Para atender a Casa Abrigo. CI/N.º 378/2021/CPSE/SEDHAST Ata n.º 054/SAD/2021-1 - Vigência: 03/08/2022 Recurso Federal - FNAS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade I - ABRIGO Saldo Reprogramado Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8.

PROCESSO: 650052352021 NE: 001306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 193,50

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: CÓDIGO - Chá - Tipo: mate tostado. MARCA: UNIÃO, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS. Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado Para atender a Residência Inclusiva de Três Lagoas, CI/N.º 378/2021/CPSE/SEDHAST Ata n.º 054/SAD/2021-1 - Vigência: 03/08/2022 Recurso Federal - FNAS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade I - Saldo Reprogramado Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8.

PROCESSO: 650052352021 NE: 001307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 118,25

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: CÓDIGO - 000439 - Chá - Tipo: mate tostado. MARCA: UNIÃO, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado Para atender a Residência Inclusiva de Dourados. CI/N.º 378/2021/CPSE/SEDHAST Ata n.º 054/SAD/2021-1 - Vigência: 03/08/2022 Recurso Federal - FNAS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade I - Saldo Reprogramado Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8.

PROCESSO: 650074712021 NE: 001308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.282,13

FAVORECIDO: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda

OBJETO: CÓDIGO - 0021766 - Microcomputador - Tipo: desktop tipo II; Processador: de 10ª geração em arquitetura x86 mínima de 10 (dez) núcleos físicos reais (deca core) ou superior e 20 (vinte), Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar; Placa de vídeo: 6GB, HDMI, DVI: • Mínimo uma porta DVI-D; • Mínimo uma porta HDMI 2.0; • Mínimo uma porta DisplayPort 1.4; • Mínimo de 6GB de memória dedicada GDDR6; Teclado: USB padrão ABNT2; Mouse: USB com, no mínimo, 1.000 DPI; Sistema operacional: Windows 10 Professional em português; Memória: 64GB, 2x32GB, DDR4, 2933Mhz; Placa: Wireless AX1650i (2x2) 802.11ax + Bluetooth 5.1; áudio: port (5.1 channel 3 jack); Processador com: clock speed de no mínimo 3.7 ghz e com memória cache de no mínimo 20mb; Suporte: ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); d) Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento; Implementar: tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e

controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções; TDP (termal Design Power): máximo de 95W; Drive: Óptico DVD/CD, leitura e escrita; Disco: de 2TB M.2 PCIe NVME SSD +Disco rígido de 2TB SATA 7200RPM HDD; Mínimo de: 2 portas USB 3.1 ou superiores frontais; Mínimo: de 4 portas USB 3.1 ou superiores traseiras; placa de rede: 10/100/1000 RJ-45; Software: para gravação de mídias CD/DVD; Os equipamentos: utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pre?? instalado pelo fabricante; Todos os drivers: para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário; e devem: ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Compatibilidade: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits.

MARCA: GLOBAL ES. CI No: 136 - SUPAS/SEDHAST de 01/10/2021, despesas custeadas com Recurso Reprogramado do Programa Conecta SUAS - Programa Criança Feliz, Origem do Recurso Federal/FNAS - Conecta SUAS/PCF. Local de entrega: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - BLOCO: III - SEDHAST. Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6874-8.

PROCESSO: 650074712021 NE: 001309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.282,13

FAVORECIDO: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda

OBJETO: CÓDIGO - 0021766 - Microcomputador - Tipo: desktop tipo II; Processador: de

10ª geração em arquitetura x86 mínima de 10 (dez) núcleos

físicos reais (deca core) ou superior e 20 (vinte), Suporte à

arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar; Placa

de vídeo: 6GB, HDMI, DVI: • Mínimo uma porta DVI-D; •

Mínimo uma porta HDMI 2.0; • Mínimo uma porta

DisplayPort 1.4; • Mínimo de 6GB de memória dedicada

GDDR6; Teclado: USB padrão ABNT2; Mouse: USB com, no

mínimo, 1.000 DPI; Sistema operacional: Windows 10

Professional em português; Memória: 64GB, 2x32GB, DDR4,

2933Mhz; Placa: Wireless AX1650i (2x2) 802.11ax +

Bluetooth 5.1; áudio: port (5.1 channel 3 jack); Processador

com: clock speed de no mínimo 3.7 ghz e com memória

cache de no mínimo 20mb; Suporte: ao conjunto de

instruções AES (Advanced Encryption Standard); d) Controle

de nível do desempenho automático, ajustando

dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a

necessidade requerida pela atividade do momento;

Implementar: tecnologia que permite que máquinas virtuais

hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos,

tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e

controladores de disco rígido, através da DMA e

remapeamento de interrupções; TDP (termal Design Power):

máximo de 95W; Drive: Óptico DVD/CD, leitura e escrita;

Disco: de 2TB M.2 PCIe NVME SSD +Disco rígido de 2TB

SATA 7200RPM HDD; Mínimo de: 2 portas USB 3.1 ou

superiores frontais; Mínimo: de 4 portas USB 3.1 ou

superiores traseiras; placa de rede: 10/100/1000 RJ-45;

Software: para gravação de mídias CD/DVD; Os

equipamentos: utilizados para homologação deverão ser

entregues com o sistema operacional pre?? instalado pelo

fabricante; Todos os drivers: para os sistemas operacionais

suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar

disponíveis para download na web site do fabricante do

equipamento sem necessidade de qualquer identificação do

usuário; e devem: ser facilmente localizados e identificados

pelo modelo do equipamento ou código do produto

conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

Compatibilidade: Todos os dispositivos de hardware, além

de seus drivers fornecidos deverão ser compatíveis com os

sistemas operacionais Windows 10 professional 64 bits.

MARCA: GLOBAL ES. CI No: 143 - SUPAS/SEDHAST de 14/10/2021, despesas custeadas com Recurso Reprogramado do Bloco da Gestão do SUAS, Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS, Origem do Recurso Federal/FNAS - IGDSUAS. Ação V - Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Social. Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6678-8. Local de entrega: Avenida: Desembargador José Nunes da Cunha BLOCO: III - SEDHAST.

PROCESSO: 252002672011 NE: 001310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, inciso X, Art.24

DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.825,58

FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de imóvel, onde funciona o almoxarifado para atender as necessidades desta secretaria, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 65/008.844/2021 NE: 001311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 24.

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00

FAVORECIDO: Siqueira & Calado LTDA

OBJETO: Valor empenhado a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada em atendimento, para o acolhimento do Sr. Wanderson de Oliveira Silva, em face da Ação Civil, promovida pelo Ministério Público Estadual da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim.

CI n.º 368/CPSE/SEDHAST/05/11/2021

As despesas serão custeadas com o Recurso Federal/FNAS, Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Piso de alta Complexidade II - Residência Inclusiva.

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente N.º 6860-8

PROCESSO: 650085422021 NE: 001312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.8.666/93 Art.24 Inciso XII

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.190,00

FAVORECIDO: RICARDO APARECIDO MENDES DE OLIVEIRA

OBJETO: Código: 0020577 - Microcomputador - Tipo: notebook; Processador: padrão X86 com no mínimo 4 núcleos de no mínimo de 1.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 6MB; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slot para DDR4 ou superior; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 8GB, sendo 2666Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: integrada, estéreo, microfone e caixas acústicas embutidas e saídas para fone de ouvido; Usb: mínimo 03 portas USB sendo no mínimo 02 portas USB padrão 3.0; Placa de vídeo: on-board com memória compartilhada de no mínimo 1GB; Disco rígido: SSD padrão Serial ATA-III ou M.2 ou superior, com capacidade de no mínimo de 480 GB; Leitor de cartão: tipo SD Card; Teclado: padrão ABNT2, resistente a líquidos e retroiluminado; Mouse: dispositivo de apontamento tipo Touch Pad com 2 botões e scrool integrado ; Monitor: tela colorida de alta definição de no máximo 14" LED Wide Screen e resolução compatível com 1366x768; webcam integrada com resolução HD ou superior; Wireless: padrão IEEE 802.11 ac; Saída de vídeo: 1 porta HDMI; Fonte de alimentação: bivolt com detecção automática; Bateria: interna de Íon de lítio, com capacidade mínima de 42wh (watts/hora); Acessórios: maleta para transporte; todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português; Contém: microfone e caixas acústicas embutidas; e 1 entrada/saída para microfone e fone de ouvido; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS; Bluetooth: mínimo 4.1; Informações adicionais: deve possuir peso inicial máximo de 1.8 Kg.

Marca: LENOVO

Local de Entrega: Av. Desembargador José Nunes das Cunha - Bloco III - Parque dos Poderes - Patrimônio/ SEDHAST

Para atender o Conecta SUAS - Programa Criança Feliz

CI/N.º 145/2021/SUPAS/SEDHAST

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Conecta SUAS/PCF

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6874-8

PROCESSO: 650085422021 NE: 001313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.8.666/93 Art.24 Inciso XII

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.010,00

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Código: 0020127 - Suporte - Tipo: de chão; Uso: tv de led/lcd de 55", com rodas, sendo no mínimo 2 rodas com freio, bandeira de apoio com torre treliçada com no mínimo de 1,84 m altura, base de no mínimo 60x60 cm e bandeja de apoio regulável medida mínima 250x320 mm; Material: aço carbono e pintura epóxi eletrostática; Fixação: padrão Versa = 75x75 até 600x400 mm; Haste: com altura para tv regulável atingindo até 1,75 m do piso ao centro do suporte da tv; Capacidade de carga: mínimo de 40 kg no suporte e 120 kg

distribuídos na coluna treliçada; Informação adicional: garantia do fabricante, produto novo de primeiro uso e embalagem original do fabricante.

Marca: SUMAY

Local de Entrega: Av. Desembargador José Nunes das Cunha - Bloco III - Parque dos Poderes - Patrimônio/ SEDHAST

Para atender o Conecta SUAS - Programa Criança Feliz

CI/N.º 145/2021/SUPAS/SEDHAST

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Conecta SUAS/PCF

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6874-8

PROCESSO: 650093362021 NE: 001333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24 - Inciso IV

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.651,00

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Código: 0010357 - Esponja - Tipo: dupla face; Uso: para banho; Material: espuma poliuretana e fibra de poliéster, anti alérgico, formato oval, um lado sendo mais áspero; Medida: mínima 13 x 9 cm.

Marca: PRODUTO ; Código: 0006761 - Pá - Tipo: para lixo; Cabo: plástico resistente medindo no mínimo 20cm; Requisito: aparador plástico resistente; Medida: medindo aproximadamente 20x25.

Marca: PRODUTO

.; Código: 0010024 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.

Marca: PRODUTO - Emb - 50 - Un.

.; Código: 0010023 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,08 micras; Capacidade: 100 litros.

Marca: PRODUTO - Emb - 100 - Un.

.; Sabonete - Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.

Marca: PRODUTO

.; Código: 0009442 - Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato: anatômico.

Marca: PRODUTO

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado

Para atender a Casa Abrigo.

CI/N.º 146/2021/CPSE/SEDHAST

Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade I - ABRIGO

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8

.; Código: 0009443 - Escova - Tipo: limpeza; Uso: geral; Medida: mínima 4 x 12,5 cm; Formato: oval; Base: madeira, cerdas em nylon.

Marca: PRODUTO .; Código: 0005786 - Palito - Tipo: Fósforo; caixa: 40 palitos; Requisito: área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem.

Marca: PRODUTO - Pct. 10 - Un.; Código: 0005705 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lâ de aço; Embalagem: com 8 unidades. Código anterior: 2622

Marca: PRODUTO.

PROCESSO: 650093362021 NE: 001334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24 - Inciso IV

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.267,95

FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO: Código: 0009442 - Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato: anatômico.

Marca: PRODUTO ; Código: 0010357 - Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliéster, anti alérgico, formato oval, com dupla face, sendo uma mais áspera.; Embalagem: plástica transparente; Medida: mínima 13 x 9 cm.; Código: 0005786 - Palito - Tipo: Fósforo; caixa: 40 palitos; Requisito: área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem.

Marca: PRODUTO - Pct. 10 - Un.

.; Código: 0010024 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.

Marca: PRODUTO - Emb - 50 - Un.

.; Código: 0010023 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,08 micras; Capacidade: 100 litros.

Marca: PRODUTO - Emb - 100 - Un.

.; Código: 0005705 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lâ de aço; Embalagem: com 8 unidades. Código anterior:

.; Código: 0005705 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lâ de aço; Embalagem: com 8 unidades. Código anterior:

2622

Marca: PRODUTO

.; Sabonete – Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.

Marca: PRODUTO

.; Código: 0010348 - Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Material: de plástico; Embalagem: 02 peças.

Marca: PRODUTO

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado

Para atender a Residência Inclusiva de Dourados/MS.

CI/N.º 148/2021/CPSE/SEDHAST

Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8

.; Código: 0009443 - Escova - Tipo: limpeza; Uso: geral; Medida: mínima 4 x 12,5 cm; Formato: oval; Base: madeira, cerdas em nylon.

Marca: PRODUTO

.; Código: 0006761 - Pá - Tipo: para lixo; Cabo: plástico resistente medindo no mínimo 20cm; Requisito: aparador plástico resistente; Medida: medindo aproximadamente 20x25.

Marca: PRODUTO

.

PROCESSO: 650093362021 NE: 001335

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24 - Inciso IV

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.267,95

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Código: 0006761 - Pá - Tipo: para lixo; Cabo: plástico resistente medindo no mínimo 20cm; Requisito: aparador plástico resistente; Medida: medindo aproximadamente 20x25.

Marca: PRODUTO ; Código: 0009443 - Escova - Tipo: limpeza; Uso: geral; Medida: mínima 4 x 12,5 cm; Formato: oval; Base: madeira, cerdas em nylon.

Marca: PRODUTO

.; Código: 0005786 - Palito - Tipo: Fósforo; caixa: 40 palitos; Requisito: área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem.

Marca: PRODUTO - Pct. - 10 - Un.

.; Código: 0001297 - Sabonete – Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.

Marca: PRODUTO

.; Código: 0010023 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,08 micras; Capacidade: 100 litros.

Marca: PRODUTO - Emb - 100 - Un.; Código: 0010348 - Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Material: de plástico; Embalagem: 02 peças.

Marca: PRODUTO

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado

Para atender a Residência Inclusiva de Três Lagoas/MS.

CI/N.º 147/2021/CPSE/SEDHAST

Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8

.; Código: 0010357 - Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliéster, anti alérgico, formato oval, com dupla face, sendo uma mais áspera.; Embalagem: plástica transparente; Medida: mínima 13 x 9 cm.

Marca: PRODUTO

.; Código: 0005705 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades. Código anterior: 2622

Marca: PRODUTO

.; Código: 0010024 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.

Marca: PRODUTO - Emb - 50 - Un.; Código: 0009442 - Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato: anatômico.

Marca: PRODUTO

PROCESSO: 650093362021 NE: 001336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24 - Inciso IV

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.624,20

FAVORECIDO: ALFA E ÔMEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Código: 0018833 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.

Marca: PRODUTO - Gal - 5 - L; Código: 0018627 - Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade; Dados Complementares: costura laterais; Medida: 40 X 60 cm.

Marca: PRODUTO.; Código: 0001311 - Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.

Marca: PRODUTO - Emb - 1 - Kg.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado

Para atender a Casa Abrigo.

CI/N.º 146/2021/CPSE/SEDHAST

Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade I - ABRIGO

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8

PROCESSO: 650093362021 NE: 001337

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24 - Inciso IV

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.009,80

FAVORECIDO: ALFA E ÔMEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Código: 0001311 - Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.

Marca: PRODUTO - Emb - 1 - Kg.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado

Para atender a Residência Inclusiva de Dourados/MS.

CI/N.º 148/2021/CPSE/SEDHAST

Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8 ; Código: 0018833 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.

Marca: PRODUTO - Gal - 5 - L.; Código: 0018627 - Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade; Dados Complementares: costura laterais; Medida: 40 X 60 cm.

Marca: PRODUTO.

PROCESSO: 650093362021 NE: 001338

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24 - Inciso IV

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.009,80

FAVORECIDO: ALFA E ÔMEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Código: 0001311 - Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.

Marca: PRODUTO - Emb - 1 - Kg

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado

Para atender a Residência Inclusiva de Três Lagoas/MS.

CI/N.º 147/2021/CPSE/SEDHAST

Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8 ; Código: 0018833 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.

Marca: PRODUTO - Gal - 5 - L.; Código: 0018627 - Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção

de umidade; Dados Complementares: costura laterais; Medida: 40 X 60 cm.
Marca: PRODUTO.

PROCESSO: 650093362021 NE: 001339

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, artigo 24, Inciso IV.

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.695,65

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: CÓDIGO - 0001306 - Sabão - tipo neutro, apresentação: barra com 200 Gramas. EMBALAGEM 05 UNIDADES. ; CÓDIGO - 0006770 - Vassoura - uso: chão, base madeira: cerda plástica de 20 CM, cabo de madeira com rosca com 1,20M, TODOS MARCA: PRODUTO, Para atender a Residência Inclusiva de Três Lagoas, Local de Entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, Conforme CI No: 147 - CPSE/SEDHAST, de 11/06/2021, Despesas custeadas por meio do Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva. Saldo reprogramado . Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8. ; CÓDIGO - 001005 - Limpador - tipo instantâneo, multiuso, Requisito: líquido biodegradável, sem enxague: Frasco de 500 ML.; CÓDIGO - 0005383 - - 0005383 - Amaciante - tipo frasco, fragrância suave. galão de 02 litros. ; CÓDIGO - 0005533 - Condicionador - tipo neutro, Uso: para cabelos, embalagem com 350 ML, ; CÓDIGO - 0009736 - Creme - tipo dental, embalagem: tubo com 90 Gramas, uso adulto. ; CÓDIGO - 0005707 - Desinfetante - requisito germicida, embalagem com 500 ML.; CÓDIGO - 0007321 - Desodorante - tipo roll-on, proteção anti-transpirante, indicação de uso, unissex.; CÓDIGO - 0000436 - Detergente - tipo neutro, requisito: biodegradável, apresentação: líquida. FRASCO DE 500 MLS. ; CÓDIGO - 00110800 - Rodo - uso chão, cabo, alumínio, regulável, para até ,1,50 M, base: alumínio com borracha reforçada, mínima de 40 CM. ; CÓDIGO - 0010355 - Shampoo - uso cabelos normais, embalagem: mínimo de 300 ML.; CÓDIGO - 0011109 - Vassoura - uso para limpeza de bacia sanitária, requisito estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon medida, mínima de 20 CM de comprimento, e cabo de no mínimo com 30 CM..

PROCESSO: 650093362021 NE: 001340

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93 - art.24, inc.IV

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.607,96

FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO: CÓDIGO:0010055 - Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão; requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de umidade: Medida: mínimo 40x80 cm.

1 - Un.

Marca: Produto ; CÓDIGO:0009933 - Papel - Tipo: higiênico; medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado.

Emb - 4 - Un

Marca: Produto.; CÓDIGO:0010347 - Sabonete - Apresentação: fórmula balanceada, almotolia com 100 ml; Tipo: líquido, pH neutro.

1 - Un

Marca: Produto.; CÓDIGO:000732 - Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo. Pct - 8 - Uns

Marca: Produto

CI Nº:146/CPSE/SEDHAST/2021

RECURSO FEDERAL - FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE:6860-8

PARA ATENDER A CASA ABRIGO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.; CÓDIGO:0018830 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.

Emb - 12 - uns

Marca: Produto.; CÓDIGO:0005397 - Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade em litro: 10.

1 - Un.

Marca: Produto.; CÓDIGO:0005677 - Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100% algodão; Formato: anatômico.

1 - Par

Marca: Produto.; CÓDIGO:0010096 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm.

1 - Un.

Marca: Produto

PROCESSO: 650093362021 NE: 001341

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, artigo 24, Inciso: IV.

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.695,65

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: CÓDIGO - 0009736 - Creme - tipo dental, embalagem: tubo com 90 Gramas, uso adulto. ; CÓDIGO - 0007321 - Desodorante - tipo roll-on, proteção anti-transpirante, indicação de uso, unissex.; CÓDIGO - 0001306

- Sabão tipo neutro, apresentação, barra com 200 Gramas, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES..; CÓDIGO - 0006770
- Vassoura - uso: chão, base madeira: cerda plasticavada de 20 CM, cabo de madeira com rosca com 1,20M,
TODOS MARCA: PRODUTO, Para atender a Residência Inclusiva de Dourados, Local de Entrega: Rua: 14 de Julho
No: 32 - Almoxarifado, Conforme CI No: 148 - CPSE/SEDHAST, de 11/06/2021, Despesas custeadas por meio
do Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso
de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva. Saldo reprogramado . Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C:
6860-8. .; CÓDIGO - 00110800 - Rodo - uso chão, cabo, alumínio, regulável, para até ,1,50 M, base: alumínio
com borracha reforçada, mínima de 40 CM. .; CÓDIGO - 0005383 - Amaciante - tipo frasco, fragrância suave.
galão de 02 litros. .; CÓDIGO - 0005533 - Condicionador - tipo neutro, Uso: para cabelos, embalagem com 350
ML, .; CÓDIGO - 0005707 - Desinfetante - requisito germicida, embalagem com 500 ML.; CÓDIGO - 0000436
- Detergente - tipo neutro, requisito, biodegradável, apresentação: líquida: FRASCO COM 500MLS. .; CÓDIGO
- 001005 - Limpador - tipo instantâneo, multiuso, Requisito: líquido biodegradável, sem enxague: Frasco de
500 ML.; CÓDIGO - 0011109 - Vassoura - uso para limpeza de bacia sanitária, requisito estrutura de madeira
ou plástico, com cerdas de nylon medida, mínima de 20 Cm, de comprimento e cabo de no mínimo de 30 CM. .;
CÓDIGO - 0010355 - Shampoo - uso cabelos normais, embalagem com: mínimo de 300 ML, .

PROCESSO: 650093362021 NE: 001342

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93 - art.24, inc.IV

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.921,34

FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO: CÓDIGO:0010347 - Sabonete - Apresentação: fórmula balanceada, almotolia com 100 ml; Tipo: líquido,
pH neutro.

1 - Un

Marca: Produto

CI Nº:148/CPSE/SEDHAST/2021

RECURSO FEDERAL - FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II -
RESIDÊNCIA INCLUSIVA

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE:6860-8

PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO. ; CÓDIGO:0010055 - Pano - Uso: em copa-
cozinha; Tecido: 100% algodão; requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de umidade: Medida: mínimo
40x80 cm.

1 - Un.

Marca: Produto.; CÓDIGO:0018830 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.

Emb - 12 - uns

Marca: Produto.; CÓDIGO:0005397 - Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade
em litro: 10.

1 - Un.

Marca: Produto.; CÓDIGO:0010096 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibrasintética, dupla face; Medida:
mínima de 7 x 11 x ?2,2 cm.

1 - Un.

Marca: Produto.; CÓDIGO:0005677 - Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100% algodão; Formato:
anatômico.

1 - Par

Marca: Produto.; CÓDIGO:0009933 - Papel - Tipo: higiênico; medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra
celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado.

Emb - 4 - Un

Marca: Produto.

PROCESSO: 650093362021 NE: 001343

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93 - art.24, inc.IV

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.921,34

FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO: CÓDIGO:0010096 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de
7 x 11 x ?2,2 cm.

1 - Un.

Marca: Produto ; CÓDIGO:0005677 - Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100% algodão; Formato:
anatômico.

1 - Par

Marca: Produto.; CÓDIGO:0010055 - Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão; requisito: alvejado,
com bainha, alta absorção de umidade: Medida: mínimo 40x80 cm.

1 - Un.

Marca: Produto.; CÓDIGO:0009933 - Papel - Tipo: higiênico; medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra
celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado.

Emb - 4 - Un

Marca: Produto.; CÓDIGO:0018830 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.

Emb - 12 - uns

Marca: Produto.; CÓDIGO:0005397 - Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade em litro: 10.

1 - Un.

Marca: Produto.; CÓDIGO:0010347 - Sabonete - Apresentação: fórmula balanceada, almotolia com 100 ml; Tipo: líquido, pH neutro.

1 - Un

Marca: Produto

CI Nº:147/CPSE/SEDHAST/2021

RECURSO FEDERAL - FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE:6860- 8

PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650093362021 NE: 001344

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, artigo 24, Inciso IV.

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.426,15

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: CÓDIGO - 0001306 - Sabão tipo neutro, apresentação barra com 200 gramas EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. ; CÓDIGO - 0005333 - Condicionador - tipo neutro, uso, para cabelos, embalagem com 350 MLS..;

CÓDIGO - 0009736 - Creme - tipo dental, embalagem:

tubo com 90 Gramas, uso adulto..; CÓDIGO - 0006770 - Vassoura - uso: chão, base madeira: cerda plástica com 20 CM, cabo de madeira com rosca com 1,20M, TODOS MARCA: PRODUTO, Para atender a Casa Abrigo para

Mulheres Em Risco de Morte, Local de Entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almojarifado, Conforme CI No: 146 - CPSE/SEDHAST, de 11/06/2021, Despesas custeadas por meio do Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO

SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade I - Abrigo. Saldo reprogramado . Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8. .; CÓDIGO - 0005707 - Desinfetante, requisito germicida,

embalagem com 500 ML. .; CÓDIGO - 0005383 - Amaciante - tipo frasco, fragrância

suave. galão de 02 litros..; CÓDIGO - 0000436 - Detergente tipo neutro, requisito biodegradável , sem enxague, frasco de 500 ML. .; CÓDIGO - 001005 - Limpador tipo instantâneo multiuso, requisito líquido biodegradável , sem

enxague frasco de 500 MLS..; CÓDIGO - 00110800 - Rodo uso chão, cabo de alumínio, regulável para até 1,50 MTS, base alumínio com borracha reforçada mínima de 40 CM. .; CÓDIGO - 0010355 - Shampoo - uso cabelos

normais, embalagem, mínimo de 300 ML..; CÓDIGO - 0011109 - Vassoura - uso para limpeza de bacia sanitária, requisito estrutura de madeira ou plástico , com cerdas de nylon, medida, mínima de 20 Cm de comprimento e

cabo de no mínimo, com 30 CM. .; CÓDIGO - 0007321 - Desodorante tipo toll-on, proteção anti-transpirante, indicação de uso, inissex. .

PROCESSO: 650000572018 NE: 001549

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.098,80

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Reforço do empenho, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com mão-de-obra de apenados do regime semiaberto, que prestam serviços nesta secretaria, referente a dezembro/2021.

PROCESSO: 650000022015 NE: 001550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000088/2021, valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, das unidades do interior, referente a Dezembro de 2021.

PROCESSO: 650001252017 NE: 001551

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de energia elétrica, da unidade de

Três Lagoas/MS, referente a Dezembro de 2021.

PROCESSO: 650009802019 NE: 001552

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.907,99

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Reforço do empenho, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens

imóveis, e fornecimento de material, referente a dezembro de 2021

PROCESSO: 650009802019 NE: 001553

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.646,22

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000295/2021, a fim de complementar despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, referente a Dezembro 2021. para aditivo, devido o acréscimo de funcionários, conforme Ofício no: 788/CODESP/GAB/SEFAZ/2021, de 08 de Junho de 2021.

PROCESSO: 650013022016 NE: 001554

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 58.200,00

FAVORECIDO: A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho n.º 000296/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de Instrutores, nas Oficinas do Módulo Esporte e Cultura do Programa Rede Solidária, referente a Dezembro/2021.

PROCESSO: 650012802017 NE: 001555

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços bancários, do contrato no: 007/2018, referente Transferência de renda, e emissão de cartões magnéticos individuais, dos Beneficiários do Programa Vale Renda, referente a Dezembro de 2021. III Termo Aditivo.

PROCESSO: 650000062015 NE: 001556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de agua e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a Dezembro de 2021.

PROCESSO: 65/005.720/2021 NE: 001557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.873,75

FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de apoio ao ensino, com inscrições em cursos, seminários e congressos, referente a Pós Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas das Mulheres, de acordo com especificações técnicas delineadas no presente documento. referente a 05 (Cinco) vagas.

PROCESSO: 650005682020 NE: 001558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo 0800144-10.2020.8.12.0040

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com pagamento de Acordo Judicial homologado - Processo nº:0800144-10.2020.8.12.0040.

PROCESSO: 65/000.044/2021 NE: 001559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.745,00

FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI

OBJETO: CÓDIGO:0008853 - Locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar. (ATA)

1 - MÊS

MARCA: CHEVROLET/ONIX JOY

CI Nº:08/COMCP/SEDHAST/2021

PARA ATENDER A SEDHAST

LOCAL DE ENTREGA: PARQUE DOS PODERES - BLOCO III.

PROCESSO: 650000672021 NE: 001560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.315,50

FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI

OBJETO: Código: 0008853 - Locação de 3 (três) veículos de passageiros sem motorista com ar condicionado,

movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5(cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar. (ATA)

Marca: Chevrolet/Onix Joy

Obs.: Locações referente aos lotes: 002 e 002.1, sendo 11 locações do lote 002 e 07 locações do lote 002.1.

Valor unitário de cada locação R\$ 1.745,00

Referente ao período: 13/12/2021 a 31/12/2021

PROCESSO: 650090802021 NE: 001571

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.268,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Código:0000628 - Carne - Origem: bovina; Corte: coxão mole, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. 1 - kg

Marca: Naturafrig

ATA:045/SAD/2021-5 - VIGÊNCIA:27/06/2022

CI Nº:100, 101/REDE/SEDHAST/2021

PARA ATENDER AO REDE SOLIDÁRIA I E II

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650093412021 NE: 001573

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.448,00

FAVORECIDO: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME

OBJETO: Código: 0009245 - Abobrinha - Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.

Marca: Ceasa. ; Código: 0009336 - Batata - Tipo: doce; Cor: rosada; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.

Marca: Ceasa.; Código: 0010330 - Beterraba - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.

Marca: Ceasa.; Código: 0010329 - Cenoura - Tipo: fresca; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.

Marca: Ceasa.; Código: 0010325 - Chuchu - Tipo: fresco; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido.

Marca: Ceasa.; Código: 0009346 - Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.

Marca: Ceasa.; Código: 0009335 - Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.

Marca: Ceasa.

CI n.107/2021/REDE/SEDHAST. Para atender a Rede Solidária I e II.

Ata n. 075/SAD/2021. Vigência: 25/11/2022.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado.

.; Código: 0009662 - Maçã - Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: vermelha gala; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.

Marca: Ceasa.; Código: 0009661 - Macã - Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: vermelha nacional fugi; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.

Marca: Ceasa..

PROCESSO: 650094272021 NE: 001576

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.640,83

FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

OBJETO: CÓDIGO:0009241 - Abacate - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme e maduro sem ferimentos ou defeito.

1 - kg

MARCA:CEASA ; CÓDIGO:0009243 - Abacaxi - Espécie: hawaii; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e suculento.

1 - KG

MARCA:CEASA.; CÓDIGO:0009348 - Banana - Tipo: maçã; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.

1 -KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0009345 - Banana - Tipo: prata; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.

1 - KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0009648 - Goiaba - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito; Espécie: vermelha.

1 - KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0009677 - Morango - Espécie: morango comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, firme e succulento.

1 - KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0009649 - Tangerina - Espécie: ponkan; Tamanho: médio, 11/12 no grau máximo de evolução ; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta.

1 - KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0002251 - Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: moranga; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.

1 - KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0002510 - Hortalica (frescos) - Tipo: alface; Espécie: americana especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.

1 - KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0002511 - Hortalica (frescos) - Tipo: alface; Espécie: crespa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.

1 - KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0002515 - Hortalica (frescos) - Tipo: almeirão; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.

1 - MÇ

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0002516 - Hortalica (frescos) - Tipo: cebolinha; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.

1 - MÇ

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0002517 - Hortalica (frescos) - Tipo: chicória; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.

1 - MÇ

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0002522 - Hortalica (frescos) - Tipo: espinafre; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.

1 - MÇ

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0002529 - Hortalica - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.

1 - MÇ

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0010332 - Rabanete - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: com folhas.

1 - KG

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0002526 - Hortalica (frescos) - Tipo: rúcula; Espécie: comum; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: folhas verdes escuras.

1 - MÇ

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0002527 - Hortalica (frescos) - Tipo: salsa; Espécie: comum; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.

1 - MÇ

MARCA: CEASA.; CÓDIGO:0003046 - Ovo - Espécie: codorna.

CX - 30 - UN

MARCA: CAMVA.; CÓDIGO:0009659 - Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação.

1 - KG

MARCA: CEASA

CI Nº:111/REDE/SEDHAST/2021

ATA:075/SAD/2021-2 - VIGÊNCIA:25/11/2022

PARA ATENDER AO REDE SOLIDÁRIA I E II

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650009522018 NE: 001577

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.990,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:00090/2021, a fim de cobrir despesas com

prestação de serviços com locação de impressoras de cartão, juntamente com fornecimento de materiais, para atender a

demanda do Passe Intermunicipal Rodoviária, referente a Dezembro de 2021.

PROCESSO: 650094232021 NE: 001578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 63.892,37
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com devolução do reembolso recebido indevidamente.

PROCESSO: 650013022016 NE: 001579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.550,00
FAVORECIDO: A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli
OBJETO: Reforço complementar da Nota de Empenho n.º 000296/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de Instrutores, nas Oficinas do Módulo Esporte e Cultura do Programa Rede Solidária, referente a Dezembro/2021.

PROCESSO: 250014042009 NE: 001580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 463,76
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com parcelamento do INSS, referente a Dezembro de 2021.

PROCESSO: 250014042009 NE: 001581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 474,10
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 00080/2021, a fim de cobrir despesas com encargos e taxas SELIC, referente a Dezembro de 2021.

PROCESSO: 650067452021 NE: 001582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS/F
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Convênio n. 31.206/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 65/000.656/2021 NE: 001583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imovel locado para o procon rua 13 de junho 930

PROCESSO: 650004732015 NE: 001584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.561,20
FAVORECIDO: ENIO Y. GUENKA
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imovel locado para o programa vale universidade
rua 14 de julho 1269

PROCESSO: 650015142015 NE: 001585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mes de dezembro 2021
patrimonio
rua guilherme de almeida 104

PROCESSO: 650010182016 NE: 001586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00
FAVORECIDO: IRIS JOSE CARLOTO
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel
desembro/2021
rede solidaria

rua da conquista 637

PROCESSO: 650001252019 NE: 001587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666 art 24X
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: OSNI LUCIO VEIIRA ROCHA
OBJETO: valor que se empenha para pagamento de aluguel referente ao mes de dezembro 2021
residencia inclusiva rua antoniel cardoso da cunha 489

PROCESSO: 650001252019 NE: 001588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666 art 24X
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: SILVIA MARIA RODRIGUES
OBJETO: valor que se empenha para pagamento de aluguel referente ao mes de dezembro 2021
residencia inclusiva rua antoniel cardoso da cunha 489

PROCESSO: 650006552019 NE: 001589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.650,00
FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a
superintendência de benefícios sociais
rua Barão de Ladário 85

PROCESSO: 65/001.572/2021 NE: 001590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para atender
a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados
CAORC/SUPDH/SEDHAST

PROCESSO: 650054712021 NE: 001591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.195.000,00
FAVORECIDO: ARAL MOREIRA PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Ação Direta
do Governo do Estado, através de transferências de recursos
financeiros ao Município - Termo de CONVÊNIO nº 31.194/2021

PROCESSO: 650001642021 NE: 001592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: empenho para cobrir despesas com diárias para atender aos servidores nas demandas dos programas
sociais da SEDHAST.

PROCESSO: 650037552021 NE: 001593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/20214
DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: IBECT-INSTITUTO BRAS EDUCACAO,CULTURA E TECNOLOGIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade,
através do Termo de Fomento no: 31.090/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650020122021 NE: 001594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25
DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as
necessidades desta secretaria, referente a Dezembro de 2021.

PROCESSO: 650010712019 NE: 001606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666
DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.866,91
FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000942/2021. Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena,
através do convênio no: 29.563/2020 - ESTÁCIO DE SÁ.

PROCESSO: 650002332019 NE: 001607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.776,96
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000447/2021. Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Outubro de 2021, através do convênio no: 29.156/2019 - UNAES. ; Reforço da Nota de empenho nº: 000447/2021. Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Novembro de 2021, através do convênio no: 29.156/2019 - UNAES..

PROCESSO: 650002142019 NE: 001608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 111.653,47
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações S/A
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000427/2021. Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Outubro de 2021, através do convênio no: 29.142/2019 - UNIDERP. ; Reforço da Nota de empenho nº:000427/2021. Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Novembro de 2021, através do convênio no: 29.142/2019 - UNIDERP..

PROCESSO: 650002362019 NE: 001609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.013,44
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000446/2021. Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Novembro de 2021, através do convênio no: 29.157/2019 - FAD. ; Reforço da Nota de empenho nº:000446/2021. Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Outubro de 2021, através do convênio no: 29.157/2019 - FAD..

PROCESSO: 650013022016 NE: 001614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.880,00
FAVORECIDO: A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli
OBJETO: Reforço da Nota de Empenho n.º 000296/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de Instrutores, nas Oficinas do Módulo Esporte e Cultura do Programa Rede Solidária, referente a Dezembro/2021.

PROCESSO: 650042862021 NE: 001615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.13.019/2014
DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 85.480,00
FAVORECIDO: INSTUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 31.212/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650042862021 NE: 001616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.13.019/2014
DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.520,00
FAVORECIDO: INSTUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 31.212/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650046732021 NE: 001618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 99.591,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Cessionários (cedidos para a UG 650101) Sedhast/2021.

PROCESSO: 650002462021 NE: 001619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei O
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.024.471,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio 13º salário/2021

PROCESSO: 650002442021 NE: 001620

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 570.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. Regime Geral 13º Salário/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650002442021 NE: 001621

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS Patronal fl. Regime Geral 13º Salário/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650002462021 NE: 001622

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 504.604,48

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio 13º salário/2021

PROCESSO: 650002462021 NE: 001623

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 121.875,10

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio 13º salário/2021

PROCESSO: 650002462021 NE: 001624

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 616,00

FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE

OBJETO: folha pagto regime próprio 13º salário/2021

PROCESSO: 650000062015 NE: 001625

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.512,83

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000739/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento da água e esgoto, das unidades da capital, referente a Novembro de 2021.

PROCESSO: 650001052019 NE: 001627

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.342,86

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de telefonia fixa das unidades da capital e do interior, referente ao período de 26/10/2021 a 25/11/2021, da Fatura n. 2112.005126505 referente a Novembro de 2021.

PROCESSO: 650001052019 NE: 001628

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.832,09

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de internet das unidades da capital e do interior, referente ao período de 26/10/2021 a 25/11/2021, da Fatura n. 2112.005135826 referente a Novembro de 2021.

PROCESSO: 650002452021 NE: 001629

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. Residência Inclusiva 13º Salário/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650002452021 NE: 001630

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS Patronal fl. Residência Inclusiva 13º Salário/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650094432021 NE: 001631

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.903,63

FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

OBJETO: Código: 0009650 - Pêra - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/

ferimento ou defeito, firme, succulenta; Espécie: d' anjou.

Marca: CEASA ; Código: 0000256 - Berinjela - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.

Marca: CEASA.; Código: 0010288 - Mandioca - Tipo: fresca; Cor: branca / amarela; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: com casca, livre de terra e umidade.

Marca: CEASA .; Código: 0003048 - Pepino - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido.

Marca: CEASA.; Código: 0003047 - Quiabo - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: não fibrosos.

Marca: CEASA.; Código: 0001861 - Vagem - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: não fibrosos.

Marca: CEASA.; Código: 0002509 - Hortalica (frescos) - Tipo: agrião; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: folhas verdes escuras.

Marca: CEASA.; Código: 0000386 - Brócolis - Tipo: comum; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.

Marca: CEASA.; Código: 0002518 - Hortalica (frescos) - Tipo: couve; Espécie: manteiga ; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.

Marca: CEASA.; Código: 0002523 - Hortalica (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: roxo; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Porcentagem: 60% de maturação; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada.

Marca: CEASA.; Código: 0009236 - Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, dentes grandes, uniformes e com brilho.

Marca: CEASA.; Código: 0002076 - Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme e maduro s/ ferimentos ou defeito.

Marca: CEASA

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.
Para atender o Programa Rede Solidária I e II.

CI/N.º 113/2021/REDE/SEDHAST
ATA N.º 075/SAD/2021-1 - VIGÊNCIA: 24/11/2022..

PROCESSO: 650002462021 NE: 001632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 294,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio dezembro/2021

PROCESSO: 650002462021 NE: 001633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 760,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio dezembro/2021

PROCESSO: 650002462021 NE: 001634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 294.050,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio dezembro/2021 ; folha pagto regime próprio dezembro/2021.

PROCESSO: 650015222016 NE: 001635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180.678,55
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 001443/2021, a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível, para atender as necessidades desta secretaria,

PROCESSO: 650015222016 NE: 001636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 001446/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com com lavagem e borracharia de veículos, para atender as necessidades desta secretaria,

PROCESSO: 650015222016 NE: 001637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 001447/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com rastreamento nos cartões de reabastecimento de combustível, para atender as necessidades desta secretaria,

PROCESSO: 650002462021 NE: 001638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 518.591,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio dezembro/2021

PROCESSO: 650002462021 NE: 001639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 121.875,10
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio dezembro/2021

PROCESSO: 650002462021 NE: 001640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 616,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
OBJETO: folha pagto regime próprio dezembro/2021

PROCESSO: 650002462021 NE: 001641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.078.124,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio dezembro/2021 ; folha pagto regime próprio dezembro/2021.; folha pagto regime próprio dezembro/2021.; folha pagto regime próprio dezembro/2021.; folha pagto regime próprio dezembro/2021.; folha pagto regime próprio dezembro/2021.; folha pagto regime próprio dezembro/2021.;

PROCESSO: 650002112019 NE: 001642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 68.068,64
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000425/2021. Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, através do convênio no: 29.141/2019 - UCDB.

PROCESSO: 650002192019 NE: 001643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32.814,04
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000434/2021. Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, através do convênio no: 29.149/2019 - MSMT/FSST.

PROCESSO: 650048202021 NE: 001644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO REDENT.BENEFICIENTE IMACULADA CONCEIÇÃO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento no: 31.235/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650048202021 NE: 001645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO REDENT.BENEFICIENTE IMACULADA CONCEIÇÃO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento no: 31.235/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650002462021 NE: 001646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 434,13

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio dezembro/2021

PROCESSO: 650000402021 NE: 001647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.782 Decreto 14.980 27/03/18
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.998.000,00
FAVORECIDO: VALE RENDA-B.BRASIL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Renda 13º Benefício/2021 - SEDHAST

PROCESSO: 650000402021 NE: 001648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.782 Decreto 14.980 27/03/18
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.998.000,00
FAVORECIDO: VALE RENDA-B.BRASIL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Renda Novembro/2021 - SEDHAST.

PROCESSO: 650003082020 NE: 001651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 114.306,82
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Vale Universidade UFMS Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650003092020 NE: 001652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83.178,31
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Vale Universidade UEMS Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650003072020 NE: 001653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.675,47
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Vale Universidade UFGD/DOURADOS Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650003062020 NE: 001654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.352,56
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Vale Universidade IFMS Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650004482020 NE: 001655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 435,74
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Vale Universidade FECRA Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650003102020 NE: 001656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91.111,77
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Vale Universidade INDIGENA-MS Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650002452021 NE: 001658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 87.379,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Residência Inclusiva Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650002452021 NE: 001659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 O
DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS Patronal fl. Pagto Residência Inclusiva Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650002442021 NE: 001660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.132,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650067572021 NE: 001661

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ATLETICA GOL BONITO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento no: 31.246/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650002442021 NE: 001662

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.159.845,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral Dezembro/2021 - Sedhast ; Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral Dezembro/2021 - Sedhast.; Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral Dezembro/2021 - Sedhast.; Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral Dezembro/2021 - Sedhast.; Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral Dezembro/2021 - Sedhast.

PROCESSO: 650002442021 NE: 001663

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 93.091,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650002442021 NE: 001664

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS Patronal a fl. Pagto Regime Geral Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650026162021 NE: 001665

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE ABRIL DE 2021

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.226.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Mais Social 13º Benefício/2021 - SEDHAST

PROCESSO: 650026162021 NE: 001666

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE ABRIL DE 2021

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.226.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Mais Social Dezembro/2021 - SEDHAST

PROCESSO: 650046732021 NE: 001667

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 101.196,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Cessionários (cedidos para a UG 650101) Novembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650046732021 NE: 001668

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 O

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 95.842,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Cessionários (cedidos para a UG 650101) Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650046732021 NE: 001669

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 87.493,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Cessionários (cedidos para a UG 650101) 13º Salário/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650046732021 NE: 001670

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 953.596,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Cessionários (cedidos para a UG 650101) Educação Janeiro à Dezembro/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650006102019 NE: 001672

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, caput artigo 25.

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.144,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 001185/2021, a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, lotados nesta secretaria.

PROCESSO: 650006102019 NE: 001673

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, caput artigo 25.

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.628,68

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 001186/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022. lotados nesta secretaria.

PROCESSO: 650107682021 NE: 001677

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91.813,83

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com restituição do reembolso recebido indevidamente.

PROCESSO: 650004202018 NE: 001678

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.358,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 001485/2021, a fim de cobrir despesas com aquisição de peças, para veículos, para atender as necessidades desta secretaria, conforme CI n: 154 - UTRANSP/SEDHAST.

PROCESSO: 650004202018 NE: 001679

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 O

DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.090,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 001486/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com mão-de-obra, e manutenção de veículos, para atender as necessidades desta secretaria, conforme CI n: 154 - UTRANSP/SEDHAST.

PROCESSO: 650005682020 NE: 001680

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo 0800144-10.2020.8.12.0040

DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de complementar valor para pagamento da guia N.º 3273877, referente ao Acordo Judicial homologado,- Processo: 0800144-10.2020.8.12.0040.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE.
ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EDITAL 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 004/2021

PROCESSO N. 71/048.893/2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, FAZ SABER QUE, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realizados por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Resolução "P" SEMAGRO n. 119, de 16 de junho de 2021 e Resolução "P" SEMAGRO n. 005, de 5 de janeiro de 2022, e, não havendo recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 004/2021, em conformidade com o Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016, com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis.

OSC/CLASSIFICADA	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão (Fundação Chapadão)	Realização do TECNOAGRO 2022 - Para promoção e difusão e transferência de tecnologia das cadeias de soja e milho em Mato Grosso do Sul.	153,5

Serve este também para convocar, a partir da data de publicação desta homologação, a Organização de Sociedade Civil classificada, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34, 39 e 40 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 004/2021. Publique-se.

Campo Grande (MS), 31 de janeiro de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

EDITAL 003/2022 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 005/2021
PROCESSO N. 71/048.886/2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, FAZ SABER QUE, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realizados por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Resolução “P” SEMAGRO n. 119, de 16 de junho de 2021 e Resolução “P” SEMAGRO n. 005, de 5 de janeiro de 2022, e, não havendo recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 005/2021, em conformidade com o Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016, com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis.

OSC/CLASSIFICADA	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias (Fundação MS)	Evento de difusão e tecnologias agropecuárias com foco em soja e milho através do SHOWTEC 2022 – O maior evento Agro de Mato Grosso do Sul.	142,00

Serve este também para convocar, a partir da data de publicação desta homologação, a Organização de Sociedade Civil classificada, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34, 39 e 40 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 005/2021. Publique-se.

Campo Grande (MS), 31 de janeiro de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0142/2021/SEJUSP

N° Cadastral 16677

Processo: 31/070.524/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (com troca de peças) em dois equipamentos de Cromatografia Gasosa - CG/EM para atender as necessidades do IALF/CGP/SEJUSP/MS

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA|FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS; Funcional Programática 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA|FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: O valor global é de R\$ 91.438,26 (noventa e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 20/01/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RUI VILLELA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Tornar sem efeito o termo de designação de gestor e fiscal de contrato, publicado no Diário Oficial n. 10.729, de 13 de janeiro de 2022, página 55, referente ao Contrato 148/2021/SEJUSP, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELLI, processo nº 31.052.043/2021

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELLI, referente a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender o Batalhão de Guarda e Escolta da PMMS e Presídio Militar Estadual, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva
Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

MATRÍCULA: 84.079-021

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marcos do Nascimento Silva
Comandante do Batalhão de Guarda e Escolta.

MATRÍCULA: 93.121-021

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Adilson Alves de Macedo**
Diretor do Presídio Militar Estadual

MATRÍCULA: 74395021

SUBSTITUTO:

NOME: **Edcezar Zeilinger**
Subdiretor do Presídio Militar Estadual.

MATRÍCULA: 91.865-021

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/052.043/2021 CONTRATO Nº. 148/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender o Batalhão de Guarda e Escolta da PMMS e Presídio Militar Estadual.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/12/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 06, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 006/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 1.528.050 SEJUSP/MS em nome VINICIUS GONÇALVES CYPRIANO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 01 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 07, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 304/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.749.249 SEJUSP/MS em nome MARIA ROSANDI COLQUE;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 01 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 08, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 307/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.749.079 SEJUSP/MS em nome CARLA LORENA CACERES CUELLAR;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 01 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 09, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 309/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.749.153 SEJUSP/MS em nome THEODORO CAMPOS SANO FLORES;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 01 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 10, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 320/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.750.588 SEJUSP/MS em nome FANNY PAREDES NAVAS;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 01 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 11, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 321/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.750.598 SEJUSP/MS em nome IVERT ERRERA ROJAS;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 01 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 12, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 332/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.751.953 SEJUSP/MS em nome RONALD BALDELOMAR SUAREZ;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Campo Grande MS, 01 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
 Perito Papiloscopista
 Diretor do IIGP/CGP/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo

relacionados: para mais detalhes da Nota de Empenho entrar em contato no 3318-6715/6830 ou cfoc@sejusp.ms.gov.br

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
310011522013	NE003304	22/12/2021	*2.078,72	Lei 8.666/1993
315008332019	NE003321	23/12/2021	*427,52	Lei 8.666/1993
310019202020	NE003305	22/12/2021	*1.403,80	Lei 8.666/1993
315008332019	NE003322	23/12/2021	*114,87	Lei 8.666/1993
310019202020	NE003306	22/12/2021	*346,08	Lei 8.666/1993
315008332019	NE003323	23/12/2021	*4.500,00	Lei 8.666/1993
310019202020	NE003307	22/12/2021	*2.000,00	Lei 8.666/1993
315008332019	NE003324	23/12/2021	*4.500,00	Lei 8.666/1993
310019202020	NE003308	22/12/2021	*2.000,00	Lei 8.666/1993
315008482020	NE003325	23/12/2021	*12.284,07	Lei 8.666/1993
310013492018	NE003309	22/12/2021	*94,25	Lei 8.666/1993
315003242019	NE003337	23/12/2021	*372,11	Lei 8.666/1993
310002282019	NE003311	22/12/2021	*2.126,92	Lei 8.666/1993
315003242019	NE003340	23/12/2021	*369,55	Lei 8.666/1993
310002282019	NE003312	22/12/2021	*18.370,00	Lei 8.666/1993
315003242019	NE003342	23/12/2021	*372,11	Lei 8.666/1993
310002282019	NE003314	22/12/2021	*18.370,00	Lei 8.666/1993
315003242019	NE003344	23/12/2021	*372,11	Lei 8.666/1993
310002282019	NE003315	22/12/2021	*18.370,00	Lei 8.666/1993
315003242019	NE003346	23/12/2021	*16,87	Lei 8.666/1993
310002282019	NE003315	22/12/2021	*18.370,00	Lei 8.666/1993
310257192021	NE003320	23/12/2021	*250,89	Decreto 15.434/2020
315003242019	NE003347	23/12/2021	*372,11	Lei 8.666/1993
310535162021	NE003823	23/12/2021	*5,53	Decreto 15.434/2020
315003242019	NE003349	23/12/2021	*160,62	Lei 8.666/1993
310534512021	NE003819	23/12/2021	*2.250,00	Decreto 15.434/2020
315013722020	NE003352	23/12/2021	*671,71	Lei 8.666/1993
310572502021	NE003319	23/12/2021	*1,00	Decreto 15.434/2020
315013722020	NE003354	23/12/2021	*848,65	Lei 8.666/1993
313019022012	NE003818	23/12/2021	*1.604,33	Lei 8.666/1993
315013722020	NE003356	23/12/2021	*1.236,78	Lei 8.666/1993
313019022012	NE003818	23/12/2021	*1.604,33	Lei 8.666/1993
313011422014	NE003820	23/12/2021	*2.062,70	Lei 8.666/1993
315013722020	NE003358	23/12/2021	*1.236,78	Lei 8.666/1993
313018092011	NE003821	23/12/2021	*1.345,72	Lei 8.666/1993
315013722020	NE003362	23/12/2021	*1.057,09	Lei 8.666/1993
312000062019	NE003335	23/12/2021	*24,84	Lei 8.666/1993
315003442017	NE003835	23/12/2021	*683,41	Lei 8.666/1993
312000062019	NE003336	23/12/2021	*100,00	Lei 8.666/1993
310497062021	NE003836	23/12/2021	*4.500,00	Lei 8.666/1993
312000072019	NE003338	23/12/2021	*3.647,69	Lei 8.666/1993
312000072019	NE003339	23/12/2021	*4.500,00	Lei 8.666/1993
312000082019	NE003341	23/12/2021	*267,02	Lei 8.666/1993
312000102019	NE003343	23/12/2021	*300,00	Lei 8.666/1993
312000102019	NE003345	23/12/2021	*300,00	Lei 8.666/1993
310118052021	NE003817	22/12/2021	*16.460,00	Lei 8.666/1993
310684212021	NE003826	23/12/2021	*20,00	Decreto 15.434/2020
310693612021	NE003825	23/12/2021	*8.500,00	Decreto 15.434/2020

310021772021	NE003824	23/12/2021	*7.460,00	Decreto 15.434/2020
312000112019	NE003348	23/12/2021	*1,30	Lei 8.666/1993
312000112019	NE003350	23/12/2021	*50,81	Lei 8.666/1993
312000112019	NE003351	23/12/2021	*100,00	Lei 8.666/1993
312000112019	NE003353	23/12/2021	*100,00	Lei 8.666/1993
312000112019	NE003355	23/12/2021	*100,00	Lei 8.666/1993
312000122019	NE003357	23/12/2021	*999,77	Lei 8.666/1993
312000132019	NE003359	23/12/2021	*16.535,61	Lei 8.666/1993
312000142019	NE003360	23/12/2021	*65.132,77	Lei 8.666/1993
310330682021	NE003366	23/12/2021	*2.000,00	Decreto 15.434/2020
310728652021	NE003361	23/12/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310558232021	NE003334	23/12/2021	*0,60	Decreto 15.434/2020
313032142009	NE003822	23/12/2021	*9.703,20	Lei 8.666/1993
270010202020	NE013157	22/12/2021	*42.000,00	Decreto 13.329/2011
312000172019	NE003367	23/12/2021	*13.209,99	Lei 8.666/1993
312000032019	NE003326	23/12/2021	*200,00	Lei 8.666/1993
312000032019	NE003327	23/12/2021	*200,00	Lei 8.666/1993
312000032019	NE003328	23/12/2021	*193,00	Lei 8.666/1993
312000042019	NE003329	23/12/2021	*3,45	Lei 8.666/1993
312000052019	NE003330	23/12/2021	*1,00	Lei 8.666/1993
312000052019	NE003331	23/12/2021	*100,00	Lei 8.666/1993
312000052019	NE003332	23/12/2021	*100,00	Lei 8.666/1993
312000062019	NE003333	23/12/2021	*22,88	Lei 8.666/1993
315014942020	NE003834	23/12/2021	*400,72	Lei 8.666/1993
315014942020	NE003833	23/12/2021	*5.500,00	Lei 8.666/1993
315014942020	NE003832	23/12/2021	*3.878,75	Lei 8.666/1993
315003882013	NE003828	23/12/2021	*5.000,00	Lei 8.666/1993
315003882013	NE003827	23/12/2021	*15.000,00	Lei 8.666/1993
315013722020	NE003365	23/12/2021	*388,25	Lei 8.666/1993
315013722020	NE003364	23/12/2021	*897,37	Lei 8.666/1993
315013722020	NE003363	23/12/2021	*1.196,85	Lei 8.666/1993
315006402018	NE003830	23/12/2021	*6.509,20	Lei 8.666/1993
315014942020	NE003831	23/12/2021	*1.478,19	Lei 8.666/1993
315021332014	NE003829	23/12/2021	*261,43	Lei 8.666/1993
310525752021	NE003979	30/12/2021	*17.500,00	Lei 8.666/1993
310525752021	NE003978	30/12/2021	*1.750,00	Lei 8.666/1993
313023162019	NE000006	05/01/2022	16.258,44	Lei 8.666/1993
310345352021	NE003515	30/12/2021	*027	Lei 8.666/1993
310000342022	NE000045	06/01/2022	146.122,77	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000048	06/01/2022	21.500,00	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000051	06/01/2022	72.954,44	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000061	06/01/2022	753.710,96	Lei 3.150/2005
310000342022	NE000069	06/01/2022	4.915.397,04	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000070	06/01/2022	9.763,76	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000073	06/01/2022	351.050,95	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000075	06/01/2022	1.342.040,96	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000076	06/01/2022	4.265,46	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000077	06/01/2022	1.133.408,75	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000081	06/01/2022	18.023.409,07	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000083	06/01/2022	452,78	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000085	06/01/2022	42.838,71	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000087	06/01/2022	219.830,27	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000088	06/01/2022	1.371,02	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000090	06/01/2022	45.815,78	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000018	06/01/2022	957.203,33	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000025	06/01/2022	4.788.719,01	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000020	06/01/2022	4.131,12	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000027	06/01/2022	35.612,42	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000030	06/01/2022	5.100.914,24	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000033	06/01/2022	73.477,44	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000036	06/01/2022	19.473,36	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000039	06/01/2022	196.002,89	Lei 1.102/1990

310001352022	NE000019	06/01/2022	66.398,94	Decreto 14.983/2018
310001352022	NE000021	06/01/2022	2.459,22	Decreto 14.983/2018
310001352022	NE000016	06/01/2022	13.943,79	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000024	06/01/2022	243.792,97	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000026	06/01/2022	22.993,14	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000034	06/01/2022	3.610.966,79	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000035	06/01/2022	28.369,82	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000037	06/01/2022	343,70	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000038	06/01/2022	200,00	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000040	06/01/2022	209.619,60	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000041	06/01/2022	12.234,12	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000042	06/01/2022	111.559,31	Lei 1.102/1990
310281332021	NE003368	27/12/2021	*4,94	Decreto 15.434/2020
310000082021	NE003375	28/12/2021	*240.201,19	Lei 1.102/1990
310000452021	NE003374	28/12/2021	*150.680,89	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003373	28/12/2021	*141.552,91	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003372	28/12/2021	*398.772,70	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003371	28/12/2021	*38366,80	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003370	28/12/2021	*408.713,17	Lei Complementar 053/1990
310000082021	NE003369	28/12/2021	*50.438,98	Lei Complementar 114/2005
310000082021	NE003377	29/12/2021	*49.977,49	Lei 1.102/1990
310004022020	NE003434	29/12/2021	8.936,38	Lei 8.666/1993
310558562021	NE003436	30/12/2021	*175,00	Decreto 15.434/2020
310471762021	NE003974	30/12/2021	*0,31	Decreto 15.434/2020
310622862021	NE003437	30/12/2021	*22,00	Decreto 15.434/2020
310281332021	NE003368	27/12/2021	*4,94	Decreto 15.434/2020
310389982021	NE003435	30/12/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310572562021	NE003438	30/12/2021	*0,68	Decreto 15.434/2020
310400252021	NE003975	30/12/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400532021	NE003976	30/12/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310683662021	NE003977	30/12/2021	*1.100,00	Decreto 15.434/2020
310000122021	NE003496	30/12/2021	*1.920,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003499	30/12/2021	*1.920,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003501	30/12/2021	*6.570,06	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003502	30/12/2021	*576,03	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003504	30/12/2021	*7.445,08	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003505	30/12/2021	*225,70	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003506	30/12/2021	*13.808,54	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003507	30/12/2021	*2.404,02	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003508	30/12/2021	*6.165,95	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003509	30/12/2021	*1,50	Lei 1.102/1990
310013492018	NE000001	04/01/2022	9.425,00	Lei 10.520/2002
310010322014	NE000002	04/01/2022	2.370,00	Lei 8.666/1993
310010322014	NE000003	04/01/2022	2.370,00	Lei 8.666/1993
310019202020	NE000004	04/01/2022	2.000,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE000005	04/01/2022	558,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE000006	04/01/2022	558,00	Lei 8.666/1993
310002812019	NE000007	04/01/2022	3.290,00	Lei 8.666/1993
310011522013	NE000008	04/01/2022	3.000,00	Lei 8.666/1993
310522652021	NE000009	04/01/2022	11.530,72	Decreto 14.905/2017
310001412019	NE000017	06/01/2022	67.730,37	Lei 8.666/1993
310516632021	NE000023	06/01/2022	17.500,87	Lei Complementar 58/2003
310000222022	NE000028	06/01/2022	378.656,09	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000029	06/01/2022	589,15	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000031	06/01/2022	4.788,72	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000032	06/01/2022	23.450,02	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000043	06/01/2022	2.677,95	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000044	06/01/2022	3.193,71	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000046	06/01/2022	30.320,70	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000047	06/01/2022	3.269,23	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000049	06/01/2022	69.541,74	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000052	06/01/2022	125.601,94	Lei 1.102/1990

310000222022	NE000054	06/01/2022	5.057,74	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000056	06/01/2022	4.800,00	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000058	06/01/2022	1.961,54	Lei 1.102/1990
310205022021	NE000059	06/01/2022	39.033,52	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000060	06/01/2022	2.927,09	Lei 1.102/1990
310205022021	NE000062	06/01/2022	8.197,04	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000063	06/01/2022	17.868,06	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000064	06/01/2022	1.303.980,79	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000065	06/01/2022	4.935,39	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000066	06/01/2022	2.415,21	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000068	06/01/2022	1.391,88	Lei 1.102/1990
310876672021	NE000001	05/01/2022	9.338,00	Lei 8.666/1993
310884152021	NE000002	05/01/2022	13.056,00	Lei 8.666/1993
310010732017	NE000003	05/01/2022	28.912,50	Lei 10.520/2002
310010692017	NE000004	05/01/2022	13.512,50	Lei 10.520/2002
310010572017	NE000005	05/01/2022	38.557,71	Lei 10.520/2002
310010502017	NE000038	06/01/2022	32.775,21	Lei 10.520/2002
310010512017	NE000039	06/01/2022	27.385,92	Lei 10.520/2002
310010742017	NE000040	06/01/2022	9.645,21	Lei 10.520/2002
310010482017	NE000041	06/01/2022	13.026,51	Lei 10.520/2002
310010542017	NE000042	06/01/2022	32.775,21	Lei 10.520/2002
310010612017	NE000043	06/01/2022	13.507,92	Lei 10.520/2002
310016392014	NE000044	06/01/2022	38.217,19	Lei 8.666/1993
310879832021	NE000045	06/01/2022	11.040,00	Lei 8.666/1993
310010552017	NE000046	06/01/2022	38.557,71	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000010	05/01/2022	11.728,36	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000012	05/01/2022	143.224,36	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000013	05/01/2022	116.127,27	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000014	05/01/2022	363.869,45	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000015	05/01/2022	16.643,99	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000016	05/01/2022	103.837,09	Lei 10.520/2002
310646242021	NE003376	29/12/2021	2.372,26	Decreto 14.905/2017
310668632021	NE003433	29/12/2021	6.044,21	Lei 1.102/1990
310010862016	NE000110	06/01/2022	773,45	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000111	06/01/2022	696,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000112	06/01/2022	445,09	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000051	06/01/2022	3.870,54	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000062	06/01/2022	3.870,54	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000063	06/01/2022	7.741,09	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000064	06/01/2022	773,45	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000065	06/01/2022	3.870,54	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000052	06/01/2022	1.160,72	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000053	06/01/2022	1.160,72	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000054	06/01/2022	3.870,54	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000055	06/01/2022	696,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000056	06/01/2022	1.353,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000057	06/01/2022	5.225,45	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000058	06/01/2022	3.096,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000059	06/01/2022	8.128,36	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000060	06/01/2022	173,45	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000061	06/01/2022	2.322,00	Lei 10.520/2002
310011522013	NE000113	07/01/2022	500,00	Lei 8.666/1993
310011522013	NE003529	30/12/2021	*2.500,00	Lei 8.666/1993
310011522013	NE003528	30/12/2021	*500,00	Lei 8.666/1993
310000222022	NE000107	06/01/2022	85.336,50	Lei 1.102/1990
310017012020	NE003986	30/12/2021	*14.900,00	Lei Complementar 053/1990
310000312022	NE000050	06/01/2022	48.500,00	Lei Complementar 053/1990
310000312022	NE000067	06/01/2022	1.050,00	Lei Complementar 053/1990
310000312022	NE000071	06/01/2022	12.591.300,00	Lei Complementar 053/1990
310000312022	NE000072	06/01/2022	585.000,00	Lei Complementar 053/1990
310000312022	NE000074	06/01/2022	13.710,00	Lei Complementar 053/1990
310000312022	NE000099	06/01/2022	23.500,00	Lei Complementar 053/1990

310000312022	NE000101	06/01/2022	59.100,00	Lei Complementar 053/1990
310000312022	NE000102	06/01/2022	35.873,15	Lei Complementar 053/1990
310001352022	NE000103	06/01/2022	587,58	Lei 1.102/1990
310010622017	NE000074	07/01/2022	34.695,00	Lei 10.520/2002
310010632017	NE000077	07/01/2022	11.958,21	Lei 10.520/2002
310010592017	NE000078	07/01/2022	23.500,00	Lei 10.520/2002
310010522017	NE000079	07/01/2022	15.242,67	Lei 10.520/2002
310010602017	NE000080	07/01/2022	28.411,50	Lei 10.520/2002
310010452017	NE000081	07/01/2022	4.882,50	Lei 10.520/2002
310135902021	NE003534	30/12/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
313037372017	NE000066	07/01/2022	1.000,00	Lei 8.666/1993
310525752021	NE000067	07/01/2022	17.500,00	Lei 8.666/1993
313011422014	NE000068	07/01/2022	6.630,00	Lei 8.666/1993
310236242021	NE000069	07/01/2022	4.000,00	Lei 8.666/1993
313011322018	NE000070	07/01/2022	1.030,00	Lei 8.666/1993
313045012014	NE000071	07/01/2022	1.518,22	Lei 8.666/1993
313045012014	NE000072	07/01/2022	8.781,78	Lei 8.666/1993
313018092011	NE000073	07/01/2022	4.560,00	Lei 8.666/1993
313023162019	NE000075	07/01/2022	6.000,00	Lei 8.666/1993
313019022012	NE000076	07/01/2022	5.240,00	Lei 8.666/1993
313026112011	NE003984	30/12/2021	*224,22	Lei 8.666/1993
313037372012	NE003983	30/12/2021	*720,58	Lei 8.666/1993
310012992019	NE000007	05/01/2022	176,40	Lei 8.666/1993
310012992019	NE000008	05/01/2022	1.016,40	Lei 8.666/1993
310004082015	NE000018	05/01/2022	441.093,75	Lei 10.520/2002
310485092021	NE000019	05/01/2022	137.700,00	Lei 8.666/1993
310004492015	NE000020	05/01/2022	45.005,98	Lei 8.666/1993
310006642018	NE000021	05/01/2022	666,50	Lei 8.666/1993
310013472017	NE000022	05/01/2022	14.500,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE000023	05/01/2022	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE000024	05/01/2022	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013962019	NE000025	05/01/2022	1.400.000,00	Lei 8.666/1993
310020982019	NE000026	05/01/2022	640.214,20	Lei 8.666/1993
310006322016	NE000027	05/01/2022	342.278,91	Lei 8.666/1993
310014862018	NE000028	05/01/2022	41.667,57	Lei 8.666/1993
310014882018	NE000029	05/01/2022	32.444,35	Lei 8.666/1993
310014892018	NE000030	05/01/2022	25.000,29	Lei 8.666/1993
310014912018	NE000031	05/01/2022	20.833,37	Lei 8.666/1993
310014922018	NE000032	05/01/2022	25.000,00	Lei 8.666/1993
310014932018	NE000033	05/01/2022	25.000,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE000034	05/01/2022	12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE000035	05/01/2022	29.166,66	Lei 8.666/1993
310021842020	NE000036	05/01/2022	4.000,00	Lei 8.666/1993
310019032020	NE000037	05/01/2022	25.000,00	Lei 8.666/1993
310014902018	NE000047	06/01/2022	29.168,24	Lei 8.666/1993
310090872021	NE000048	06/01/2022	8.990,15	Lei 8.666/1993
310012992019	NE000050	06/01/2022	71,57	Lei 8.666/1993
310514612021	NE000011	05/01/2022	201.289,00	Lei 8.666/1993
310412172021	NE000012	05/01/2022	458.581,15	Lei 8.666/1993
310020982019	NE000013	05/01/2022	3.715,06	Lei 8.666/1993
310001512018	NE000014	05/01/2022	23.250,00	Lei 8.666/1993
310000102019	NE000015	05/01/2022	27.000,00	Lei 8.666/1993
310000622022	NE000053	06/01/2022	11.889,62	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000055	06/01/2022	1.318.465,51	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000057	06/01/2022	1.592.164,37	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000078	06/01/2022	127.946,75	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000079	06/01/2022	1.134.894,22	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000080	06/01/2022	34.935,11	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000082	06/01/2022	1.705.894,82	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000084	06/01/2022	27.806,27	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000086	06/01/2022	22.235,80	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000089	06/01/2022	1.832,61	Lei Complementar 053/1990

310000522022	NE000091	06/01/2022	1.654,27	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000092	06/01/2022	91.018,56	Lei 3.150/2005
310000622022	NE000093	06/01/2022	47.921,32	Lei 120/1980
310000622022	NE000095	06/01/2022	87.972,47	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000096	06/01/2022	302.220,00	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000097	06/01/2022	38.027,82	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000098	06/01/2022	129.359,76	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000100	06/01/2022	199.702,38	Lei Complementar 053/1990
310000622022	NE000104	06/01/2022	35.077.149,86	Lei Complementar 053/1990
310000112019	NE000105	06/01/2022	1.500,00	Lei 8.666/1993
310000072019	NE000106	06/01/2022	30.000,00	Lei 8.666/1993
312010542018	NE000082	07/01/2022	2.500,00	Lei 8.666/1993
312001982018	NE000083	07/01/2022	900,00	Lei 8.666/1993
312002842017	NE000084	07/01/2022	4.780,00	Lei 8.666/1993
310007842018	NE000049	06/01/2022	8.990,15	Lei 8.666/1993
310858302021	NE000085	07/01/2022	85.925,83	Lei 8.666/1993
310011522013	NE000109	06/01/2022	4.689,18	Lei 1.102/1990
310011522013	NE000108	06/01/2022	2.500,00	Lei 8.666/1993
310002282019	NE000116	10/01/2022	18.370,00	Lei 8.666/1993
310002272019	NE000117	10/01/2022	78.100,00	Lei 8.666/1993
310003102018	NE000098	10/01/2022	18.500,59	Lei 8.666/1993
310000620022	NE000114	10/01/2022	38.962,93	Lei Complementar 053/1990
310010532017	NE000090	10/01/2022	11.565,00	Lei 10.520/2002
310010492017	NE000091	10/01/2022	9.765,00	Lei 10.520/2002
310010462017	NE000092	10/01/2022	21.170,52	Lei 10.520/2002
310010752017	NE000093	10/01/2022	5.782,50	Lei 10.520/2002
310010472017	NE000094	10/01/2022	13.026,51	Lei 10.520/2002
310010622017	NE000095	10/01/2022	1.295,28	Lei 10.520/2002
310010542017	NE000096	10/01/2022	3.770,19	Lei 10.520/2002
310013472017	NE000009	05/01/2022	326,40	Lei 8.666/1993
310013472017	NE000010	05/01/2022	595,47	Lei 8.666/1993
310013472017	NE000011	05/01/2022	15.083,03	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003980	30/12/2021	*1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003981	30/12/2021	*1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003982	30/12/2021	*1.000,00	Lei 8.666/1993
310000312022	NE000115	10/01/2022	14.400,00	Lei 8.666/1993
312019872010	NE000421	01/02/2021	8.898,94	Lei 8.666/1993
310000102019	NE000125	12/01/2022	26.983,84	Lei 8.666/1993
312000172019	NE000126	12/01/2022	16.123,38	Lei 8.666/1993
310000112019	NE000127	12/01/2022	453,93	Lei 8.666/1993
310010862016	NE000125	12/01/2022	226.775,64	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000126	12/01/2022	183.872,73	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000144	12/01/2022	576.130,55	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000138	12/01/2022	69.871,64	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000137	12/01/2022	18.571,64	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000130	12/01/2022	26.356,01	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000131	12/01/2022	164.412,91	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000127	12/01/2022	6.129,46	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000128	12/01/2022	6.129,46	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000129	12/01/2022	12.258,91	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000135	12/01/2022	2.452,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000136	12/01/2022	1.226,55	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000133	12/01/2022	1.226,55	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000132	12/01/2022	6.129,46	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003134	12/01/2022	1.839,28	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000136	12/01/2022	1.839,28	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003139	12/01/2022	6.129,46	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000139	12/01/2022	863,82	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000140	12/01/2022	1.104,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000141	12/01/2022	1.104,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000143	12/01/2022	2.147,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000135	12/01/2022	8.274,55	Lei 10.520/2002

310010862016	NE000137	12/01/2022	4.904,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000138	12/01/2022	12.871,64	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000141	12/01/2022	1.227,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000142	12/01/2022	704,91	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000142	12/01/2022	276,55	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000140	12/01/2022	3.678,00	Lei 10.520/2002
312000052019	NE000143	13/01/2022	1.400.000,00	Lei 8.666/1993
310000072019	NE000130	12/01/2022	12.776,93	Lei 8.666/1993
310001512019	NE000129	12/01/2022	44.620,91	Lei 10.520/2002
313034362020	NE000145	13/01/2022	12.907,44	Lei 10.520/2002
310306382021	NE000128	12/01/2022	1.929,00	Lei Complementar 127/2008
310003412022	NE000144	13/01/2022	125.000,00	Decreto 15.434/2020
310474562021	NE003440	30/12/2021	*298.662,46	Decreto 13.329/2011
310474562021	NE003439	30/12/2021	*89.832,44	Decreto 13.329/2011
310005302021	NE003431	29/12/2021	*20,00	Decreto 13.329/2011
310005302021	NE003430	29/12/2021	*15,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003429	29/12/2021	*10.574,79	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003428	29/12/2021	*15.383,05	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003427	29/12/2021	*15,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003426	29/12/2021	*39,59	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003425	29/12/2021	*23,75	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003424	29/12/2021	*588,55	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003423	29/12/2021	*9.842,57	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003422	29/12/2021	*12.424,85	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003421	29/12/2021	*9.738,29	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003421	29/12/2021	*9.738,29	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003420	29/12/2021	*3.953,89	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003419	29/12/2021	*2.224,03	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003419	29/12/2021	*2.224,03	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003418	29/12/2021	*4.212,87	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003417	29/12/2021	*362,48	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003416	29/12/2021	*50,19	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003415	29/12/2021	*24,24	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003414	29/12/2021	*257,41	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003413	29/12/2021	*413,51	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003412	29/12/2021	*1.772,95	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003411	29/12/2021	*3.500,00	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003410	29/12/2021	*87,54	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003409	29/12/2021	*2.705,64	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003408	29/12/2021	*242,72	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003407	29/12/2021	*17.648,60	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003406	29/12/2021	*929,48	Decreto 13.329/2011
310614972021	NE003405	29/12/2021	*732,80	Decreto 13.329/2011
310474562021	NE003404	29/12/2021	*24.857,87	Decreto 13.329/2011
310464322021	NE003403	29/12/2021	*0,12	Decreto 13.329/2011
310005302021	NE003402	29/12/2021	*15,00	Decreto 13.329/2011
310005302021	NE003401	29/12/2021	*5,00	Decreto 13.329/2011
310005302021	NE003400	29/12/2021	*20,00	Decreto 13.329/2011
310005302021	NE003399	29/12/2021	*30,00	Decreto 13.329/2011
310005302021	NE003398	29/12/2021	*20,00	Decreto 13.329/2011
310005302021	NE003397	29/12/2021	*35,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003956	29/12/2021	*28,39	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003955	29/12/2021	*1.438,48	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003954	29/12/2021	*52.250,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003953	29/12/2021	*13.286,45	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003952	29/12/2021	*7.994,78	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003951	29/12/2021	*6.552,09	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003950	29/12/2021	*5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003949	29/12/2021	*10.149,99	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003948	29/12/2021	*26.202,68	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003947	29/12/2021	*1.975,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003946	29/12/2021	*30.000,00	Decreto 13.329/2011

310000882021	NE003945	29/12/2021	*25.299,78	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003944	29/12/2021	*5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003943	29/12/2021	*8.741,66	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003942	29/12/2021	*6.860,24	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003941	29/12/2021	*38.951,02	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003940	29/12/2021	*1.975,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003939	29/12/2021	*5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003938	29/12/2021	*4.301,06	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003937	29/12/2021	*5.953,73	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003936	29/12/2021	*308,36	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003935	29/12/2021	*3.960,62	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003934	29/12/2021	*4.321,66	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003933	29/12/2021	*14.363,07	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003932	29/12/2021	*199,42	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003931	29/12/2021	*6.500,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003930	29/12/2021	*33,59	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003929	29/12/2021	*4.500,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003928	29/12/2021	*27,10	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003927	29/12/2021	*1.009,65	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003926	29/12/2021	*54,18	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003925	29/12/2021	*394,82	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003924	29/12/2021	*3.250,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003923	29/12/2021	*4.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003922	29/12/2021	*5.256,81	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003921	29/12/2021	*5.248,97	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003920	29/12/2021	*111,22	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003919	29/12/2021	*1.574,88	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003918	29/12/2021	*91,42	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003917	29/12/2021	*2.461,41	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003916	29/12/2021	*838,15	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003915	29/12/2021	*625,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003914	29/12/2021	*4.433,03	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003913	29/12/2021	*3.056,91	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003912	29/12/2021	*1.488,08	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003911	29/12/2021	*209,92	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003910	29/12/2021	*900,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003909	29/12/2021	*26.110,78	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003908	29/12/2021	*150,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003907	29/12/2021	*1.096,66	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003905	29/12/2021	*275,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE000906	29/12/2021	*275,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003905	29/12/2021	*1.440,82	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003904	29/12/2021	*88,19	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003903	29/12/2021	*55,03	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003902	29/12/2021	*0,22	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003901	28/12/2021	*100,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003900	28/12/2021	*975,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003899	28/12/2021	*188,36	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003898	28/12/2021	*7.901,05	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003897	28/12/2021	*777,21	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003896	28/12/2021	*1.249,87	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003895	28/12/2021	*2.485,63	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003894	28/12/2021	*225,70	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003893	28/12/2021	*0,70	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003892	28/12/2021	*11,44	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003890	28/12/2021	*949,98	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003889	28/12/2021	*25,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003888	28/12/2021	*405,26	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003887	28/12/2021	*16,43	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003886	28/12/2021	*458,56	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003885	28/12/2021	*11,64	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003884	28/12/2021	*33,84	Decreto 13.329/2011

310000882021	NE003883	28/12/2021	*7,17	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003882	28/12/2021	*325,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003881	28/12/2021	*142,11	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003880	28/12/2021	*25,09	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003880	28/12/2021	*25,09	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003879	28/12/2021	*100,38	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003878	28/12/2021	*55,89	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003877	28/12/2021	*12,58	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003876	28/12/2021	*1.200,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003875	28/12/2021	*175,00	Decreto 13.329/2011
310018192021	NE003874	28/12/2021	*5.506,88	Decreto 13.329/2011
310018192021	NE003873	28/12/2021	*250,00	Decreto 13.329/2011
310018192021	NE003872	28/12/2021	*418,14	Decreto 13.329/2011
310018192021	NE003871	28/12/2021	*4,16	Decreto 13.329/2011
310018192021	NE003870	28/12/2021	*1.850,22	Decreto 13.329/2011
310018192021	NE003869	28/12/2021	*3.222,05	Decreto 13.329/2011
310018192021	NE003868	28/12/2021	*3.820,83	Decreto 13.329/2011
310018192021	NE003867	28/12/2021	*3753	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003866	28/12/2021	*1.909,35	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003865	28/12/2021	*9,33	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003864	28/12/2021	*1,36	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003863	28/12/2021	*80,57	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003862	28/12/2021	*400,40	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003861	28/12/2021	*1.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003860	28/12/2021	*250,00	Decreto 13.329/2011
310018192021	NE003859	28/12/2021	*1.958,36	Decreto 13.329/2011
310018192021	NE003858	28/12/2021	*7.875,29	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003857	28/12/2021	*129,33	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003856	28/12/2021	*3,10	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003855	28/12/2021	*92,34	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003854	28/12/2021	*1,04	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003853	28/12/2021	*84,86	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003852	28/12/2021	*212,48	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003851	28/12/2021	*565,16	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003850	28/12/2021	*1.623,39	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003849	28/12/2021	*32,78	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003848	28/12/2021	*189,03	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003847	28/12/2021	*210,58	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003845	28/12/2021	*67,53	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003844	28/12/2021	*99,77	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003843	28/12/2021	*89,05	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003842	28/12/2021	*47,44	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003841	28/12/2021	*49,57	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003840	28/12/2021	*38,47	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003839	28/12/2021	*346,19	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003534	30/11/2021	*31,15	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003533	30/11/2021	*4,26	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003532	30/11/2021	*9,09	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003530	30/11/2021	*25,09	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003529	30/11/2021	*2,12	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003528	30/11/2021	*10,74	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003527	30/11/2021	*4,29	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003891	28/12/2021	*1.425,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003846	28/12/2021	*800,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003535	30/11/2021	*25,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003838	28/12/2021	*100,00	Decreto 13.329/2011
310190792021	NE000145	14/01/2022	9.867,70	Decreto 25.760/2021
313016812020	NE000123	12/01/2022	77.722,80	Lei Federal 10.520/2002
310159232021	NE000147	17/01/2022	3.670,000,00	Lei Federal 10.520/2002
310001452022	NE000147	14/01/2022	4.700,00	Lei Federal 10.520/2002
312000052019	NE000146	14/01/2022	48,84	Lei 8.666/1993
315015242020	NE000148	17/01/2022	52.000,00	Lei Federal 10.520/2002

315015242020	NE000149	17/01/2022	5.000,00	Lei Federal 10.520/2002
310644762021	NE000150	17/01/2022	100,00	Lei 8.666/1993
310001412019	NE000151	17/01/2022	100.000,00	Lei 8.666/1993
310644762021	NE000152	17/01/2022	5.850,00	Lei 8.666/1993
310002272019	NE000153	17/01/2022	52.124,32	Lei 8.666/1993
310000502021	NE003482	30/12/2021	*20.000,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003483	30/12/2021	*99,10	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003484	30/12/2021	*76,08	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003485	30/12/2021	*2.103,01	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003486	30/12/2021	*813,19	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003488	30/12/2021	*85,50	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003489	30/12/2021	*3.285,95	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003490	30/12/2021	*124.037,57	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003492	30/12/2021	*681,63	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003494	30/12/2021	*91,02	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003495	30/12/2021	*1.598,75	Lei 1.102/1990
310012372019	NE003497	30/12/2021	*9.849,69	Lei 4.135/2011
310000082021	NE003498	30/12/2021	*28.054,03	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003500	30/12/2021	*36.933,64	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003503	30/12/2021	*41.773,92	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003510	30/12/2021	*6.338,92	Lei 1.102/1990
310611382021	NE000124	12/01/2022	2.250,00	Lei 8.666/1993
310010862016	NE000131	12/01/2022	44.128,36	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000132	12/01/2022	1.548,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000133	12/01/2022	386,18	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000134	12/01/2022	773,00	Lei 10.520/2002
313027022020	NE000122	12/01/2022	13.000,00	Lei 8.666/1993
310821162021	NE000120	12/01/2022	28.291,03	Decreto 7.648/2021
315003882013	NE000099	11/01/2022	6.270,00	Lei 8.666/1993
315006402018	NE000100	11/01/2022	6.509,20	Lei 8.666/1993
315014942020	NE000101	11/01/2022	5.500,00	Lei 8.666/1993
315003442017	NE000102	11/01/2022	3.920,00	Lei 8.666/1993
315042322017	NE000103	11/01/2022	3.500,00	Lei 8.666/1993
310497062021	NE000104	11/01/2022	4.500,00	Lei 8.666/1993
310497062021	NE000105	11/01/2022	4.500,00	Lei 8.666/1993
315021332014	NE000106	11/01/2022	13.670,00	Lei 8.666/1993
315006402018	NE000107	11/01/2022	6.509,20	Lei 8.666/1993
315014942020	NE000108	11/01/2022	3.850,00	Lei 8.666/1993
312000052019	NE000122	12/01/2022	48,00	Lei 8.666/1993
312000042019	NE000123	12/01/2022	638,60	Lei 8.666/1993
312000142019	NE000121	12/01/2022	13,42	Lei 8.666/1993
312000032019	NE000124	12/01/2022	122,00	Lei 8.666/1993
310002872020	NE000118	12/01/2022	19.801,74	Decreto 14.905/2017
310010612017	NE000117	12/01/2022	624,51	Lei 10.520/2002
310010572017	NE000118	12/01/2022	7.077,78	Lei 10.520/2002
310010512017	NE000119	12/01/2022	4.163,40	Lei 10.520/2002
310001352014	NE000120	12/01/2022	8.000,00	Lei 8.666/1993
310611382021	NE000121	12/01/2022	2.250,00	Lei 8.666/1993
310004852021	NE003474	30/12/2021	*163.353,59	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003475	30/12/2021	*182.787,19	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003481	30/12/2021	*58.931,17	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003476	30/12/2021	*55.091,66	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003477	30/12/2021	*74.908,33	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003478	30/12/2021	*86.695,63	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003466	30/12/2021	*72.808,28	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003468	30/12/2021	*77.459,75	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003469	30/12/2021	*73.543,49	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003472	30/12/2021	*84.819,81	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003516	30/12/2021	*756.580,12	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003517	30/12/2021	*62.834,63	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003447	30/12/2021	*144.535,43	Lei Complementar 053/1990

310004522021	NE003480	30/12/2021	*35.093,84	Lei Complementar 053/1990
310004522021	NE003511	30/12/2021	*290.159,66	Lei Complementar 053/1990
310004522021	NE003513	30/12/2021	*21.696,84	Lei Complementar 053/1990
310004522021	NE003514	30/12/2021	*22.377,89	Lei Complementar 053/1990
310004522021	NE003448	30/12/2021	*26.035,21	Lei Complementar 053/1990
310004522021	NE003479	30/12/2021	*26.042,41	Lei Complementar 053/1990
310004522021	NE003467	30/12/2021	*21.911,17	Lei Complementar 053/1990
310004522021	NE003470	30/12/2021	*58.667,52	Lei Complementar 053/1990
310004522021	NE003471	30/12/2021	*44.156,20	Lei Complementar 053/1990
310004522021	NE003473	30/12/2021	*48.474,35	Lei Complementar 053/1990
310004522021	NE003523	30/12/2021	*922.454,38	Lei Complementar 053/1990
310840852021	NE000148	18/01/2022	4.884.470,00	Lei 8.666/1993
310006922018	NE000154	18/01/2022	5.400,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000155	18/01/2022	2.600,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000156	18/01/2022	130.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000157	18/01/2022	6.000,00	Lei 10.520/2002
310000072019	NE000158	18/01/2022	2.802,92	Lei 10.520/2002
310042882022	NE000155	19/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310030662022	NE000154	19/01/2022	8.600,00	Decreto 15.434/2020
310030612022	NE000153	19/01/2022	8.600,00	Decreto 15.434/2020
310037432022	NE000152	19/01/2022	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310005302021	NE000119	19/01/2022	40.000,00	Decreto 13.329/2011
310019032020	NE000170	20/01/2022	24.218,29	Lei 8.666/1993
310010552017	NE000166	20/01/2022	9.159,48	Lei 10.520/2002
310010742017	NE000167	20/01/2022	1.017,72	Lei 10.520/2002
310010462017	NE000168	20/01/2022	1.796,76	Lei 10.520/2002
310010472017	NE000169	20/01/2022	2.656,08	Lei 10.520/2002
310010452017	NE000171	20/01/2022	351,54	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000159	20/01/2022	40.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000160	20/01/2022	255.000,00	Lei 10.520/2002
310006822018	NE000161	20/01/2022	65.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000162	20/01/2022	63.000,00	Lei 10.520/2002
310006822018	NE000163	20/01/2022	25.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000164	20/01/2022	18.500,00	Lei 10.520/2002
310006822018	NE000165	20/01/2022	6.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000172	20/01/2022	17.907,00	Lei 10.520/2002
312019932014	NE000173	20/01/2022	300,00	Lei 8.666/1993
312024592015	NE000174	20/01/2022	2.700,00	Lei 8.666/1993
312007482017	NE000175	20/01/2022	4.170,00	Lei 8.666/1993
312004742019	NE000176	20/01/2022	8.480,00	Lei 8.666/1993
310002012012	NE000177	20/01/2022	3.325,00	Lei 8.666/1993
310002012012	NE000178	20/01/2022	1.662,50	Lei 8.666/1993
310002012012	NE000179	20/01/2022	1.662,50	Lei 8.666/1993
310006922018	NE000160	20/01/2022	10.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000159	20/01/2022	51.750,00	Lei 10.520/2002
310036512022	NE000161	20/01/2022	8.600,00	Decreto 15.434/2020
310036552022	NE000162	20/01/2022	8.600,00	Decreto 15.434/2020
310036582022	NE000163	20/01/2022	8.600,00	Decreto 15.434/2020
310042882022	NE000155	19/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310008202022	NE000164	21/01/2022	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310008182022	NE000165	21/01/2022	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310008122022	NE000166	21/01/2022	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310684232021	NE003837	27/12/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
312000172019	NE000181	21/01/2021	15.000,00	Lei 8.666/1993
313000532019	NE000167	21/01/2021	1.200,00	Lei 8.666/1993
313000552019	NE000168	21/01/2021	400,00	Lei 8.666/1993
313000582019	NE000169	21/01/2021	150,00	Lei 8.666/1993
313000602019	NE000170	21/01/2021	600,00	Lei 8.666/1993
313000612019	NE000171	21/01/2021	1.250,00	Lei 8.666/1993
313000622019	NE000172	21/01/2021	700,00	Lei 8.666/1993
313004512019	NE000173	21/01/2021	150,00	Lei 8.666/1993
313004592019	NE000174	21/01/2021	230,00	Lei 8.666/1993

313004642019	NE000175	21/01/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313005522019	NE000176	21/01/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313004792019	NE000177	21/01/2021	55.000,00	Lei 8.666/1993
313000662019	NE000178	21/01/2021	169.000,00	Lei 8.666/1993
313005212019	NE000179	21/01/2022	2.800,00	Lei 8.666/1993
313005412019	NE000180	21/01/2022	23.000,00	Lei 8.666/1993
315014942020	NE000186	21/01/2021	1.650,00	Lei 8.666/1993
315013722020	NE000186	21/01/2021	1.500,00	Lei 8.666/1993
315004472019	NE000182	21/01/2021	25.000,00	Lei 8.666/1993
315008332019	NE000183	21/01/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
315008482020	NE000184	21/01/2021	37.000,00	Lei 8.666/1993
315003242019	NE000185	21/01/2022	500,00	Lei 8.666/1993
313000452017	NE003350	23/01/2022	2.672,10	Lei 8.666/1993
310001412019	NE000187	24/01/2022	72.347,95	Lei 8.666/1993
310558562021	NE003436	30/12/2021	*175,00	Decreto 15.434/2020
310389982021	NE003435	30/12/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
312004352020	NE000211	24/01/2022	27.500,00	Lei 8.666/1993
312000042019	NE000190	24/01/2022	1.250,00	Lei 8.666/1993
312000062019	NE000191	24/01/2022	180,00	Lei 8.666/1993
312000072019	NE000192	24/01/2022	1.700,00	Lei 8.666/1993
312000112019	NE000193	24/01/2022	110,00	Lei 8.666/1993
312000132019	NE000194	24/01/2022	130.000,00	Lei 8.666/1993
312000142019	NE000195	24/01/2022	78.000,00	Lei 8.666/1993
312019872010	NE000187	24/01/2022	9.520,00	Lei 8.666/1993
312000802013	NE000188	24/01/2022	11.870,66	Lei 8.666/1993
310001352014	NE000198	24/01/2022	641,34	Lei 8.666/1993
310289442021	NE000190	24/01/2022	8.000,00	Lei 8.666/1993
310494462021	NE000191	24/01/2022	4.000,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE000192	24/01/2022	383,37	Lei 8.666/1993
310016542014	NE000193	24/01/2022	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE000194	24/01/2022	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE000195	24/01/2022	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE000196	24/01/2022	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE000197	24/01/2022	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE000198	24/01/2022	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE000199	24/01/2022	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE000200	24/01/2022	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE000201	24/01/2022	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE000202	24/01/2022	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE000203	24/01/2022	383,33	Lei 8.666/1993
310003902016	NE000204	24/01/2022	1.395,02	Lei 8.666/1993
310003902016	NE000205	24/01/2022	1.394,99	Lei 8.666/1993
310003902016	NE000206	24/01/2022	1.394,99	Lei 8.666/1993
310320562021	NE000207	24/01/2022	7.500,00	Lei 8.666/1993
310320562021	NE000208	24/01/2022	7.500,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE000209	24/01/2022	2.250,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE000210	24/01/2022	2.250,00	Lei 8.666/1993
310029922018	NE000188	24/01/2022	31.250,00	Lei 8.666/1993
310029922018	NE000198	24/01/2022	37.150,00	Lei 8.666/1993
315008332019	NE000196	24/01/2022	759,54	Lei 8.666/1993
310000342022	NE000207	27/01/2022	648.256,47	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000208	27/01/2022	85.898,61	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000209	27/01/2022	90.654,43	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000211	27/01/2022	3.022.112,24	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000212	27/01/2022	76,72	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000213	27/01/2022	32.699,75	Lei 1.102/1990
310000342022	NE000214	27/01/2022	70.862,44	Lei 1.102/1990
310000062022	NE000197	26/01/2022	686,58	Lei Complementar 053/1990
310000062022	NE000198	26/01/2022	28.317,90	Lei Complementar 053/1990
310000062022	NE000199	26/01/2022	118.028,96	Lei Complementar 053/1990
310000062022	NE000200	26/01/2022	1.467,37	Lei Complementar 053/1990
310000062022	NE000201	26/01/2022	4.558,94	Lei Complementar 053/1990

310000062022	NE000202	26/01/2022	4.525,941,83	Lei Complementar 053/1990
310000062022	NE000203	26/01/2022	3.075,23	Lei Complementar 053/1990
310000062022	NE000204	26/01/2022	29.014,63	Lei Complementar 053/1990
310000062022	NE000205	26/01/2022	244.388,58	Lei Complementar 053/1990
310000062022	NE000206	26/01/2022	1.541.934,69	Lei Complementar 053/1990
310051762022	NE000212	26/01/2022	15.000,00	Lei 8.666/1993
310021842020	NE000216	26/01/2022	330,34	Lei 8.666/1993
310000062022	NE000238	26/01/2022	452.112,62	Lei 3.150/2005
310059442022	NE000215	26/01/2022	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310059912022	NE000214	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310000222022	NE000220	26/01/2022	178.136,51	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000222	26/01/2022	478,87	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000225	26/01/2022	1.738,31	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000226	26/01/2022	1.617,55	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000227	26/01/2022	326,92	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000228	26/01/2022	50.071,94	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000230	26/01/2022	196,15	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000231	26/01/2022	698.590,65	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000232	26/01/2022	1.789,76	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000233	26/01/2022	139,18	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000234	26/01/2022	493,53	Lei 1.102/1990
310000222022	NE000235	26/01/2022	3.618,39	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000236	26/01/2022	11.082,76	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000237	26/01/2022	7.899,71	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000210	26/01/2022	105.098,87	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000215	26/01/2022	182.379,85	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000216	26/01/2022	598.710,53	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000217	26/01/2022	6.331,16	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000218	26/01/2022	40.049,18	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000219	26/01/2022	1.889,23	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000221	26/01/2022	783.634,95	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000223	26/01/2022	23.756,35	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000224	26/01/2022	6.735,96	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000229	26/01/2022	2.459,22	Lei 1.102/1990
310001352022	NE000245	27/01/2022	138,22	Lei 1.102/1990
310057752022	NE000217	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310058242022	NE000218	26/01/2022	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310057612022	NE000219	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310058682022	NE000220	26/01/2022	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310058772022	NE000221	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310058132022	NE000222	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310058672022	NE000223	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310065862022	NE000224	26/01/2022	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310065782022	NE000225	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310058222022	NE000226	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310057582022	NE000227	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310065732022	NE000228	26/01/2022	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310058272022	NE000229	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310057832022	NE000230	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310065902022	NE000231	26/01/2022	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310065702022	NE000232	26/01/2022	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310058722022	NE000233	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310065652022	NE000234	26/01/2022	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310059062022	NE000235	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310058422022	NE000236	26/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310000312022	NE000239	26/01/2022	304.602,61	Lei Complementar 053/1990
310000312022	NE000240	26/01/2022	2.000.907,79	Lei Complementar 053/1990
310000312022	NE000241	26/01/2022	17.604,60	Lei Complementar 053/1990
310000312022	NE000242	26/01/2022	81.913,98	Lei Complementar 053/1990
310000312022	NE000243	26/01/2022	108.399,38	Lei Complementar 053/1990
310000312022	NE000244	26/01/2022	2.377,29	Lei Complementar 114/2005
310525752021	NE000251	31/01/2022	15.596,54	Lei 8.666/1993

310052462022	NE000249	28/01/2022	129.720,00	Decreto 15.434/2020
310034802022	NE000241	28/01/2022	50.000,00	Decreto 15.434/2020
310001192022	NE000240	27/01/2022	64.800,00	Lei 8.666/1993
310054232022	NE000246	27/01/2022	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310054312022	NE000247	27/01/2022	8.648,00	Decreto 15.434/2020
310054372022	NE000248	27/01/2022	8.648,00	Decreto 15.434/2020
310054492022	NE000249	27/01/2022	8.648,00	Decreto 15.434/2020
310054722022	NE000250	27/01/2022	8.648,00	Decreto 15.434/2020
310054912022	NE000251	27/01/2022	8.648,00	Decreto 15.434/2020

*Cancelamento de saldo em virtude de anulação total ou parcial de Nota de Empenho.

Campo Grande, 01 de FEVEREIRO de 2022

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **HAMAD ALE AZIZ PEREIRA** - MATRÍCULA: 33.459-023
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021
Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: ANÉSIO **RAPOSO** DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021
Chefe da Seção Administrativa/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/009308/2021

CONTRATO Nº 113/2021/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de 03 (três) viaturas do tipo unidade de Resgate, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 01 / 2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 04 de Janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ENZO CAMINHÕES

LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **HAMAD ALE AZIZ PEREIRA** - MATRÍCULA: 33.459-023
Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021
Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: ANÉSIO **RAPOSO** DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021
Chefe da Seção Administrativa/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/009313/2021

CONTRATO Nº 114/2021/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de 03 (três) viaturas do tipo unidade de Resgate, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 01 / 2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 04 de Janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 216/2022
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo N°
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.656/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.607/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.611/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.610/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.609/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.617/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.636/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.637/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.654/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.652/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.651/1995

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.648/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/001.646/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.060/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.061/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.062/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.063/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.066/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.077/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.078/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.079/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.080/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.095/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.096/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.097/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.050/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.051/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.052/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.053/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.054/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.055/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.056/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.057/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.058/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.059/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.082/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.084/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.085/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.088/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.089/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.090/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.091/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.070/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.071/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.072/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.074/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.093/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/152.094/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.057/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.058/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.064/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.095/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.094/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.093/2000

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.092/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.091/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.078/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.077/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.075/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.083/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.060/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.055/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.054/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.053/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.052/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.062/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.061/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.069/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.068/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.073/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.071/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.070/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.088/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.087/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.086/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.085/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.084/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.079/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/201.192/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.033/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.047/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.041/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.016/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.226/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/400.050/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.475/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/200.486/2011

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 060 de 31.08.2021.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2022

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa

Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **O(S) HERDEIRO(S)** da falecida **ADELAIDE MARIA SOBREIRA - CPF XXX.497.311-87** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse, referente ao imóvel sito à Rua Kalina Danche Demétrio, nº 176, quadra **14** lote **17** do Conjunto Habitacional Ramez Tebet na cidade de **Campo Grande/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o imóvel e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para rescisão contratual do imóvel e seleção de nova família do cadastro de reserva desse município.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA** a beneficiária do município de **BATAYPORÃ** abaixo relacionada, para regularização da situação contratual do **Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Décima Primeira**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelo telefone (67) 3348-3100, das 07:30 horas às 17:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
Maria Aparecida de Souza Santos	***.013.508-18	08	10	Vila Benedito Schaefer

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0001/2017/AGEHAB, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017/SAD

Processo: 67/100.315/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S.H. Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 001/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 001/2017 será prorrogado excepcionalmente por até 6 (seis) meses, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de julho de 2022, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório

referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT), conforme detalhamento abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado
AGEHAB	Combustível	33903001	10.57204.16.122.0018.4301.0002	0100	13.000,00
				0240	
	Óleo Lubrificante	33903001		0100	500,00
				0240	
	Filtros	33903039			500,00
	Serviços de lavagem e borracharia	33903919			500,00
Manutenção dos cartões de abastecimento	33904057		300,00		
				Total	R\$ 14.800,00

Data da Assinatura: 12/01/2022.

Assinam: Ubiratan Rebouças Chaves, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0005/2017/AGEPEN, que integra o Contrato Corporativo N° 001/2017/SAD N° Cadastral 7636

Processo: 31/628.136/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 005/2017, que integra o Contrato Corporativo 001/2017.

Ordenador de Despesas: Acir Rodrigues (em substituição legal)

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 005/2017, será prorrogado excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, de 12 de janeiro de 2022 a 12 de julho de 2022

Data da Assinatura: 12/01/2022

Assinam: Acir Rodrigues, Edio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 002 /AGEPREV/2021. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo I deste Edital, dando por encerrado o Ciclo do ano 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor – Presidente, Em Exercício

**ANEXO DO EDITAL N. 002/AGEPREV/2021.
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

MATRICULA N.	SERVIDOR	CARGO	NOTA (ADI)
483901021	ANA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	Gerência Executiva e Assessoramento	95,75
250929023	ANA ELIZABETE MELO MINUSSI	Gestão e Assistência	99,90
438534022	ANNE PAIM LIMA	Gerência Executiva e Assessoramento	98,94
475546021	ARIANE ALVES BRAGA	Gerência Executiva e Assessoramento	97,00
480959021	AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI	Direção Executiva Superior e Assessoramento	70,00
21336023	CECILIA IZABEL GALEANO FERNANDES ALVARENGA	Direção Intermediária e Assessoramento	92,80
65066027	CELIA MACIEL VERA DE SOUZA	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
84207023	CICERO JOSE RIBEIRO	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
482511022	CLAUDINEY GUIMARÃES ALVES	Gestão e Assistência	70,00
115968022	CRISTIANE LIMA MACIEL NUNES	Procurador de Entidades Públicas	98,73
127436021	DALGIVA APARECIDA KRUKI RAMOS	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	95,83
102671024	DANIELE GONÇALES DA SILVA LIMA	Gerência Executiva e Assessoramento	93,00
26436021	DENIS MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	Agente de Serviços Organizacionais	70,00
80492023	DENISE CARVALHO ARAUJO	Agente de Segurança Patrimonial	98,74
83609023	DINAMAR MATOS FURTADO DE BARROS	Técnico Fazendário	70,00
128295024	DIRCEU CORREA DA SILVA	Agente de Segurança Patrimonial	96,69
51401021	EDITE GOULART DE AZEVEDO	Profissional de Serviços Hospitalar	100,00
47811025	ÉDOLO LOPES PEREIRA	Técnico de Informática	70,00
62900024	EDSON LOPES	Agente de Segurança Patrimonial	70,00
91742023	ERONILDES DONATO DOBBIS	Agente de Segurança Patrimonial	97,34
437736021	FERNANDO HENRIQUE DA CUNHA BARROS	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
132408022	GIZELDA GIFFONI DIAS	Gestor de Ações Sociais	70,00
130130021	HALINE APARECIDA TONEZI DE MORAES	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	100,00
479696021	HEYAN HENRIQUE FONTANELLA GAIGHER MAIOLINO	Gestão Intermediária e Assistência	96,43
374420021	IGOR HENRIQUE NORONHA DE SOUZA	Gerência Executiva e Assessoramento	99,55
83984021	IEDENILDA YOCIE OYADOMARI	Direção Intermediária e Assessoramento	93,00
457666021	IZABELA VICTOR FREITAS DE LIMA SOUSA	Gerência Executiva e Assessoramento	99,37
52965024	JANEIDE GOMES DE ALBUQUERQUE	Gerência Executiva e Assessoramento	70,00
72694023	JAQUELINE DIAS ARISTIMUNHA	Direção Executiva Superior e Assessoramento	99,58
90775021	JEAN MAURICE QUEIROZ ALMEIDA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	99,48
429729021	JOEL SOUZA MAIA	Direção Intermediária e Assessoramento	70,00
473109021	JOSE FRANCISCO PORTELA NOVAIS	Direção Intermediária e Assessoramento	70,00

67204023	JOSE PERPETUO VALHEJO DE MORAIS	Agente de Segurança Patrimonial	95,62
90008021	JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA	Técnico Fazendário	100
11329021	JUAREZ FORELIZA DE ASSIS	Gestão Intermediária e Assistência	96,22
61194021	KAMILLA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO	Direção Intermediária e Assessoramento	92,04
429833021	KATIA FRAILE MIZAEEL	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
473116021	KEMILY NATHANY MELO SOARES	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
482464021	LARISSA DOS SANTOS CAIRES LOURENÇO	Gestão Intermediária e Assistência	91,43
131431022	LAURA SOARES FERNANDES	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
476097021	LUANA PINTO DE SAN FULGENCIO	Gerência Executiva e Assessoramento	98,53
476101021	LUCIMAR MENEZES MEDINA	Gerência Executiva e Assessoramento	70,00
36973024	LUIS CARLOS GALEANO ADORNO	Analista de Tecnologia da Informação	100,00
436768021	LUIS GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	Direção Intermediária e Assessoramento	87,68
435057021	MARCELO FLORES ACOSTA	Gerência Executiva e Assessoramento	70,00
77918021	MARCOS SERGIO TAVEIRA DE SOUZA	Agente de Atividades Educacionais	70,00
114531022	MARIA DO CARMO MEDEIROS ACUNHA	Assistente de Ações Sociais	70,00
106811021	MARILIA DE MELLO CANSANÇÃO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	70,00
76208021	MARIO LINO ARANDA JUNIOR	Profissional de Serviços Hospitalar	98,87
51102021	NORMA VAZ FERNANDES	Assistente de Atividades Educacionais	70,00
20023	PATRICIA BUENO BORGES DA SILVA LIMA	Analista Fazendário	93,00
42778021	PEDRO PEDROSO DOS SANTOS	Técnico Fazendário	93,00
65504023	REGINA CÉLIA SOUZA GONÇALVES	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
482133021	RENAN DA SILVA ARRUDA	Gerência Executiva e Assessoramento	99,88
430783021	RENATA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Gerência Executiva e Assessoramento	70,00
91174024	ROSA MARIA CAMPOS DA CRUZ	Agente de Segurança Patrimonial	98,25
26426028	ROSANA TEREENGUE	Gestão e Assistência	93,00
65550021	ROSANGELA MARIA GOMES ARAUJO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	100,00
117735025	ROSEMARY GAUNA DE OLIVEIRA	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
111482023	ROSSELA VILALVA ALENCAR	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
482149021	SANDER ODORICIO DE LIMA	Gerência Executiva e Assessoramento	70,00
385104022	SARA CHRISTIE OLIVEIRA DELBONI	Gestão e Assistência	100,00
69178024	SILVIA GOMES DO PRADO	Gestor de Recursos Humanos	93,00
123510021	SOLANGE CENTURIÃO DA SILVA SANTOS	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	100,00
130927021	SUZY VILHALVA DE SOUSA	Agente de Atividades Educacionais	70,00
5132025	TEREZINHA FERREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	93,50

482636021	TALYTA PAREDES COLMAN	Gestão Intermediária e Assistência	63,98
475075021	THALYTA LANNA DE SOUZA MOREIRA	Gestão Intermediária e Assistência	97,22
435804021	THAYANE GREYCE DOS SANTOS CAXIAS	Técnico de Serviços Organizacionais	96,59

MATRICULA N.	LIDER	CARGO	NOTA (ADI)
132057024	ADELIA DA SILVA MIRANDA	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
100778022	ARIANA BARRETO LEITE ZANETTA	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
67057022	ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA	Técnico de Serviços Organizacionais	99,65
29246023	CARLOS AUGUSTO FERREIRA	Direção Intermediária e Assessoramento	40,00
73337027	DOUGLAS LIMA DA SILVA	Analista de Planejamento e Orçamento	99,96
3167025	HILDA MARIA DE AGUIAR	Direção Intermediária e Assessoramento	25,00
68153022	JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	Analista de Tecnologia da Informação	98,79
479600024	MICHELLE AUGUSTO MIRANDA	Direção Intermediária e Assessoramento	93,67
56218024	NEUSA BOLZAN VENEGA	Direção Executiva Superior e Assessoramento	99,54
23753022	NATALIA KOSHIKENE DAMASCENO RAMIRES	Direção Especial e Assessoramento	74,01
29428022	RENATA RAULE MACHADO	Procurador de Entidades Públicas	100,00
429744022	THATYANE PAES DE SOUZA	Técnico de Serviços Organizacionais	75,00

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

RETIFICA-SE por ter constado incorreção no original publicado no diário oficial 10739, de 25 de janeiro de 2022, pág. 41.

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° EX N° 0010/2021/AGESUL

N°

Cadastral 16086

Processo: 57/005.915/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

Onde se Lê:

Objeto: Paralisação da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO PARA RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS NAS LINHAS PROTERITO A CARAGUATÁ, NO MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 15 de **janeiro** de 2021.

Leia-se:

Objeto: Paralisação da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO PARA RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS NAS LINHAS PROTERITO A CARAGUATÁ, NO MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 15 de **dezembro** de 2021.

Extrato do Contrato N° 0020/2022/AGESUL

N° Cadastral 17004

Processo: 57/007.165/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da Rodovia Estadual MS-384, trecho: Entr° MS-164 - Antônio João - Campestre - Entr° BR-060,

Subtrecho: Est. 1.595+0,000 M – EST. 4.978+15,545 M, com extensão de 67,620 KM nos Municípios de Antônio João e Bela Vista/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 098/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R\$ 92.005.483,26 (noventa e dois milhões e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 660 (seiscentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 27/01/2022
Assinam: ANDRÉ SIMÕES e JOÃO LEOPOLDINO NETO (P.P. CARLOS JONEL BORGES DE BARROS REIS)

**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 072/2020/AGESUL
N° Cadastral 13529**

Processo: 57/101.342/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias consecutivos a contar de 18 de janeiro de 2021.
Data da Assinatura: 17/01/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 220/2021/AGESUL N° Cadastral: 16496.0

Processo: 57/006.771/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 0220/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia Estadual MS-480, trecho: km 19,20 – km 30,20 (UHE Porto Primavera) – subtrecho: est. 0+0,00 – est. 551 + 15, com extensão de 11.035 km, no município de Batayporã – MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Do Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 1.595.581,23 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), passando dos atuais R\$ 6.791.362,08 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para o valor de R\$ 8.566.943,31 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, I, 'b' c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 28/01/2022
Assinam: ANDRÉ SIMÕES e EDMILSON ROSA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/IAGRO

Nº Cadastral 9628

Processo: 71/502.276/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e GSTEC Tecnologia para Laboratório LTDA - EPP.
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta Funcional Programática 10.71205.20.609.2071.4435.0005 (LADDAN); Natureza de Despesa nº 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis; Natureza de Despesa nº 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 5º e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Do Prazo: O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2022 a 04 de março de 2023.
Data da Assinatura: 11/01/2022
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Gleize Aparecida Penha Rodrigues e Silvio Alves Dallasta.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2021/IAGRO

Nº Cadastral: 14738

Processo: 71/004.073/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, Funcional programática nº 10.71205.20.609.2071.4435.0001 - DDSA; Natureza de Despesa 33903049 - bilhetes de passagem; Fonte de Recursos 024000000.
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.
Do Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Data da Assinatura: 28/01/2022
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Regina Kudaka Matsubara.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2019 – Contrato CT-008/2020

CONTRATADO: COPLANGE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ao saldo contratual, referente ao período de março/2020 a março/2021 no percentual de 11,0662%, correspondendo ao valor de R\$ 14.392,71 (quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 195.840,44 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 28/01/2022, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 16959/2022/DETRAN

Nº Cadastral 16959

Processo: 31/091.574/2021
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da contratação de empresa para obra de revitalização e ampliação da Agência do DETRAN no município de COSTA RICA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 026/2021 – DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a

Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO

Valor: R\$ 501.618,70 (quinhentos e um mil e seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/01/2022

Assinam: VALTER JOSÉ BORTOLETTO e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2006, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/086181/2021, Auto de Investigação Preliminar n. 493/2021 - CT protocolo n. 963/2021 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1166686727-0	HSA-0496

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2007, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/076031/2021, Auto de Investigação Preliminar n. 458/2021 - CT protocolo n. 925/2021 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1530707118-7	JIP-3F83

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 466/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Porto Murtinho/MS**.

Processo nº: **462.324**

Empresa: **Joanne Mazina do Nascimento**

Endereço: R. Coronel Alfredo Pinto, **284, sala 01 – Centro - CEP 79280-000**

Município: **Porto Murtinho**

CNPJ nº: **39.580.815/0001-22**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Joanne Mazina do Nascimento**

Nº do CRP: **14/06134-5**

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Joanne Mazina do Nascimento
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 459/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Selvíria/MS**.

Processo nº: **459.690**

Empresa: **Clínica de Avaliação Psicológica Nishikawa SS Ltda**

Endereço: **Rua Vereador Isac Laluce, 913, Centro – CEP 79590-000**

Município: **Selvíria**

CNPJ nº: **11.103.770/0001-86**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Cintia Harumi Nishikawa**

Nº do CRP: **14/04230-8**

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Clínica de Avaliação Psicológica Nishikawa SS Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 458/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Inocência/MS**.

Processo nº: **459.691**

Empresa: **Clínica de Avaliação Psicológica Nishikawa SS Ltda**

Endereço: **Rua Benevenuto Garcia Dias, 38 – 1º andar, Centro – CEP 79580-000**

Município: **Inocência**

CNPJ nº: **11.103.770/000-67**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Cintia Harumi Nishikawa**

Nº do CRP: **14/04230-8**

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Clínica de Avaliação Psicológica Nishikawa SS Ltda

Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 461/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Jaraguari/MS**.

Processo nº: **459.678**

Empresa: **S. P. de Moraes & Cia Ltda**

Endereço: **Rua Gonçalves Luiz Martins, 571, Centro, CEP 79440-000**

Município: **Jaraguari**

CNPJ nº: **15.169.2030/0001-83**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Shirley Pereira de Moraes**

Nº do CRP: **14/00459-0**

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Diretor-Presidente – DETRAN-MS

S. P. de Moraes & Cia Ltda

Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 464/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Anastácio/MS**.

Processo nº: **462.298**

Empresa: **Villazante e Constantino Ltda**

Endereço: **Rua Coronel Ponce, 1378, Sala A, Centro - CEP 79210-000**

Município: **Anastácio**

CNPJ nº: **11.304.051/0001-23**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Everton Villazante Constantino**

Nº no CRP **14/03409-5**

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Villazante e Constantino Ltda

Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 463/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Paranaíba/MS**.

Processo nº: **462.297**

Empresa: **Clinica Viver Ltda**

Endereço: **Av. Aristides Klafke, 1594, São José, CEP 79500-000**

Município: **Paranaíba**

CNPJ nº: **12.346.983/0001-00**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Graziela Aparecida Romeiro**

Nº do CRP: **14/03490-9**

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Clinica Viver Ltda

Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 462/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Tacuru/MS**.

Processo nº: **460.170**

Empresa: **L B Rodrigues ME**

Endereço: **Rua Luiz de Paula, 611, Centro – CEP 79975-000**

Município: **Tacuru**

CNPJ nº: **34.784.984/0002-41**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Ludmila Bueno Rodrigues**

Nº do CRP: **14/ 06699-0**

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

L B Rodrigues ME
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 465/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Nioaque/MS**.

Processo nº: **462.321**

Empresa: **Vancan e Vancan Ltda**

Endereço: **Av. XV de Novembro, 411 sala 2, Centro, CEP 79220-000**

Município: **Nioaque**

CNPJ nº: **10.6390.89/0001-94**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Gisele Borges Vancan dos Santos**

Nº do CRP: **14/03662-6**

Campo Grande (MS), 28 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Vancan e Vancan Ltda
Entidade Credenciada

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, Número Cadastral n. 31269 gerado pelo sistema SICONV, a Fonte de Recursos n. 0281290024 e Funcional Programática n. 13.122.0014.4200.0002. OBJETO: Execução do Projeto Acústico e Arquitetônico do novo estúdio da Rádio Educativa FM 104,7, por meio de repasse no importe de R\$ 150.000,00. PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 874/2021/APRES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.11.2021. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Youssif Assis Domingos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 – LICITAÇÃO Nº 073/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VOLGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Execução de serviços para ampliação, atualização e melhorias no sistema controle, automação e telemetria implantada no sistema de abastecimento de água do município de Dourados/MS. VALOR: R\$ 4.900.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 06 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 798/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Eduardo de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – CONVÊNIO Nº 033/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 345 dias, iniciando em 28.01.2022 e finalizando em 08.01.2023. PROCESSO: Nº 262/2016/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2022. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Eduardo Correa Riedel (CPF:008.984.647-81). CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr. (CPF: 609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF: 619.663.126-87).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – CONVÊNIO Nº 037/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 345 dias, iniciando em 28.01.2022 e finalizando em 08.01.2023. PROCESSO: Nº 546/2017/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2022. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Eduardo Correa Riedel (CPF:008.984.647-81). CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr. (CPF:609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF:619.663.126-87).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – CONTRATO Nº 005/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando a adequação dos quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 259/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Fernando da Silva Bijari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 017/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 794/2019/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Eduardo Onuchic.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0009/2022/SECIC****Nº Cadastral 17080****Processo:**

75/000.125/2022

Partes:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto:

A FCMS no Processo nº 75/000125/22 contrata FABIO RIBAS CUNHA com denominada na condição de empresário e representante exclusivo dos artistas (CANTOR) FABIO CUNHA E GRUPO BATIDÃO , para à realização de 02 (DOIS) shows musicais , com 1h e 30 min. de duração , nos dias conforme especificação abaixo: - Dia 29 de Janeiro de 2022, a partir das 21 horas, local Avenida Pedro Balduino s/n, evento Sábado de Feira no Taboco em Distrito de Taboco de Corguinho-MS. -Dia 28 de Janeiro de 2022, a partir das 21 horas, local Praça Limirio Candido Vilela, evento Sexta Feira Verde na Praça, em Corguinho.-MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. Voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (sendo R\$ 15.000,00 por apresentação) , a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 29 de Janeiro de 2022.
Data da Assinatura:	25/01/2022
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/FERTEL	Nº Cadastral 7665
Processo:	49/400.108/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a vigência contratual, em caráter excepcional, e prorrogá-la até a data de 23 de junho de 2022.
Ordenador de Despesas:	Ayrton Rodrigues.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13122001442000001 - Custeio da FERTEL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904083 - Outsourcing de Impressão.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Termo de Ajustamento de Conduta entre o Governo do Estado e Ministério Público Estadual, firmado em 23/06/2020.
Data da Assinatura:	14/01/2022.
Assinam:	Youssif Assis Domingos e Nelson Miranda dos Santos.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30.237/2021

PROCESSO Nº 71.920.048/2020

NÚMERO CADASTRAL: 30.237/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Parceiro Público e a ASSOCIAÇÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU DE CAMPO GRANDE/MS**, inscrita no CNPJ nº 28.394.094/0001-40, denominada **Organização Parceira**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, visando a sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**"

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 12 de fevereiro de 2021 até 11 de maio de 2022, a contar da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pelo **PARCEIRO PÚBLICO e CAMILA FERNANDES**, inscrita no CPF nº. 950.668.881-87, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.045.270/2021 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 031.345/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **Associação de Atividades de Valorização e apoio ao Desporto Educacional e Adaptação de Mato Grasso do Sul**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.122.132/0001-99, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento "Trail Run Morro do Ernesto", conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, resolução/SEFAZ nº 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 011/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, sendo de 28 de janeiro de 2022 até 27 de abril de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71208.23.695.2072.4455.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UGR 71208-Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2022NE000024, emitida em 28/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022
ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Parceiro Público** e **GERSON FLACÃO ACOSTA**, inscrita no CPF nº 004.576.091-84, pela **Organização Parceira**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0010/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 16988

Processo: 27/008.729/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL** e **LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Materiais de Hemodinâmica II para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00357/2021** (fl.326/351) e também na **Autorização de Compra nº. 37085** (fl. 638/639) e demais anexo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0100000000**.
Valor: R\$ 28.508,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oito reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **06/07/2022**.
Data da Assinatura: 07/01/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Luís Mateus Nakamura

Extrato do Contrato Nº 0219/2021/FUNSAU

Nº Cadastral 16752

Processo: 27/001.969/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Câmara Hospitalar) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria nº 3902, de 28 de dezembro de 2019, proposta 03517.102000/1190-26 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00033/2021/FUNSAU (Fls. 200-215) na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 36472 (Fls. 580-581).
Ordenador de Despesas: **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU – PT. 3902/19 – Investimentos HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000108**.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/01/2022
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e GUIDO DE ANDRADE GANDINI

Extrato do Contrato N° 0099/2021/SES**N° Cadastral 16737****Processo:** 27/004.106/2021**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos (Endoscópio Flexível) através de recursos da emenda parlamentar, transferido "fundo a fundo", habilitada na portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na proposta n° 03517.102000/1190-21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00097/2021/FUNSAU (fls 193/218), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra n°. 36522 (fls. 339 – 340).**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n°. **20.27901.10.302.2045.3068.0028 - FUNSAU - PT. 3243/19- Investimento HRMS**, Natureza da Despesa n.º **449052**, Item da Despesa n.º **44905208**, Fonte n.º **0248000090 /0100000000 (FESA)**.**Valor:** R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento de contrato será de **12 (meses)** a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 05/01/2022**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e HONÓRIO KYOSHI TARUMOTO**Extrato do Contrato N° 0216/2021/FUNSAU****N° Cadastral 16747****Processo:** 27/101.259/2020**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos (Ultrassom) através de recursos da emenda parlamentar, transferido "fundo a fundo", habilitada na portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na proposta n° 03517.102000/1190-21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00074/2020/FUNSAU (fls 21/45), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra n°. 36412 (fls. 542 – 545).**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n°. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 - FUNSAU - PT. 3243/19- Investimento HRMS, Natureza da Despesa n.º 449052, Item da Despesa n.º 44905208, Fonte n.º 0248000090 (FESA).**Valor:** R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento de contrato será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 05/01/2022**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e WEVERTON LUIZ COELHO**Extrato do Contrato N° 0217/2021/FUNSAU****N° Cadastral 16749****Processo:** 27/101.259/2020**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos (Ultrassom) através de recursos da emenda parlamentar, transferido "fundo a fundo", habilitada na portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na proposta n° 03517.102000/1190-21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00074/2020/FUNSAU (fls 21/45), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra n°. 36413 (fls. 546 – 549).**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n°. **20.27901.10.302.2045.3068.0028 - FUNSAU - PT. 3243/19**, Natureza da Despesa n.º **449052**, Item da Despesa n.º **44905208**, Fonte n.º **0248000090**

Valor: (FESA).
R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento de contrato será de **12 (meses)** a contar da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 05/01/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e FLÁVIA COSTA PAULINO

Extrato do Contrato N° 0218/2021/FUNSAU **N° Cadastral 16751**
Processo: 27/001.969/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e BUNKER COMERCIAL LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Câmara Hospitalar) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria nº 3902, de 28 de dezembro de 2019, proposta 03517.102000/1190-26 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00033/2021/FUNSAU (Fls. 200-215) na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 36471 (Fls. 578-579V).
Ordenador de Despesas: **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU – PT. 3902/19 – Investimentos HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000108**.
Valor: R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/01/2022
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO

Extrato do Contrato N° 0220/2021/FUNSAU **N° Cadastral 16763**
Processo: 27/001.969/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos (Freezer para Soroteca) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria nº 3902, de 28 de dezembro de 2019, proposta 03517.102000/1190-26 do Ministério da Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00033/2021/FUNSAU (Fls. 200-215)** na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 36473 (Fls. 582-582V)**.
Ordenador de Despesas: **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU – PT. 3902/19 – Investimentos HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000108**.
Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/01/2022
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ROSANE TOMAZI

Extrato do Contrato N° 0222/2021/FUNSAU **N° Cadastral 16755**
Processo: 27/101.703/2020
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos (Ventilador Pulmonar), através de recursos da emenda parlamentar, transferidos “fundo a fundo”, habilitada na Portaria nº 1.341, de 19 de maio de 2020, constante da Proposta nº 03517102000/1200-04, do Ministério da Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº.**

00176/2020/FUNSAU (Fls. 16-39), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 36175 (Fls. 618-619V)**.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão **AU PT. 1341/20 – EPF 71130006 – Investimentos HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000107**.

Valor: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto federal n. 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/01/2022

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e CARLOS AUGUSTO TARGINO DE SOUZA

Extrato do Contrato Nº 0225/2021/FUNSAU **Nº Cadastral 16770**

Processo: 27/101.377/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e G.P. VEZONO EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Mesa Hospitalar) para atender o HRMS com recursos de emenda parlamentar, conforme portaria nº. 1262 de 12 de junho de 2019, proposta 03517.102000/ 1190-05 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 0126/2021/FUNSAU (Fls. 788-806 – Volume 03), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 36268 (Fls. 1574-1574V).

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0031 – FUNSAU – PT. 1262/19 – Investimentos HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000083**.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/01/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e GABRIEL PEREIRA VEZONO

Extrato do Contrato Nº 0226/2021/ FUNSAU Nº Cadastral 16771

Processo: 27/101.377/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Cama Hospitalar) para atender o HRMS com recursos de emenda parlamentar, conforme portaria nº. 1262 de 12 de junho de 2019, proposta 03517.102000/ 1190-05 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 0126/2021/FUNSAU (Fls. 788-806 – Volume 03), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 36269 (Fls. 1576-1576V).

Ordenador de Despesas: **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0031 – FUNSAU – PT. 1262/19 – Investimentos HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000083**.

Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Data da Assinatura: 18/01/2022

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

Extrato do Contrato Nº 0227/2021/FUNSAU **Nº Cadastral 16772**

Processo: 27/101.377/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e BGF COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos (Cama Hospitalar) para atender o HRMS com recursos de emenda parlamentar, conforme portaria nº. 1262 de 12 de junho de 2019, proposta 03517.102000/ 1190-05**

do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0126/2021/FUNSAU (Fls. 788-806 – Volume 03)**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também nas **Autorizações de Compra nº. 36270 (Fls. 1578-1578V) e 36615 (Fls. 1580-1580V)**.

Ordenador de Despesas: **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0031 – FUNSAU – PT. 1262/19 – Investimentos HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n.º. **44905208**, Fonte n.º. **0248000083**.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/01/2022

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA

PROCESSO: 27/006268/2021 NE: 000851 ANE: 001030 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA ANULAÇÃO: 27/09/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.039,36
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

PROCESSO: 27/005794/2021 NE: 006234 ANE: 012299 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000114 - PT.2624/20 - COVID-19
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 637,20
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO

PROCESSO: 270000062022 NE: 000046 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.937,50
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270000252022 NE: 000047 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270000022022 NE: 000048 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.670,40
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.

PROCESSO: 270004902022 NE: 000049 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00
FAVORECIDO: RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO

PROCESSO: 270000042022 NE: 000050 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.950,40
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

PROCESSO: 270000202022 NE: 000051 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.833,20
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270000152022 NE: 000052 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270033042021 NE: 000053 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 59, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 76.500,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270007122022 NE: 000054 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00
FAVORECIDO: ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO

PROCESSO: 270001552022 NE: 000055 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP

PROCESSO: 270003822022 NE: 000056 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.520,00
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP

PROCESSO: 270103612021 NE: 000057 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.490,00
FAVORECIDO: SANTI COMÉRCIO E DIST.DE ALIMENTOS EIRELLI-ME

PROCESSO: 270000222022 NE: 000058 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 493,92
FAVORECIDO: PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO: 270085292021 NE: 000059 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 296.050,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI

PROCESSO: 270001152022 NE: 000060 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.543,10

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PROCESSO: 270000212022 NE: 000061 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.685,92
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270105392021 NE: 000062 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.171,50
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270105452021 NE: 000063 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.758,00
FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO: 270000092022 NE: 000064 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.200,00
FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO: 270000172022 NE: 000065 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

PROCESSO: 270000122022 NE: 000066 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO: 270105382021 NE: 000067 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340640004 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.830,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270000132022 NE: 000068 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270001572022 NE: 000069 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.472,00
FAVORECIDO: COMPANHIA ULTRAGAZ

PROCESSO: 27/000.029/2022 NE: 000070 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.030,20
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO: 27/009.727/2021 NE: 000071 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.452,00
FAVORECIDO: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 271020302020 NE: 001031 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.560,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 13/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de janeiro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 13/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **01 de fevereiro de 2022**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **01/2021** –PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - **D.O. 10.409** de 12/02/21, p.73;
EDITAL de Homologação nº **04/2021** – RTR, de 09/04/2021 - **D.O. 10.473** de 14/04/21, p. 47.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LETICIA SERPA DOS SANTOS – Subst. Jolimar Antônio Schiavo - Motivo: Coordenação Pós Graduação - Subst. Allan Motta Couto - Motivo: Coordenação Pós Graduação - Subst. Elói Panachuck - Motivo: Gestor Administrativo - Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Agronomia	Agronomia /Aquidauana	40h
ELEN REGINA CÁCERES DE SOUZA – Subst. Mercia Ikarugi Bomfim Celoto - Motivo: Afastamento para estudos - Subst. Allan Motta Couto - Motivo: Coordenação Pós Graduação - Subst. Elói Panachuck - Motivo: Gestor Administrativo - Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Agronomia	Agronomia /Aquidauana	38h

EDITAL Nº 14/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de janeiro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 14/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [01 de fevereiro de 2022](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **21/2021** –PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O. 10.671** de 04/11/21, p.187;
EDITAL de Homologação nº **40/2021** – RTR, de 17/12/2021 - **D.O. 10.712** de 20/12/21, p. 120.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

HELDER MARCOS NUNES CANDIDO – Subst: Leandro Fleck - Motivo: Coordenação de curso; Subst: Jean Sérgio Rosset - Motivo: Coordenação de curso; Subst: Wagner Lopes Klein - Motivo: Afastamento para estudos. 03/03/2022 a 16/07/2022	Gestão Ambiental	Am- Tecnologia em Gestão Ambiental / Mundo Novo	26h
---	------------------	--	------------

EDITAL de Seleção nº. 10/2020 –PRODHS/PROE, de 12/11/2020 - D.O. 10.323 de 13/11/20, p.63; EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR, de 18/12/2020 - D.O. 10.356 de 21/12/20, p. 174.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIOVANI PISCOR – Subst: Carlos Alexandre Fernandes - Motivo: Vacância; Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Agronomia	Ciências Biológicas / Mundo Novo	40h

EDITAL UEMS/IMASUL Nº 15/2022 – PROPPI/UEMS

Divulgação da lista de convocação dos candidatos aprovados – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao Edital UEMS/IMASUL Nº 01/2022 – PROPPI/UEMS, de 04/01/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.723, de 05/01/2022, págs.113-119)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este Edital de Divulgação da lista de convocação dos aprovados referente a seleção pública de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

1. O Anexo I deste edital apresenta a lista de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo (discriminada por vaga), para apresentação das documentações;
2. Para implementação da bolsa os candidatos aprovados deverão enviar exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br a documentação listada no subitem 9.1 do Edital PROPPI/UEMS Nº 01/2022 – UEMS/IMASUL, até as 23h59min do dia 28 de novembro de 2021;
3. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;
4. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/IMASUL de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;
5. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e a critério dos Professores Supervisores do Projeto de Pesquisa;
6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

Dourados-MS, 31 de janeiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I LISTA FINAL DOS APROVADOS

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM GEOLOGIA
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
CAROLINE ADLER RALHO RODRIGUES DOS SANTOS

Edital UEMS/MPMS Nº 16/2022 – PROPPI/UEMS

Divulgação da lista de convocação dos candidatos aprovados – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao Edital UEMS/MPMS Nº 02/2022 – PROPPI/UEMS, de 05/01/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.724, de 06/01/2022, págs.29-37)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público este Edital de Divulgação da lista de convocação dos aprovados referente a seleção de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a UEMS, regido pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

1. O Anexo I deste edital apresenta a lista de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo

(discriminada por vaga), para apresentação das documentações;

2. Para implementação da bolsa os candidatos aprovados deverão enviar exclusivamente para o e-mail conveniompms.uems@uems.br a documentação listada no subitem 9.1 do Edital PROPI/UEMS N° 02/2022 – UEMS/MPMS, até as 23h59min do dia 22 de dezembro de 2021;
3. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;
4. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/MPMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;
5. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e a critério dos Professores Supervisores do Projeto de Pesquisa;
6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

Dourados-MS, 31 de fevereiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I

LISTA FINAL DOS APROVADOS

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE/DOURADOS

ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PORTARIA PROAP-UEMS N. 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de serviços e despesas gerais referentes ao Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a UEMS e Itaipu Binacional.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 12, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. n. 10.420, de 26/02/2021 e prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 078, de 22 de setembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de serviços e despesas gerais referentes ao Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a UEMS e Itaipu Binacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de outubro de 2021.

Dourados-MS, 31 de janeiro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1743/2022/UEMS – GCONT 17095 – Processo 29/061618/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1743/2022/UEMS – GCONT 17095 – Processo 29/061618/2021, Fornecedores INVIO LÁVEL DOURADOS LTDA ME, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança monitorada, para garantir a segurança patrimonial do Núcleo de Práticas Jurídicas e do Espaço Cultural Guaraoby da UEMS.

Fiscal de contrato	Roseli Roberto dos Santos	133676021
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	53369021
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022

Art. 2º Compete aos (as) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 31 de janeiro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1744/2022/UEMS – GCONT 17101 – Processo 29/068334/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1744/2022/UEMS – GCONT 17101 – Processo 29/068334/2021, Fornecedores ADALZIRA APARECIDA

DE JESUS SAMPAIO, objetivando a aquisição de placas em chapa metálica galvanizada, com estrutura em madeira e marcos físicos de concreto com plaqueta de identificação, em atendimento ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA 981/2019 – UEMS/MPMS.

Fiscal de contrato	Rafael Oliveira Fonseca	427764024
Fiscal de contrato substituto	Airton Aredes	110653022
Gestor de contrato	Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa	54544022

Art. 2º Compete aos (as) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 31 de janeiro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

Contrato nº 016/2019

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. André Borges Barros de Araújo.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. nº 001/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019, prestar serviço, por tempo determinado, à equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
016/2019	71/402326/2019	Vanessa Bruno Gonçalves	Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 31/01/2022	Campo Grande	1º/02/2022

Campo Grande-MS, 1º de fevereiro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.744, de 31 de janeiro de 2022, página 81.

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, nos termos do art. 2º, incisos II, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, visa a contratação de profissionais para atuação por tempo determinado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em atividades que contribuem para a melhoria da qualidade de vida no campo, dentre as quais destacam-se a validação e pesquisa tecnológica, regularização fundiária, conservação de solo e água, melhoria da pecuária, dentre outras.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido e executado pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD.
- 1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício da função especificada no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.
- 1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
 - 1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica através do número (67) 3318-1466.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 31 de janeiro às 17 horas do dia 7 de fevereiro de 2022
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	17 de fevereiro de 2022
Período Recursal	Das 8 horas do dia 17 de fevereiro às 17 horas do dia 18 de fevereiro de 2022
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	24 de fevereiro de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	24 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	24 de fevereiro de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	24 de fevereiro de 2022
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	04 de março de 2022

2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Gestor de Desenvolvimento Rural - Medicina Veterinária	
Número de Vagas por Município:	Itaquiraí	1 (uma)
	Bataguassu	1 (uma)
	Aparecida do Taboado	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração total bruta:	R\$ 5.462,57 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)	

Atribuições Básicas:	<p>Planejar, coordenar e gerenciar programas e projetos especiais de fomento à produção agropecuária e participar de pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas; formular e implementar políticas públicas e programas na área de desenvolvimento agrário, e atuar nas atividades de planejamento estratégico avaliando as políticas governamentais de impacto direto e indireto sobre as atividades de desenvolvimento rural; Desenvolver estudos ambientais, realizar auditorias ambientais, atuar como educador ambiental nas comunidades rurais e de agricultura familiar e realizar pesquisa das condições socioeconômicas do homem rural; elaborar publicações técnicas especializadas na área de agropecuária e de desenvolvimento local sustentável, bem como realizar diagnósticos adotando o processo dialético como forma de resolução dos problemas com a visão holística dos processos da produção agropecuária e do meio ambiente; coordenar atividades gerenciais, de consultoria e de capacitação na respectiva área de formação profissional e ou de especialização técnica e científica, e atuar na aplicação de normas e no controle de atividades que visem a melhorar a vida do homem no meio rural; desenvolver ações de políticas públicas relativas à agricultura familiar, aos indígenas e às comunidades negras rurais; promover a articulação, coordenar e liderar grupos de trabalhos multidisciplinares voltados ao desenvolvimento comunitário no meio rural e nos pequenos núcleos urbanos; elaborar projetos técnicos e de viabilidade econômico-financeira para custeio e investimento em propriedades de agricultores, em associações e cooperativas, bem como auxiliar na elaboração e no desenvolvimento de projetos de ações organizacionais e comunitárias, visando ao resgate da cidadania das famílias no meio rural; assessorar na formação de comissões, comitês e conselhos municipais desenvolvimento rural, associativismo cooperativismo objetivando acelerar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, bem como promover reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; promover e executar treinamentos de capacitação incentivando a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e de qualidade de vida das famílias da agricultura familiar, bem como, orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com a produção agropecuária e o desenvolvimento de comunidades; desenvolver estudos e pesquisas econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais; elaborar relatórios sobre agricultura familiar, indígena e comunidades negras rurais e atividades afins, bem como atuar na realização de foto interpretação e sensoriamento remoto para fins agrícolas e de regularização fundiária; realizar visitas de assistência técnica às propriedades rurais, visitas de vistoria à regularização fundiária, às atividades agropecuárias e não agropecuárias e agroindustriais; emitir laudos de vistoria de projetos de custeio e de investimento agropecuário e não agropecuário; gerenciar e coordenar programas, projetos e atividades voltados à cartografia, ao geoprocessamento e à regularização das terras devolutas, ao excesso de títulos provisórios expedidos pelos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso, bem como à manutenção da geração de bases cartográficas e de dados cartográficos digitais e analógicos; responsabilizar-se pelas questões territoriais pertinentes à divisão político-administrativa do Estado; planejar, coordenar e acompanhar projetos de assentamentos rurais do Estado de Mato Grosso do Sul; planejar, supervisionar, estabelecer normas e manter atualizados os cadastros rural e fundiário do Estado e sua estatística imobiliária, mantendo os processos de regularização Fundiária em acervo próprio, garantindo a segurança e a longevidade destes, com o intuito de preservar a memória fundiária de Mato Grosso do Sul; prestar assistência técnica, elaborar parecer ou realizar perícias técnicas e ações que envolvam questões agrárias sempre que solicitado pelo Poder Judiciário; planejar, implantar e regularizar as ações fundiárias de áreas urbanas, por meio de contratos, acordos, convênios e ajustes com as prefeituras municipais; desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, fiscalizar, coordenar a operação e a manutenção, desenvolver estudos ambientais, realizar investigações e levantamentos técnicos, periciar e supervisionar perícias judiciais, nas obras de construção civil; desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; planejar atividades e coordenar equipes de treinamento; representar a AGRAER no Município, no Estado e País, nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras, encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.</p>	
Função:	Gestor de Desenvolvimento Rural - Zootecnia	
Número de Vagas por Município:	Iguatemi	1 (uma)
	Corguinho	1 (uma)
	Miranda	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração total bruta:	R\$ 5.462,57 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)	

Atribuições Básicas:	<p>Planejar, coordenar e gerenciar programas e projetos especiais de fomento à produção agropecuária e participar de pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas; formular e implementar políticas públicas e programas na área de desenvolvimento agrário, e atuar nas atividades de planejamento estratégico avaliando as políticas governamentais de impacto direto e indireto sobre as atividades de desenvolvimento rural; Desenvolver estudos ambientais, realizar auditorias ambientais, atuar como educador ambiental nas comunidades rurais e de agricultura familiar e realizar pesquisa das condições socioeconômicas do homem rural; elaborar publicações técnicas especializadas na área de agropecuária e de desenvolvimento local sustentável, bem como realizar diagnósticos adotando o processo dialético como forma de resolução dos problemas com a visão holística dos processos da produção agropecuária e do meio ambiente; coordenar atividades gerenciais, de consultoria e de capacitação na respectiva área de formação profissional e ou de especialização técnica e científica, e atuar na aplicação de normas e no controle de atividades que visem a melhorar a vida do homem no meio rural; desenvolver ações de políticas públicas relativas à agricultura familiar, aos indígenas e às comunidades negras rurais; promover a articulação, coordenar e liderar grupos de trabalhos multidisciplinares voltados ao desenvolvimento comunitário no meio rural e nos pequenos núcleos urbanos; elaborar projetos técnicos e de viabilidade econômico-financeira para custeio e investimento em propriedades de agricultores, em associações e cooperativas, bem como auxiliar na elaboração e no desenvolvimento de projetos de ações organizacionais e comunitárias, visando ao resgate da cidadania das famílias no meio rural; assessorar na formação de comissões, comitês e conselhos municipais desenvolvimento rural, associativismo cooperativismo objetivando acelerar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, bem como promover reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; promover e executar treinamentos de capacitação incentivando a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e de qualidade de vida das famílias da agricultura familiar, bem como, orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com a produção agropecuária e o desenvolvimento de comunidades; desenvolver estudos e pesquisas econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais; elaborar relatórios sobre agricultura familiar, indígena e comunidades negras rurais e atividades afins, bem como atuar na realização de foto interpretação e sensoriamento remoto para fins agrícolas e de regularização fundiária; realizar visitas de assistência técnica às propriedades rurais, visitas de vistoria à regularização fundiária, às atividades agropecuárias e não agropecuárias e agroindustriais; emitir laudos de vistoria de projetos de custeio e de investimento agropecuário e não agropecuário; gerenciar e coordenar programas, projetos e atividades voltados à cartografia, ao geoprocessamento e à regularização das terras devolutas, ao excesso de títulos provisórios expedidos pelos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso, bem como à manutenção da geração de bases cartográficas e de dados cartográficos digitais e analógicos; responsabilizar-se pelas questões territoriais pertinentes à divisão político-administrativa do Estado; planejar, coordenar e acompanhar projetos de assentamentos rurais do Estado de Mato Grosso do Sul; planejar, supervisionar, estabelecer normas e manter atualizados os cadastros rural e fundiário do Estado e sua estatística imobiliária, mantendo os processos de regularização Fundiária em acervo próprio, garantindo a segurança e a longevidade destes, com o intuito de preservar a memória fundiária de Mato Grosso do Sul; prestar assistência técnica, elaborar parecer ou realizar perícias técnicas e ações que envolvam questões agrárias sempre que solicitado pelo Poder Judiciário; planejar, implantar e regularizar as ações fundiárias de áreas urbanas, por meio de contratos, acordos, convênios e ajustes com as prefeituras municipais; desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, fiscalizar, coordenar a operação e a manutenção, desenvolver estudos ambientais, realizar investigações e levantamentos técnicos, periciar e supervisionar perícias judiciais, nas obras de construção civil; desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; planejar atividades e coordenar equipes de treinamento; representar a AGRAER no Município, no Estado e País, nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras, encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.</p>	
Função:	Gestor Socio-organizacional Rural – Jornalismo ou Comunicação Social	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	2 (duas)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Jornalismo ou Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração total bruta:	R\$ 5.462,57 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)	

<p>Atribuições Básicas:</p>	<p><i>Participar da formulação e execução do planejamento estratégico, da elaboração, da implementação e avaliação de políticas e programas governamentais de impacto direto e indireto nas comunidades rurais de agricultura familiar; atuar na coordenação e na formação de grupos de trabalhos multidisciplinares, comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo e auxiliar na promoção de reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; prestar serviços de orientação de pessoas, famílias, comunidades e instituições sobre normas, códigos e legislação trabalhista, previdenciária, de direitos sociais, bem como elaborar diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda, envolvendo agricultura familiar e comunidades indígenas e negras rurais; prestar serviços de orientação para a organização de produtores em associações e cooperativas, para a formação de comissões, e atuar como membro de comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e outros conselhos correlatos; desenvolver estudos para a realização de pesquisas sociais, econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais e apoiar os trabalhos de produção de publicações técnicas especializadas em agropecuária e em atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local e comunitário sustentável; coordenar, implementar e executar projetos pedagógicos, cursos de capacitação e treinamento que visem à facilitar o processo comunicativo com as associações, comunidades rurais e o homem rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e qualidade de vida das famílias das comunidades e assentamentos rurais; gerenciar e coordenar projetos especiais de fomento e financiamento à produção agropecuária e pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas e promover a divulgação de resultados de pesquisa agropecuária e a transferência de tecnologias geradas nas pesquisas; supervisionar e monitorar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para a execução das atividades da entidade, e acompanhar o desempenho de estagiários; atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e em atividades de apoio aos serviços e às atividades de assistência técnica e extensão rural compatíveis com a respectiva formação profissional, bem como, prestar orientação às populações rurais quanto à nutrição, à higiene pessoal, à saúde e à prevenção de doenças infectocontagiosas, utilizando metodologias apropriadas; apoiar os Gestores de Desenvolvimento Rural, no desenvolvimento de trabalhos vinculado às respectivas atribuições; executar o planejamento estratégico e de curto prazo e a avaliação dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos para as comunidades rurais, e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de infraestrutura de apoio técnico e administrativo; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com as atividades previstas no art. 1º desta Lei e na administração pública, bem como aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais; realizar diagnóstico, estudos setoriais e orientar a execução de análises de resultados de pesquisas e projetos para formulação e elaboração de planos, programas, estudos e pareceres de avaliação do desempenho institucional, preparando relatórios, gráficos e tabelas para subsidiar a tomada de decisão; gerenciar e coordenar atividades técnicas, operacionais e administrativas e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais, exercendo, complementarmente, atribuições de apoio aos serviços de assistência técnica extensão rural; implantar, coordenar e aperfeiçoar sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos que requeiram conhecimentos de caráter administrativo, técnico ou científico, objetivando a melhoria de processos gerenciais, organizacionais e administrativos; planejar, assessorar, controlar e gerenciar para atendimento às unidades organizacionais a aquisição, a guarda e a distribuição de suprimentos, o gerenciamento de serviços prestados aos usuários, a gestão de recursos humanos e a administração financeira, orçamentária, contábil e de planejamento setorial; controlar, supervisionar e orientar as atividades administrativas de patrimônio, arquivo, protocolo e comunicações administrativas, bem como o atendimento de usuários dos serviços prestados na área de desenvolvimento agrário; coordenar e executar atividades de desenvolvimento de aplicativos eletrônicos e de apoio à implementação de novas tecnologias de comunicação e de disseminação e tratamento de informações e desenvolvimento institucional; coordenar, supervisionar, gerenciar e orientar equipes de trabalho, bem como desempenho de estagiários; elaborar documentos para a formalização de termos de parcerias, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros necessários ao alcance dos resultados esperados nos programas e nos projetos de sua responsabilidade, auxiliando a gerência na prospecção e na manutenção de convênios e contratos nos municípios; elaborar a prestação de contas anual, por meio de balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários e a demonstração das variações patrimoniais; os balancetes mensais, os relatórios de resultados e demais peças exigidas para apuração da situação econômico-financeira da AGRAER; elaborar normas, orientar e assessorar os trabalhos da AGRABR desenvolvidos com comunidades indígenas e negras rurais, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial; participar do planejamento, implantação, execução e gestão dos projetos das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs); representar a AGRAER nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras e encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; programar, organizar e ministrar cursos, palestras, seminários para os agricultores familiares dentro da sua área de atuação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.</i></p>		
Função:	Gestor Socio-organizacional Rural - Nutrição		
Número de Vagas por Município:	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="363 1695 663 1765">Campo Grande</td> <td data-bbox="663 1695 1482 1765">1 (uma)</td> </tr> </table>	Campo Grande	1 (uma)
Campo Grande	1 (uma)		
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".		
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.		
Remuneração total bruta:	R\$ 5.462,57 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)		

Atribuições Básicas:	<p>Participar da formulação e execução do planejamento estratégico, da elaboração, da implementação e avaliação de políticas e programas governamentais de impacto direto e indireto nas comunidades rurais de agricultura familiar; atuar na coordenação e na formação de grupos de trabalhos multidisciplinares, comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo e auxiliar na promoção de reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; prestar serviços de orientação de pessoas, famílias, comunidades e instituições sobre normas, códigos e legislação trabalhista, previdenciária, de direitos sociais, bem como elaborar diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda, envolvendo agricultura familiar e comunidades indígenas e negras rurais; prestar serviços de orientação para a organização de produtores em associações e cooperativas, para a formação de comissões, e atuar como membro de comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e outros conselhos correlatos; desenvolver estudos para a realização de pesquisas sociais, econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais e apoiar os trabalhos de produção de publicações técnicas especializadas em agropecuária e em atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local e comunitário sustentável; coordenar, implementar e executar projetos pedagógicos, cursos de capacitação e treinamento que visem à facilitar o processo comunicativo com as associações, comunidades rurais e o homem rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e qualidade de vida das famílias das comunidades e assentamentos rurais; gerenciar e coordenar projetos especiais de fomento e financiamento à produção agropecuária e pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas e promover a divulgação de resultados de pesquisa agropecuária e a transferência de tecnologias geradas nas pesquisas; supervisionar e monitorar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para a execução das atividades da entidade, e acompanhar o desempenho de estagiários; atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e em atividades de apoio aos serviços e às atividades de assistência técnica e extensão rural compatíveis com a respectiva formação profissional, bem como, prestar orientação às populações rurais quanto à nutrição, à higiene pessoal, à saúde e à prevenção de doenças infectocontagiosas, utilizando metodologias apropriadas; apoiar os Gestores de Desenvolvimento Rural, no desenvolvimento de trabalhos vinculado às respectivas atribuições; executar o planejamento estratégico e de curto prazo e a avaliação dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos para as comunidades rurais, e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de infraestrutura de apoio técnico e administrativo; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com as atividades previstas no art. 1º desta Lei e na administração pública, bem como aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais; realizar diagnóstico, estudos setoriais e orientar a execução de análises de resultados de pesquisas e projetos para formulação e elaboração de planos, programas, estudos e pareceres de avaliação do desempenho institucional, preparando relatórios, gráficos e tabelas para subsidiar a tomada de decisão; gerenciar e coordenar atividades técnicas, operacionais e administrativas e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais, exercendo, complementarmente, atribuições de apoio aos serviços de assistência técnica extensão rural; implantar, coordenar e aperfeiçoar sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos que requeiram conhecimentos de caráter administrativo, técnico ou científico, objetivando a melhoria de processos gerenciais, organizacionais e administrativos; planejar, assessorar, controlar e gerenciar para atendimento às unidades organizacionais a aquisição, a guarda e a distribuição de suprimentos, o gerenciamento de serviços prestados aos usuários, a gestão de recursos humanos e a administração financeira, orçamentária, contábil e de planejamento setorial; controlar, supervisionar e orientar as atividades administrativas de patrimônio, arquivo, protocolo e comunicações administrativas, bem como o atendimento de usuários dos serviços prestados na área de desenvolvimento agrário; coordenar e executar atividades de desenvolvimento de aplicativos eletrônicos e de apoio à implementação de novas tecnologias de comunicação e de disseminação e tratamento de informações e desenvolvimento institucional; coordenar, supervisionar, gerenciar e orientar equipes de trabalho, bem como desempenho de estagiários; elaborar documentos para a formalização de termos de parcerias, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros necessários ao alcance dos resultados esperados nos programas e nos projetos de sua responsabilidade, auxiliando a gerência na prospecção e na manutenção de convênios e contratos nos municípios; elaborar a prestação de contas anual, por meio de balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários e a demonstração das variações patrimoniais; os balancetes mensais, os relatórios de resultados e demais peças exigidas para apuração da situação econômico-financeira da AGRAER; elaborar normas, orientar e assessorar os trabalhos da AGRABR desenvolvidos com comunidades indígenas e negras rurais, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial; participar do planejamento, implantação, execução e gestão dos projetos das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs); representar a AGRAER nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras e encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; programar, organizar e ministrar cursos, palestras, seminários para os agricultores familiares dentro da sua área de atuação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.</p>	
Função:	Gestor Socio-organizacional Rural - Economia Doméstica	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	1 (uma)
	Tacuru	1 (uma)
	Batayporã	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Economia Doméstica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração total bruta:	R\$ 5.462,57 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)	

Atribuições Básicas:

Participar da formulação e execução do planejamento estratégico, da elaboração, da implementação e avaliação de políticas e programas governamentais de impacto direto e indireto nas comunidades rurais de agricultura familiar; atuar na coordenação e na formação de grupos de trabalhos multidisciplinares, comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo e auxiliar na promoção de reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; prestar serviços de orientação de pessoas, famílias, comunidades e instituições sobre normas, códigos e legislação trabalhista, previdenciária, de direitos sociais, bem como elaborar diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda, envolvendo agricultura familiar e comunidades indígenas e negras rurais; prestar serviços de orientação para a organização de produtores em associações e cooperativas, para a formação de comissões, e atuar como membro de comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e outros conselhos correlatos; desenvolver estudos para a realização de pesquisas sociais, econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais e apoiar os trabalhos de produção de publicações técnicas especializadas em agropecuária e em atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local e comunitário sustentável; coordenar, implementar e executar projetos pedagógicos, cursos de capacitação e treinamento que visem à facilitar o processo comunicativo com as associações, comunidades rurais e o homem rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e qualidade de vida das famílias das comunidades e assentamentos rurais; gerenciar e coordenar projetos especiais de fomento e financiamento à produção agropecuária e pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas e promover a divulgação de resultados de pesquisa agropecuária e a transferência de tecnologias geradas nas pesquisas; supervisionar e monitorar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para a execução das atividades da entidade, e acompanhar o desempenho de estagiários; atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e em atividades de apoio aos serviços e às atividades de assistência técnica e extensão rural compatíveis com a respectiva formação profissional, bem como, prestar orientação às populações rurais quanto à nutrição, à higiene pessoal, à saúde e à prevenção de doenças infectocontagiosas, utilizando metodologias apropriadas; apoiar os Gestores de Desenvolvimento Rural, no desenvolvimento de trabalhos vinculado às respectivas atribuições; executar o planejamento estratégico e de curto prazo e a avaliação dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos para as comunidades rurais, e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de infraestrutura de apoio técnico e administrativo; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com as atividades previstas no art. 1º desta Lei e na administração pública, bem como aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais; realizar diagnóstico, estudos setoriais e orientar a execução de análises de resultados de pesquisas e projetos para formulação e elaboração de planos, programas, estudos e pareceres de avaliação do desempenho institucional, preparando relatórios, gráficos e tabelas para subsidiar a tomada de decisão; gerenciar e coordenar atividades técnicas, operacionais e administrativas e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais, exercendo, complementarmente, atribuições de apoio aos serviços de assistência técnica extensão rural; implantar, coordenar e aperfeiçoar sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos que requeiram conhecimentos de caráter administrativo, técnico ou científico, objetivando a melhoria de processos gerenciais, organizacionais e administrativos; planejar, assessorar, controlar e gerenciar para atendimento às unidades organizacionais a aquisição, a guarda e a distribuição de suprimentos, o gerenciamento de serviços prestados aos usuários, a gestão de recursos humanos e a administração financeira, orçamentária, contábil e de planejamento setorial; controlar, supervisionar e orientar as atividades administrativas de patrimônio, arquivo, protocolo e comunicações administrativas, bem como o atendimento de usuários dos serviços prestados na área de desenvolvimento agrário; coordenar e executar atividades de desenvolvimento de aplicativos eletrônicos e de apoio à implementação de novas tecnologias de comunicação e de disseminação e tratamento de informações e desenvolvimento institucional; coordenar, supervisionar, gerenciar e orientar equipes de trabalho, bem como desempenho de estagiários; elaborar documentos para a formalização de termos de parcerias, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros necessários ao alcance dos resultados esperados nos programas e nos projetos de sua responsabilidade, auxiliando a gerência na prospecção e na manutenção de convênios e contratos nos municípios; elaborar a prestação de contas anual, por meio de balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários e a demonstração das variações patrimoniais; os balancetes mensais, os relatórios de resultados e demais peças exigidas para apuração da situação econômico-financeira da AGRAER; elaborar normas, orientar e assessorar os trabalhos da AGRABR desenvolvidos com comunidades indígenas e negras rurais, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial; participar do planejamento, implantação, execução e gestão dos projetos das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs); representar a AGRAER nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras e encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; programar, organizar e ministrar cursos, palestras, seminários para os agricultores familiares dentro da sua área de atuação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

Função:	Técnico de Desenvolvimento Rural- Técnico Agropecuário	
Número de Vagas por Município:	Ponta Porã	1 (uma)
	Antonio João	1 (uma)
	Posto Avançado Itamarati	1 (uma)
	Coronel Sapucaia	1 (uma)
	Aral Moreira	1 (uma)
	Paranhos	1 (uma)
	Sete Quedas	1 (uma)
	Tacuru	1 (uma)
	Japorã	1 (uma)
	Itaquiraí	1 (uma)
	Nova Andradina	1 (uma)
	Angélica	1 (uma)
	Taquarussu	1 (uma)
	Anaurilândia	1 (uma)
	Batayporã	1 (uma)
	Corguinho	1 (uma)
	Figueirão	1 (uma)
	Alcinópolis	1 (uma)
	Rio Verde de Mato Grosso	1 (uma)
	Paraíso das Águas	1 (uma)
	Agua Clara	1 (uma)
	Santa Rita do Pardo	1 (uma)
	Paranaíba	1 (uma)
	Rio Negro	1 (uma)
	Bodoquena	1 (uma)
	Corumbá	1 (uma)
	Jardim	1 (uma)
Porto Murtinho	1 (uma)	
Juti	1 (uma)	
Fátima do Sul	1 (uma)	
Caracol	1 (uma)	
Maracaju	1 (uma)	
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração total bruta:	R\$ 2.333,52 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)	

<p>Atribuições Básicas:</p>	<p>Atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e auxiliar na divulgação dos resultados de pesquisa agropecuária e nas atividades de transferência de tecnologias geradas pelas pesquisas na área de desenvolvimento agrário; apoiar os trabalhos de desenvolvimento das políticas públicas e organizacionais comunitárias, envolvendo agricultura familiar, indígenas e comunidades negras rurais e articular e liderar grupos de trabalhos voltados ao meio rural e aos pequenos núcleos urbanos; executar atividades ligadas à extensão rural, ao fomento, ao associativismo e cooperativismo, à organização social de produtores e comunidades rurais, e à orientação sobre obrigações previdenciárias e trabalhistas e direitos sociais e do consumidor; participar da organização de cursos, seminários, encontros e eventos similares e da promoção de ações educativas e culturais, e da elaboração de estudos de gênero, usos e costumes, tradições, cultura e identidades peculiares às comunidades rurais; auxiliar a realização de reuniões, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar, bem como apoiar técnicos de nível superior nas ações para formação de comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e organizações de associativismo e de cooperativismo; organizar e registrar informações sociais e culturais obtidas em diagnósticos participativos, elaborar relatórios e fornecer dados sobre as atividades na agricultura familiar e nas comunidades indígenas e negras rurais e afins, bem como colaborar na realização de diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda; prestar orientação a pessoas, famílias e comunidades rurais sobre direitos, normas e legislação trabalhista e previdenciária e sobre a aplicação de regulamentos e normas técnicas relacionadas com a atividade agropecuária e o desenvolvimento comunitário; elaborar e executar projetos técnicos de custeio e de investimento para pequenas propriedades e de agricultura familiar, bem como acompanhar e inspecionar a execução de obras e serviços rurais que visem a melhorar a vida do homem no meio rural; participar de atividades de treinamentos para capacitação no meio rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e a qualidade de vida das famílias do meio rural; auxiliar a execução de atividades técnicas inerentes aos experimentos conduzidos em campos técnico e científico, laboratórios e projetos similares, responsabilizando-se pela coleta de dados nos experimentos sob a supervisão dos Gestores de Desenvolvimento Rural; elaborar e atualizar mapas cartográficos, elaborar mapas de projetos de colonização e assentamentos e de obras rurais, mapas e serviços gráficos de apoio às atividades-fim, realizar medição e demarcação de levantamentos topográficos; assessorar prefeituras municipais, órgãos e lideranças na implementação de projetos e programas de interesse das famílias rurais, observando as restrições regulamentares de sua profissão; prestar assistência técnica em sua área de atuação, levando às famílias rurais as tecnologias necessárias à agregação de valores aos seus produtos para a sua comercialização, melhorando sua renda e proporcionando melhor qualidade de vida; orientar e ou executar o preparo de materiais e amostras para testes, exames e análises de laboratório e efetuar análises laboratoriais de rotina; executar atividades técnico-administrativas compatíveis com os conhecimentos e habilidades exigidas para o exercício da função multiocupacional; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.</p>	
Função:	Agente de Serviço Socio-organizacional - Administrativo	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	10 (dez)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração total bruta:	R\$ 2.121,38 (dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos)	

Atribuições Básicas:

Apoiar a execução dos serviços e atividades de assistência técnica e extensão rural e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais; executar serviços de apoio administrativo e técnico nas áreas gráfica, de comunicação, de patrimônio, de aquisição, de guarda e de distribuição de material, de arquivo e protocolo, de comunicações administrativas, de administração de recursos humanos, financeira, orçamentária e contábil; levantar e registrar informações administrativas para a elaboração de relatórios, planilhas e previsão orçamentária; conduzir veículos para transporte de bens, documentos e pessoas e zelar pela sua conservação e manutenção; executar atividades de desenho cartográfico, de mapas e fotografias e serviços gráficos e de apoio às atividades de tecnologia da informação e divulgações pela internet; auxiliar na implantação e na capacitação de mão de obra de produção, beneficiamento e comercialização, e em outras atividades de geração de renda nas comunidades rurais; atuar na realização de diagnósticos, estudos setoriais e relatórios sobre as ações desenvolvidas na área social em comunidades de agricultura familiar, em comunidades negras e indígenas, visando ao planejamento estratégico, ao acompanhamento e ao desenvolvimento; participar de estudos e pesquisas para a permanente avaliação dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar atribuições e atividades administrativas correlatas, nos prazos e condições estabelecidos, de acordo com a sua área de atuação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da função estabelecida neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observará o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e

não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 31 de janeiro e as 17 horas do dia 7 de fevereiro de 2022, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no *link* “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGRAER/2022”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	--------------------------------

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimir-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço processoseletivo@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 31 de janeiro e as 23h59min do dia 7 de fevereiro de 2022, juntamente com cópias, devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular;

f) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail*, com *softwares* de visualização e

leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concursos.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: <ol style="list-style-type: none">1. Nome do candidato (a):2. Função pretendida:3. Número do CPF:4. Número de Inscrição:
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 7 de fevereiro de 2022, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 00h15min do dia 08 de fevereiro de 2022.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou por via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;
- f) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B";
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;
- h) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada pelo candidato para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que a não apresentação ensejará na exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes.



tes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

QUADRO 1				
Função:	Gestor de Desenvolvimento Rural - Medicina Veterinária Gestor de Desenvolvimento Rural – Zootecnia Gestor Socio-organizacional Rural – Jornalismo ou Comunicação Social Gestor Socio-organizacional Rural – Nutrição Gestor Socio-organizacional Rural - Economia Doméstica			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,50	3,00
2	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
3	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8	0,50	4,00
4	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO 2				
Função:	Técnico de Desenvolvimento Rural- Técnico Agropecuário Agente de Serviço Socio-organizacional - Administrativo			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área da função do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8 (oito)	0,50	4,00
2	Experiência profissional na área da função, desempenhada em instituições públicas ou privadas de Desenvolvimento Agrário e Rural , sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4 (quatro)	0,75	3,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula e data de realização a partir de 2017.	4 (quatro)	0,50	2,00
4	Participação em curso de informática, com carga horária mínima de 10 (dez) horas/aula- (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet) e data de realização a partir de 2017.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);
- para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, o qual conterà a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamen-

te preenchidos e assinados;

- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) funcional programática: 10.7/206.20.122.00.20.4441.0001
- b) localizador: 0001-AGRAER/MS
- c) fonte de recurso: 0100000
- d) Natureza da Despesa: 31900401

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

9.6. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica-se por incorreção

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 003/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM **CONVOCA**, os servidores abaixo relacionados *para XI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE*- em **Corumbá/MS**, conforme as disposições abaixo:

No **Item 5.** Do Edital, **Onde Consta:**

	NOME	LOTAÇÃO
01	ALAN BALBUENA	EPC
02	ARILSON CAMPOS ROJAS	EPC
03	CLEBERSON GMACHL	EPC
04	DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA	EPC
05	EDIVALDO ALVES VIEIRA	EPC
06	EVERTON DE CARVALHO	EPC
07	FELIPE CEZAR RACHEL DOS SANTOS	EPC
08	FELIPE CEZARETTI DELGADO	EPC
09	FREDERICO ROA DE MEDEIROS GUIMARÃES	EPC
10	GLAUCIA VARANIS ORTEGA	EPC
11	HELOISE HELENA RODRIGUES FLORES DE ARRUDA	EPC
12	HERIVELTON SOUZA RAMÃO	EPC
13	IDALICIO COSTA DE SOUZA	EPC
14	JOÃO BOSCO DA SILVA CAIBRO	EPC
15	JOAO CARLOS VANINI CRUZ	EPC
16	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES ROBES	EPC
17	JOSE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	EPC
18	LAURO LUCIANO BARBOZA DE MELLO	EPC
19	LUIZ FERNANDO LOZANO PIZARRO	EPC
20	LUIZ MENDONÇA SANTANA	EPC
21	MAICON CUELLAR BARBOSA	EPC
22	MAURICIO VINAGRE COELHO LIMA	EPC
23	ROSANA GALLI QUIDA	EPC
24	TANIA ANASTÁCIO DE SOUZA	EPC
25	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	EPC
26	ARIDES GUEDES BENITES	EPFCAJG
27	ARILDO NUNES	EPFCAJG
28	ERASMO DE SOUZA	EPFCAJG
29	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	EPFCAJG
30	GISELLE CECILIA DE VASCONCELOS	EPFCAJG
31	HELSON LINO DE AMORIM	EPFCAJG
32	JACIRA SOARES DE ARRUDA	EPFCAJG
33	JACKELINE LEITE DOS SANTOS	EPFCAJG
34	JEFFERSON ROSALINO ANASTACIO DE OLIVEIRA	EPFCAJG
35	JOAO SERGIO DE SOUZA PIRES	EPFCAJG
36*	LAILA RAMOS HASSAN	EPFCAJG
39*	LILI HELEMBERGER	EPFCAJG
40	LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA	EPFCAJG
41	ANTONIO SEBASTIAO CASTELO	PATRONATO/CBÁ
42	ANA ALICE GARCIA DE SOUZA	PATRONATO/CBÁ
43	MARLENE MOREIRA MARMORA	UMMVE

Passa a Constar:

02	ELIO ANACLETO DA SILVA FILHO	EPC
36	LAILA RAMOS HASSAN	EPFCAJG
37	LILI HELEMBERGER	EPFCAJG
38	LUIZ ANTONIO AGUERO SEGUNDO	EPFCAJG

39	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	EPFCAJG
40	ANTONIO SEBASTIAO CASTELO	PATRONATO/CBÁ
41	ANA ALICE GARCIA DE SOUZA	PATRONATO/CBÁ
42	MARLENE MOREIRA MARMORA	UMMVE

Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2022.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 03/2022/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 01/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 4 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 01/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 4 de janeiro de 2022, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física - Aquidauana

Não houve candidatos aprovados.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática ou Física - Mundo Novo

Nome	Nota Final	Classificação
David Velasco Villamiza_	14,42	1º
Maryleide Ventura da Silva_	14,01	2º
Lislaine Cristina Cardoso_	13,01	3º
Pablo Fernando Carlesso_	12,84	4º
Gelson Pereira Marques_	12,62	5º
Gilvan Ribeiro dos Santos_	11,11	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Amambai

Nome	Nota Final	Classificação
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti_	16,01	1º
Alcione Nawroski_	15,60	2º
Daniel Valério Martins_	15,44	3º
Eliana Maria Ferreira_	15,38	4º
Cristiane Ribeiro Cabral Rocha_	15,35	5º
Evally Solaine Rodrigues_	14,66	6º
Mariele Angélica de Souza Freitas_	13,82	7º
Nicole Claro Moreira de Moraes_	13,10	8º
Lourenço Alves da Silva Filho_	11,50	9º
Abel Gustavo Garay González_	11,15	10º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade

com o item 9.1 do Edital Nº 01/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, de 4 de janeiro de 2022.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL, Nº 06/2022-PROFEDUC/UEMS, DE 31 JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, CURSO DE MESTRADO, MODALIDADE PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP/UEMS), considerando a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); a Portaria UEMS/PROPP 001/2016, de 1º de setembro de 2016; a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020; a Deliberação nº 231 CPPG/CEPE-UEMS, de 28 de agosto de 2018; Resolução nº 2.015 CEPE-UEMS, de 31 de outubro de 2018, e a Portaria UEMS-PROPP 39/2021, de 10 de junho de 2021, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, de acordo com o Edital nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS, de 01 de outubro de 2021, para preenchimento de vagas como aluno regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para ingresso no ano letivo de 2022.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. A classificação dos(as) candidatos(as), na etapa de Resultado Final deste processo seletivo, será organizada em ordem decrescente.

1.1.1. A fórmula para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) será aplicada conforme descrição no Edital nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS, de 01 de outubro de 2021.

1.2. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem: I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade; II. maior valor obtido na Etapa 2; III. maior valor obtido na Etapa 1; IV. maior valor obtido na Etapa 3.

1.3. **Ficam classificados(as)**, na seleção e ocupação de um total de até 28 vaga, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), em ordem decrescente de nota final:

NOME	SISTEMA DE CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MÁRIO CESAR DE PAULA RIBEIRO	Ampla Concorrência	18,25	1º
HELIENE ALVES DE FARIA TENÓRIO DE MELO	Convênio SED/MS	16,88	2º
FABIO LUIZ FARIA DA SILVA	Convênio IFMS	16,20	3º
GIOVANI BUTARELLI	Ampla Concorrência	16,18	4º
ESTHERMIRA RODRIGUES PEDROSO	Cotas para Negros (pretos e pardos)	15,88	5º
VICÊNCIA DE PAULA NEVES KASPARY	Ampla Concorrência	15,63	6º
CRISTIANE BORGES DA CUNHA	Ampla Concorrência	15,43	7º

JANAINA CRIS ASSIS DE FREITAS LOURENÇO	Ampla Concorrência	15,03	8º
BÁRBARA FERREIRA DE SOUZA	Convênio SED/MS	14,78	9º
KÁTIA CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA	Convênio SED/MS	14,75	10º
RAFAEL LOPES BATISTA	Convênio SED/MS	14,13	11º
GISLENE SOUZA ALVES	Convênio SED/MS	14,13	12º
MAYARA KELLY QUEIROZ DOS SANTOS	Convênio SED/MS	13,75	13º
FABIANA RODRIGUES MARQUES	Ampla Concorrência	13,63	14º
MIRIAM SALOMÃO	Ampla Concorrência	13,50	15º
MARILU RIBEIRO	Convênio SED/MS	13,38	16º
FERNANDA ALVES BUCALLON SERAFIM	Convênio SED/MS	13,35	17º
IVONEIS MACEDO DUARTE	Convênio IFMS	13,25	18º
RAQUEL RAMOS DA SILVA ISAIAS	Convênio IFMS	12,78	19º
VITORIA PAVAN	Ampla Concorrência	11,78	20º
JOYCE CRISTINA SEBASTIÃO DE MATTOS	Convênio SED/MS	11,45	21º
AGNA DOS SANTOS ANICÉSIO	Ampla Concorrência	10,38	22º
ANA CLAUDIA ORTEGA ALONSO	Ampla Concorrência	10,25	23º
JOICE VAREIRO DA COSTA	Ampla Concorrência	10,03	24º
EDINEIA DOS SANTOS CALADO	Convênio SED/MS	9,80	25º
TAIANE GOMES MUNIZ PAEL	Cotas para Negros (pretos e pardos)	9,78	26º
DENIZE COELHO DE ALMEIDA	Cotas para Negros (pretos e pardos)	8,57	27º
PRISCILA ASSIS VIDAL	Ampla Concorrência	7,57	28º

2. DA MATRÍCULA

2.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e que estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido no Edital nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS, de 01 de outubro de 2021, conforme ANEXO I - QUADROS DE VAGAS desse Edital, estão convocados(as), para realizar sua matrícula nos dias 10 e 11 de março de 2022, das 13h às 17h, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, na Unidade Universitária de Campo Grande - Bloco A, situada na Av. Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP. 79115-898 Campo Grande-MS, munido dos seguintes documentos:

- a) cópia e original da Cédula de Identidade - RG;
- b) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) cópia e original do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, retirado no site do TRE;
- d) cópia e original certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- f) cópia e original do histórico escolar da graduação;
- g) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;

2.2. O candidato classificado listado no item 1.3, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "g"; perderá o direito à vaga.

2.3. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade

da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme o subitem do Edital nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS, de 01 de outubro de 2021, e informadas as datas em edital próprio para a convocação dos candidatos classificados nesse sistema de concorrência, que ocorrerá antes do prazo previsto para a matrícula no programa e publicado nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.

2.4. É facultado aos(as) Orientadores(as) solicitar, formalmente, o remanejamento de vagas à Comissão do Processo Seletivo, respeitando-se as vagas destinadas aos convênios e a reserva de vagas.

3. Casos Omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/2022 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Educação, área de concentração: Formação de Educadores da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Kátia Cristina Nascimento Figueira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 02/2022-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data	Local
Inscrições	01 a 21 de fevereiro de 2022	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 a 04 de fevereiro de 2022	No site ead4.uems.br, conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	14 de fevereiro de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	28 de fevereiro de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	28 de fevereiro de 2022	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	07 de março de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca avaliadora de candidatos cotistas	07 de março de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	04 de março de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização das Bancas de avaliação fenotípica	07 de março de 2022	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de avaliação fenotípica	08 de março de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra o resultado da Banca de avaliação fenotípica	08 de março de 2022	A partir das 8 horas (24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Edital de convocação para Banca Recursal de avaliação fenotípica	09 de março de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca Recursal de avaliação fenotípica	10 de março de 2022	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca Recursal de avaliação fenotípica	10 de março de 2022	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.

Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	09 de março de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	09 de março de 2022	A partir das 15 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Sorteio para provas escrita e didática	10 de março de 2022	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	11 de março de 2022	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	14 de março de 2022	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra a prova escrita	Das 8h às 15h do dia 14 de março de 2022	No site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	16 de março de 2022	A partir das 8 horas, no site ead4.uems.br
Realização da prova didática e de títulos	17 a 21 de março de 2022	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	22 de março de 2022	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado da prova didática e da prova de títulos	22 de março de 2022	A partir das 8 horas (por 24 horas). No site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Resposta ao recurso	25 de março de 2022	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br
Homologação do Resultado Final	28 de março de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	28 e 29 de março de 2022	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Nº DE VAGAS			REGIME DE TRABALHO
			Gerais	Negros	Indígenas	
Enfermagem Geral	Graduação em Enfermagem em IES reconhecidas pelo MEC; Experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem; Doutorado em Enfermagem.	Dourados	01			20h
			01	01		40h
Enfermagem Obstétrica	Graduação em Enfermagem e Residência ou Especialização em Obstetrícia em IES reconhecidas pelo MEC; Experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem Obstétrica; Registro no Conselho Regional de Enfermagem; Doutorado em Enfermagem.	Dourados	01			40h

Nutrição Aplicada à Enfermagem	Graduação em Nutrição em IES reconhecida pelo MEC; Experiência profissional de no mínimo de 12 meses na área de Nutrição; Doutorado em Nutrição ou na área de Ciências dos Alimentos (de acordo com a CAPES).	Dourados	01			40h
--------------------------------	---	----------	----	--	--	-----

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016, Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000 e Decreto Estadual nº 13.141 de 31 de março de 2011.

2.4. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos, em observância à Lei nº 4.900 de 27 de junho de 2016.

2.5. Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, para o endereço referido no subitem 7.5;
- c) comparecer virtualmente na entrevista na Banca de Verificação Fenotípica data e local previstos em edital específico.

2.7. O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não comparecer virtualmente na banca avaliadora no prazo e local estabelecidos em edital próprio será eliminado do pleito.

2.8 O candidato que não receber parecer conclusivo favorável da Banca de Verificação Fenotípica avaliadora de fenótipo, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas.

2.9 A Banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.10 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.11 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.12 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.13 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.14. As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros ou indígenas cotistas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;
 - b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país.
- Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e

- portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- j) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no item 2.1.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS	
	Valor – 20h	Valor – 40h
Professor Especialista	R\$ 2.395,38	R\$ 4.790,77
Professor Mestre	R\$ 3.446,69	R\$ 6.893,38
Professor Doutor	R\$ 4.857,31	R\$ 9.714,62

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- a) inscrição, sujeita à homologação;
- b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos amparados pela Lei n.5.386 de 30 de agosto de 2019, pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

6.3. Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser enviadas eletronicamente no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, serão disponibilizados o Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.2. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 345,92** (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), definida pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, no período compreendido entre as **9h** do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às **23h59** do último dia destinado a essa finalidade.

7.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);

b) fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

c) fotocópia de CPF;

d) fotocópia de título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e) fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;

f) fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

g) fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III.

h) *Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com fotocópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida no **Anexo III**. O candidato deverá imprimir o referido Anexo III, identificá-lo e pontuar os

títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via eletrônica**, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>. da seguinte forma:

a) O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

b) Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos documentos de acordo com item 7.4.

c) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 7.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 21 de fevereiro de 2022, impreterivelmente.

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento do boleto bancário posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>;
- c) no endereço eletrônico www.uems.br;

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

9.3. O candidato que não tiver concluído a pós-graduação exigida no subitem 2.1 deste Edital, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 2.1 deste Edital.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na área da seleção, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

10.6. Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme período indicado no cronograma.

10.6.1. O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

11. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

11.1. A realização das Provas acontecerá conforme cronograma e observando as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais e pelo plano de biossegurança da UEMS, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

11.2. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) o distanciamento social;
- b) as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c) o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma e, em complementação à máscara, será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
- d) a aferição da temperatura corporal;
- e) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da UEMS.

11.3. Aquele que apresentar, no momento da aferição, nas portarias de acesso ao prédio, temperatura corporal superior a 37,8°C deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos, atendendo às medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, conforme os órgãos públicos reguladores, em consonância com o Plano de Biossegurança da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a fim de preservar os princípios da isonomia e razoabilidade para a realização das provas.

11.3.1. O candidato será orientado, posteriormente, a procurar assistência médica.

11.4. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

11.4.1. A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos ou para realizar a substituição da máscara.

11.5. Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e nas salas de realização das provas.

11.6. Será disponibilizado, nas salas de realização das provas e nos banheiros, álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

11.7. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

11.8. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes, dispostas neste edital, acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do processo seletivo.

11.9. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

11.10. No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança como: higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e móveis em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1. Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

12.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita

12.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

12.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

13. DAS PROVAS

13.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

13.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

13.3. As provas serão realizadas em Dourados/MS.

13.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae* (*modelo Plataforma Lattes*), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo III deste Edital.

13.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo III.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

13.8. Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atentar para os horários específicos de cada área, devendo optar pela área a qual desejam concorrer.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

14.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

14.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou

preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

14.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

14.12. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma do edital.

15. DA PROVA DIDÁTICA

15.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2. A prova didática será a apresentação de um plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de metodologias ativas.

15.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

15.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1. Perderá um ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8. Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano de aula	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0

Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

15.10 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

16.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *currículum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

16.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *currículum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

16.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n.º de pontos na Tabela 1(Anexo II)} + \text{n.º de pontos na Tabela 2(Anexo II)}}{100}$$

16.3. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16.4. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

17. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

17.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;

b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

17.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

18. DO RESULTADO FINAL

18.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

18.2. Os candidatos serão classificados no número máximo de aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019. Todos os que excederem ao número de vagas, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

18.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

18.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

18.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) tempo de magistério superior;

b) nota da prova didática;

c) nota da prova escrita;

d) maior idade.

18.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

18.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

19. DOS RECURSOS

19.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

19.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via site <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

19.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.3. Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.4. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, devendo ser digitalizado para o site <http://ead4.uems.br>, nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

19.4.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1, por meio de edital.

19.5. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

19.5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá ser digitalizado e enviado ao site <http://ead4.uems.br> no prazo estabelecido no subitem 1.

19.5.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

19.6. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

19.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19.8. A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

20.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

20.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

20.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

20.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

20.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

20.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

20.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

20.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

20.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

20.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.12. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

20.12.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

20.12.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

20.13. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através dos e-mails concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br.

20.14. As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

20.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 31 de janeiro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 02/2022-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM GERAL

1. Segurança do paciente: práticas de enfermagem baseada em evidências.
2. O Processo de Enfermagem no cuidado ao paciente em desequilíbrio acidobásico.
3. A assistência de enfermagem no atendimento a necessidade humana básica de eliminação em pacientes com incontinência.
4. A educação permanente como estratégia de qualificação dos trabalhadores de enfermagem na Central de Materiais.
5. Medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes cirúrgicos durante a assistência de Enfermagem
6. Assistência de enfermagem nas necessidades de manutenção da integridade cutaneomucosa e tratamento de lesões no adulto e idoso.
7. Exame físico de enfermagem: Importância na construção da Sistematização da Assistência de Enfermagem.

8. A Sistematização da Assistência de Enfermagem em âmbito hospitalar na modalidade cirúrgica abrangendo pré e pós-operatório.
9. Assistência de enfermagem no processo de preparo e administração de medicamentos ao adulto e idoso.
10. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados no contexto das doenças crônicas não transmissíveis mais prevalentes, em fase aguda ou crônica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BARROS, A. L. B. L. Anamnese e Exame físico, Artmed, 4a ed., 2020.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e do Emprego. Riscos Biológicos. Guia Técnico. Os Riscos Biológicos no âmbito da Norma Regulamentadora, NR: 32. Brasília, 2008'.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Informe Técnico No 01/2009 Princípios Básicos Para Limpeza de Instrumental Cirúrgico em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução Diretoria Colegiada – RDC no 50, de 21 de fevereiro de 2002.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução Diretoria Colegiada – RCC no 307 14 de novembro de 2002.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitárias. Resolução Diretoria Colegiada – RDC 15, de 15 de Março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
- BRUNER, L. S e SUDDAR, D. S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
- CARVALHO, R. de, BIANCHI, E.R.F.(orgs). Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação. São Paulo: Manole, 2007.
- CORDEIRO A.J.A.R: Pneumologia Fundamental. Edi. Serviço de Educação: Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1995
- DOMANSKY, R. C., BORGES, E. L. Manual para Prevenção de Lesões de Pele, Rúbio, 2012. European Pressure Ulcer Advisory Panel, National Pressure Injury Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance. Prevenção e tratamento de úlceras/lesões por pressão: guia de consulta rápida. (edição em português brasileiro). EmilyHaesler(Ed.). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019.
- FIGUEIREDO. N. M. A. TONINI, T. Gerontologia: Atuação de enfermagem no processo de envelhecimento. 2a ED.São Paulo- SP: Edfitora Yendis. 2012.
- FISCHBACH, F. Manual de Enfermagem Exames laboratoriais e diagnóstico, 5aed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2002.
- GRAZIANO, K. U., SILVA, A., PSALTRIKIDIS, E. M. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização, São Paulo, Manole, 2011.
- HESS, M.L.: Doenças Cardíacas: Primeiros Cuidados. Barueri SP: Manole 2002.
- JANICE, Boundy et al. Enfermagem Médica Cirúrgica. 3 ed. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso, 2004.
- MEEKER, M. H.; ROTHROCK, J. C. ALEXANDER: Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 16a ed. 2021.
- OMS - Organização Mundial da Saúde. Segundo desafio global para a segurança do paciente: Cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura); tradução de Marcela Sanchez Nilo e Irma Angelica Duran – Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2009. 211 p.: il.
- PRADO, C. Atualização terapêutica: manual prático de diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Artes Médicas, 2007.
- ROGANTE, M.M; FURCOLIN, M. I. R. Procedimentos Especializados de Enfermagem, 1a ed., São Paulo, 2004.
- STRVJA J, SANDY-HODGETTS K, COLLIER M et al. Surgical site infection: preventing and managing surgical site infection across health care sectors. J Wound Care 2020; 29: 2, Suppl 2b, S1–S69.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

- 1- O pré-natal e a assistência de enfermagem à gestante de alto risco
- 2- Assistência de Enfermagem nos Períodos Clínicos do Parto
- 3- Os mecanismos do parto e suas implicações na assistência de enfermagem obstétrica;
- 4- Assistência de Enfermagem nas principais distocias durante o trabalho de parto e parto.
- 5- Assistência de Enfermagem no Puerpério imediato
- 6- Assistência de Enfermagem nas complicações puerperais
- 7- Assistência de Enfermagem ao Recém-nascido saudável
- 8- Assistência de Enfermagem no alojamento Conjunto ao Binômio Mãe e filho
- 9- Assistência de enfermagem ao recém-nascido prematuro
- 10- Assistência de enfermagem ao recém-nascido icterico e fototerapia.
- 11- Assistência de Enfermagem no Aleitamento Materno

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARAUJO, Luciane de Almeida, REIS, Adriana Teixeira. Enfermagem na prática materno-neonatal. 2. Ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2021.
- BARROS, S. M. O. (Org.). Enfermagem Obstétrica e ginecológica: guia para a prática assistencial. 2 ed. São Paulo: Roca, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. 1. ed. 2.a reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: manual técnico. Brasília; Ministério da Saúde; 5 ed; 2012. 301 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres /Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- FONSECA, A. S., JANICAS, R. C. S. V. Saúde Materna e Neonatal. São Paulo: Martinari, 2014.
- LOPES, M. B. Enfermagem na saúde da mulher. Goiânia, GO: AB, 2006.
- OLIVEIRA, M. E; MONTICELLI, M.; BRUGGEMANN, O. M. Enfermagem Obstétrica e Neonatologica - Textos Fundamentais. 2a ed. - Florianópolis: Cidade Futura, 2002.
- RICCI, Susan Scott. Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- SANTIAGO. L. B. Manual de Aleitamento Materno. Barueri. Manoel, 2013.
- SOUZA, Aspásia Basile Gesteira. Enfermagem Neonatal: Cuidado Integral ao Recém-nascido. 2. ed. São Paulo: Martinari; 2014, p. 183.
- TELES, J. M., CERENTINI, A. N.M., KIST, D.R. (Org.) Enfermagem e Saúde da Mulher. Porto Alegre: Moriá, 2020.
- REZENDE FILHO, J.; MONTENEGRO, C. A. B. Obstetrícia Fundamental. 12a edição, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2013.
- ZIEGEL, Erna E.; CRANLEY, Mecca S. Enfermagem Obstétrica. 8a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-koogan, 1985.
- ZUGAIB, M.; FRANCISCO, R. P. V. Zugaib. Obstetrícia. 3a ed. Editora Manole, 2016.

ÁREA DE CONHECIMENTO: NUTRIÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM

- 1 - Qualidade e higiene dos alimentos
- 2 - Alimentação e Nutrição na Comunidade e Atenção Primária (Prevenção e Promoção)
- 3 - Exame físico e as carências nutricionais
- 4 - Alimentação e Nutrição nos ciclos de vida
- 5 - Avaliação do estado nutricional
- 6 - Clínica e Dietoterapia do sistema gastrointestinal
- 7 - Clínica e Dietoterapia do sistema cardiovascular
- 8 - Clínica e Dietoterapia do sistema renal
- 9 - Clínica e Dietoterapia do sistema nervoso

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ESCOTT-STUMP, Sylvia. Nutrição relacionada ao Diagnóstico e Tratamento. 6ª edição, Editora Manole, 2011.
- GERMANO Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Izabel Simões. Higiene e vigilância sanitária de alimento, 6ª edição, Editora Manole, 2019.
- HARADA, Maria de Jesus Castro Sousa; PEDREIRA, Mavilde da Luz Gonçalves; VIANA, Dirce Laplaca. Promoção da Saúde: Fundamentos e Prática. Editora Yendis, 2013.
- MAHAN, K. Krause. Alimentos Nutrição e Dietoterapia. 14ª edição. MUSSOI, Thiago Durand. Avaliação Nutricional na Prática Clínica. Editora Guanabara Koogan, 2014.
- RIBEIRO, Sandra Maria Lima; MELO, Camila Maria De; TIRAPGUI, Julio. Avaliação Nutricional - Teoria e Prática. 2ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2018.
- WAITZBERG, Dan. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. 5ª edição (2 volumes), Editora Atheneu, 2017.

ANEXO II AO EDITAL Nº 02/2022-RTR/UEMS**CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS**

Candidato: _____

Área de conhecimento: _____

Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		
Total de pontos				

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		

1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		
1.15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL		
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL		
1.16.	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.17.	Aceitação de patente/ registros	Patente	02	20	40		
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10		
1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
Total de pontos:							

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos = $\frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 02/2022-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
Nome do doutorado que está concluindo, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 02/2022-RTR/UEMS:	
Área de Concentração:	
Nome da Instituição:	
<p>Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 02/2022-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.</p>	
Assinatura do candidato	Local e data
Parecer da Comissão Organizadora do Concurso	
<p>Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 02/2022-RTR/UEMS, resolve:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.</p>	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/010.984/2020

Pregão Eletrônico: 0030/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as aquisições conforme Termo de Referência que resultou como empresas vencedoras as abaixo relacionadas:

EMPRESA: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**CNPJ n.** 29.853.526/0001-04**ITEM: 1**

TIPO	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
ITEM 001	Cinta - Tipo: ergonômica; Requisito: com suspensório regulável. Base do cinto: 200mm de largura; composição: costura em nylon, PVC e velcro; cor: Preta. Marca MAZOLA/ FULL	1 - Un. 8	53,00	424,00
ITEM 003	Mesa - Tipo: bancada de trabalho em aço inox; Comprimento: 220 cm; largura: 70 cm; altura: 90 cm; material: aço inox; composta de duas prateleiras reforçadas, com capacidade de peso total de 400 kg, sendo 300 kg na prateleira superior e 100 kg na prateleira inferior; desmontável; pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade. Marca BRASCOOL	1 - Un. 4	1.843,00	7.372,00
ITEM 004	Televisor - Tipo: Smart TV LED; Tamanho da tela: 43"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital embutido. Marca AOC	1 - Un. 6	2.075,85	12.455,10
TOTAL R\$				20.251,10

EMPRESA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**CNPJ n.** 31.499.939/0001-76**ITEM: 1**

TIPO	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
ITEM 002	Balança - Tipo: digital de bancada; Capacidade: 50 KG; Requisito: filtro digital, contra vibrações, configurável em até 8 níveis; Indicadores luminosos de zero, peso líquido e peso estável; detector de pico máximo; pés niveladores; grau de proteção ip65 (prova de umidade e pó); Unidade de pesagem: quilogramas (Kg); Divisão: 10 g; fonte de alimentação: interna ou externa para 110 / 220 vca (bivolt automático); construção do corpo: base e tampa da plataforma em aço carbono sae1020 pintado; classe de exatidão III; Certificado : de aprovação pelo inmetro conforme portaria inmetro nº 236 de 22 de dezembro de 1994. Marca LIDER/B1 60	1 - Un. 2	958,00	1.916,00

ITEM 010	Transpalete - Tipo: manual com balança; Requisito: capacidade nominal de carga de no mínimo 2.000 Kg; rodas direcionais e rodas de carga em pu ou nylon; balança com display digital em led e bateria interna recarregável; precisão 500g; manual e automático; Informação da tara; bateria interna recarregável. Marca LIDER/L D1052	1 - Un. 5	10.280,00	51.400,00
TOTAL R\$				53.316,00

EMPRESA: ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**CNPJ n.** 12.339.342/0001-10**ITEM: 1**

TIPO	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
ITEM 008	Inversor - Tipo: de potência; Requisito: tensão de entrada: 10.5~15.5v ($\pm 0.3v$); tensão de saída: 110v $\pm 5\%$; Potência de trabalho: 300w; frequência de saída: 60 ± 3 hz; forma da onda: senoidal modificada; eficiência otimizada: aprox. 90%; entrada 12v - corrente sem carga: 0,25; tensão mínima: 10.2 v - tensão máxima: 15.8 v; saída USB; saída padrão tomada ABNT, 3 pinos. Marca MULTILASER 300W	1 - Un. 43	337,67	14.519,81
TOTAL R\$				14.519,81

EMPRESA: SPV COMERCIAL EIRELI**CNPJ n.** 34.707.374/0001-63**ITEM: 1**

TIPO	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
ITEM 011	Transpalete - Tipo: manual; Requisito: capacidade nominal de carga de no mínimo 2.500 Kg; rodas direcionais e rodas de carga em PU ou nylon. Marca WORKE R / MANUAL 2.500KG	1 - Un. 12	2.051,66	24.619,92
TOTAL R\$				24.619,92

EMPRESA: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**CNPJ n.** 05.293.074/0001-87**ITEM: 1**

TIPO	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.– R\$	Valor Total R\$
ITEM 012	Scanner - Tipo: móvel - equipamento de inspeção por raio x; Estrutura do equipamento: suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo fluxo normal de bagagens; Chapas: metálicas revestidas de materiais sintéticos ou similares, de forma que sujeitas a condições ambientais normais não requeiram qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas e evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil; Dispositivo: ajustável para apoio no piso, imune a corrosão oriunda de umidade, assim como rodízios adequados para facilitar o deslocamento; dimensões máximas do equipamento: altura 1600 mm (sem o monitor), largura de 960 mm, comprimento de 2300 mm; Peso máximo do equipamento: 600 Kg; altura da cinta transportadora entre 400mm a 850mm; túnel de inspeção blindado, nas áreas sujeitas à incidência de raios-x, para impedir vazamento de radiação; Altura de túnel (vão livre): de 400mm a 450mm; largura de túnel (vão livre): 600mm a 650mm; cortinas de material flexível na entrada e saída do túnel, capazes de bloquear raios X e que não poderão interferir na formação da imagem; capacidade de 50 kg de peso distribuído na esteira transportadora; Velocidade da esteira: transportadora de bagagem entre 0,20 e 0,30m/s, nos dois sentidos de deslocamento, independentemente de sua capacidade máxima de peso suportado; resolução de fio capaz de detectar o fio 24 awg; Capacidade de penetração simples em aço: de no mínimo 25mm doses de raio-x: compatível com as normas estabelecidas pela cnen (comissão nacional de energia nuclear) sendo a um nível considerado inofensivo para o organismo humano, produtos alimentícios ou medicamentos e materiais sensíveis; tensão anódica do gerador de raio-x entre 140kv/160kv; O equipamento: não pode interferir nem sofrer interferência de qualquer natureza, nem mesmo eletromagnéticas ou eletrostáticas, de aparelhos ou estruturas metálicas, situadas a uma distância maior ou igual a 1 (um) metro destes; Monitor: colorido com tela de no mínimo 18"; possuir console de operação; o equipamento deverá possibilitar a exportação de imagens em no mínimo 1 formato comercial tipo jpeg, tiff ou bmp para um computador remoto ou para dispositivos comuns de gravação, tais como: gravador de cd-rom ou pen-drive; O equipamento deve emitir: relatórios de dados do operador, histórico, quantidade de itens inspecionados, data e hora da inspeção e falhas do equipamento; Possuir sistema de segurança: com chaves de intertravamento de portas e tampas (interlock-switches), para desligamento automático da fonte geradora de raios-x, em caso de acesso às partes internas; Sistema de segurança: tipo pushbutton para desligamento do equipamento em caso de emergência nos seguintes locais: entrada e saída do túnel e teclado; operar com tensão de alimentação de 110 ou 220 vca, ± 10%, frequência de 60 hz ± 3 hz, monofásica, ou bi-volt; Temperatura de funcionamento: 0 a 40°C; o controle de acesso do sistema deverá ser no mínimo de 03 (três) níveis: operação, supervisão e serviço (manutenção) e cada um destes acessos liberará funções específicas para cada nível; função de autodiagnóstico, para facilitar a manutenção. Marca PROPRIA	1 - Un. 1	138.000,00	138.000,00
TOTAL R\$				138.000,00

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
LEILÃO n. 004/2021-SAD**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **adjudicação do resultado do Leilão n. 004/2021-SAD** de veículos e sucata de veículos com valor comercial e com possibilidade de reutilização de suas peças ou conjunto de peças, classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual processo n. 55/005.535/2021, conforme relação constante no Anexo Único a este comunicado, observado o Aviso de Resultado de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.637 de 21 de setembro de 2021, págs. 121 a 126, ficando encerrado o procedimento licitatório.
Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2021.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Anexo Único ao Aviso de Adjudicação - Leilão n. 004/2021 - SAD						
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	RENAVAM	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	ARREMATACÃO
1	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8158	771865627	ELTON EBER GOMES	857.153.799-20	R\$ 63.300,00
2	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8239	773133577	ELTON EBER GOMES	857.153.799-20	R\$ 49.300,00
3	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8134	771857039	ELTON EBER GOMES	857.153.799-20	R\$ 54.050,00
4	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8128	771858345	ELIOMAR TESSARE	202.728.778-75	R\$ 48.550,00
5	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8143	771863322	VANDERLEI PROCÓPIO PINHEIRO	120.919.188-14	R\$ 48.300,00
6	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8129	771862032	CASA ALVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	33.789.405/0001-00	R\$ 35.800,00
7	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8241	772947830	HC POÇOS ARTESIANOS	22.771.334/0001-00	R\$ 54.550,00
8	VW/13.180	HQH-8288	775171239	ODIL PEREIRA CAMPOS FILHO	054.484.318-52	R\$ 48.700,00
9	VW/13.180	HQH-8254	774330732	CALCARIO BELA VISTA LTDA	09.225.584/0001-78	R\$ 45.700,00
10	M.BENZ/LK 1519 COM TERCEIRO EIXO TIPO BALANCIN	HQH-0945	131471074	FERNANDO GABRIEL BOLSONI	947.943.751-15	R\$ 24.350,00
11	SUCATA MMC/L200 TRITON 3.2 D	NRZ-4042	567550923	LETICIA C ALVES EIRELLI	37.986.575/0001-35	R\$ 1.400,00
	CHASSI DE ALOJAMENTO MÓVEL	-	-			
	CHASSI DE REBOQUE	-	-			
12	SUCATA GM/CHEVROLET D20	HQH-2942	131402978	SOLUSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	19.109.408/0001-24	R\$ 2.900,00
13	FORD/F4000	HQH-3215	131476661	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	R\$ 16.750,00
14	FORD/F4000	HQH-3282	131470825	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	R\$ 20.050,00
15	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8220	773064508	ELTON EBER GOMES	857.153.799-20	R\$ 52.050,00
16	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8226	773127488	MARCIO AUGUSTO PEIXOTO	653.895.651-34	R\$ 20.150,00
17	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8199	773069810	ELIOMAR TESSARE	202.728.778-75	R\$ 53.300,00
18	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8222	773121986	ELIOMAR TESSARE	202.728.778-75	R\$ 35.550,00
19	M.BENZ/LS 1924	HQH-3227	131138774	SILVIA DORIANA PAREDES GIL DA SILVA	728.499.321-91	R\$ 13.000,00

20	GMC/16.220	HQH-7552	738078611	ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA NETO	026.880.871-69	R\$ 40.050,00
21	GMC/16.220	HQH-7543	738078999	ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA NETO	026.880.871-69	R\$ 39.700,00
22	M.BENZ/LK 1113	HQH-0938	131471295	MAURÍCIO PROCÓPIO DAS CHAGAS	946.601.401-30	R\$ 27.450,00
23	M.BENZ/LK 1513 COM TERCEIRO EIXO TIPO BALANCIN	HQH-2656	131473620	DURVAL FOGAÇA DE SOUZA FILHO	271.981.201-30	R\$ 42.850,00
24	M.BENZ/LK 1513	HQH-3170	131252666	SILVIA DORIANA PAREDES GIL DA SILVA	728.499.321-91	R\$ 25.250,00
25	M.BENZ/LK 1513	HQH-2941	131251007	BRAZ LOPES SANDIM	367.538.581-72	R\$ 40.450,00
26	M.BENZ/LK 1513	HQH-1470	131471767	SILVIA DORIANA PAREDES GIL DA SILVA	728.499.321-91	R\$ 24.250,00
28	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8147	771862440	CARLOS EDUARDO HONORATO	043.837.019-81	R\$ 25.900,00
30	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8151	771864663	MARINO LISSARASSA FOLETTO	623.611.129-49	R\$ 42.300,00
31	VW/13.180	HQH-8255	774330260	ELIOMAR TESSARE	202.728.778-75	R\$ 54.450,00
32	VW/13.180	HQH-8247	773070516	FORTES CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA	35.562.565/0001-47	R\$ 43.700,00
33	VW/13.180	HQH-8287	775619116	MARLISE FUMAGALI	18.115.874/0001-50	R\$ 43.700,00
34	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8236	772937940	CONSTRUTORA TRIÂNGULO LTDA	08.388.318/0001-01	R\$ 47.050,00
35	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8139	771862342	MICHAEL SCHMIDT BARRETO	404.101.328-37	R\$ 54.800,00
36	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8223	773122311	CELSO RICARDO GAZOLLA	206.334.628-37	R\$ 50.050,00
37	M.BENZ/LK 1513	HQH-3171	131252887	CASA ALVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	33.789.405/0001-00	R\$ 39.000,00
38	M.BENZ/LK 1514	HQH-1353	130930989	FORTES CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA	35.562.565/0001-47	R\$ 41.250,00
39	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4376	153604948	MARCOS ANTONIO COMANDANTE CABRAL	319.468.238-56	R\$ 11.100,00
40	MMC/L200 4X4 GL	HQH-9937	860687236	COMERCIO DE VEICULOS 5 ESTRELAS EIRELI	24.428.688/0001-73	R\$ 5.250,00
41	MMC/L200 4X4 GL	HSH-0331	872691730	LUIZ PAULO SOUZA SILVA	024.891.591-60	R\$ 9.450,00
42	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4371	153586176	MARCOS ANTONIO MATOS PACHECO	325.747.461-04	R\$ 16.000,00
43	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2371	128465972	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	964.912.211-72	R\$ 16.000,00
44	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2259	115500529	CONSTRUTORA TRIÂNGULO LTDA	08.388.318/0001-01	R\$ 23.050,00
45	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4369	153578769	FABIO VENANCIO NEIA DA SILVA	024.702.369-83	R\$ 16.000,00
46	MMC/PAJERO SPORT HPE	HSH-2014	986489174	JURANDIR FAVARETTO	740.596.379-04	R\$ 30.400,00
47	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2256	115507108	THIAGO FERNANDO ALVES CAIXETA	087.212.876-86	R\$ 23.150,00
48	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4370	153582650	JEAN PEREIRA DE SOUZA	688.954.881-72	R\$ 24.750,00
49	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9058	811436586	ADALBERTO PEREIRA MENEGUETTO	868.117.701-04	R\$ 9.800,00
50	FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-9054	811020398	ALBERTO IBRAHIM RUBENS NETO	069.907.068-64	R\$ 3.200,00

51	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9057	811434583	ADALBERTO PEREIRA MENEGUESO	868.117.701-04	R\$ 8.900,00
52	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9059	811435822	LEONARDO PANSANI BURALI	002.750.451-45	R\$ 9.600,00
53	VW/GOLF	CSQ-7877	746169264	LUIZ CARLOS FRIOZI	322.565.821-91	R\$ 10.700,00
54	MMC/L200 4X4 GL	HSH-0597	884792005	ORLANDO CEZARIO SOBRINHO	011.038.458-02	R\$ 5.250,00
55	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4375	153607351	JURANDIR FAVARETTO	740.596.379-04	R\$ 18.450,00
56	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2117	115516093	ADEMIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	710.623.781-72	R\$ 23.250,00

Republica-se para correção do número do pregão, o pregão eletrônico nº 0055/2021, processo 27/002.247/2020. Publicado no DOE nº 10.744, páginas 113, de 31 de janeiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2021

PROCESSO: 27/002.247/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0060/2021

PROCESSO: 27/101.805/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	1.720,00	51.600,00
001.1	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	1.720,00	17.200,00
002	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	19.832,22	178.489,98
002.1	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	19.832,22	39.664,44
003	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	9.500,00	9.500,00
004	PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	58.000,00	290.000,00

004.1	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI	107.000,00	107.000,00
005	NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1.264,00	12.640,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro -Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N ° 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

CANDIDATO DESCRENCIADO	CÓDIGO	MOTIVO
Diones Calado de Quadros	2	Inscrição CFO - Desativada

Campo Grande (MS), 31 de janeiro de 2022.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 205/2021

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal e gestora do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Royer Talgatti da Silva - ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência DCA-12, matrícula 437122022 – INFOR/COPGE

GESTORA DO CONTRATO: Maryte Rios Fernandes, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo DCA-8, matrícula 489242022 - ASTEC/COPGE.

PROCESSO Nº 15/007418/2021 – FPGE.

ORDEM DE FORNECIMENTO.

OBJETO: Locação emergencial de nobreak com a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Márcio André Batista De Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXM^a SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/062.683/2021

Locador: **INSTITUTO CULTURAL E EDUCATIVO MODELO LTDA**

Valor: R\$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender Escola Estadual Adê Marques no município de Ponta Pórã/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003. Campo Grande/MS, 31/01/2022.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação/MS.

Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços

Processo Administrativo nº 29/002.763/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ: 02.585.924/0001-22, denominada "Gerenciador da Ata de Registro de Preços" e a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, CNPJ: 18.449.140/0001-07, denominado "Aderente a Ata de Registro de Preço nº 002/SED/2021".

Objeto: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando possibilitar a utilização da Ata de Registro de Preços, controlada e gerenciada pela Superintendência de Administração Orçamentos e Finanças/SED/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura.

Local/Data da Assinatura: Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2022.

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Carla Peixoto

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0152/2021

PROCESSO Nº. 27/007.734/2021

FONTE: 024800002

Objeto: Aquisição de Baterias e carregadores para os laboratórios de entomologia.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0152/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
Art comércio e Construções e Informática LTDA.	12.339.342/0001-10	001	11.580,00

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 31/01/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/004.777/2021

Edital: Tomada de Preços n. 19/2021

Objeto: Execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Manoel Joaquim da Silva, Bairro Jardim Santa Terra, no município de Itaporã/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 19/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Rede Construções Ltda.**, CNPJ: 04.413.234/0001-11, com o valor global de **R\$ 464.491,33 - (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)**.

Campo Grande/MS, 31/01/2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.244/2019

Edital: Tomada de Preços n. 21/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², situados nas seguintes quadras: Quadra B (lotes de 08 a 13); Quadra C (lotes de 07 a 14); Quadra D (lotes 07 a 14) e Quadra E (lotes de 01 a 28), todos no Loteamento Habitacional São João Calábria, no município de Anaurilândia/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 21/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **V. Santana dos Santos Eireli**, CNPJ: 34.146.553/0001-79, com o valor global de **R\$ 749.256,44 - (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

Campo Grande/MS, 31/01/2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/003.511/2021

Edital: Tomada de Preços n. 22/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 13 (treze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², situados na Quadra 01 (um); (Lote 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H, 01-I, 01-J, 01-K, 01-L e 1-M), Loteamento Bairro Planalto, no município de Aral Moreira/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 22/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **M.S. da Silva Construtora Eireli**, CNPJ: 16.637.437/0001-70, com o valor global de **R\$ 221.440,95 - (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)**.

Campo Grande/MS, 31/01/2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/000.743/2021

Edital: Tomada de Preços n. 23/2021

Objeto: Execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 23/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Decimal Engenharia Eireli**, CNPJ: 15.113.881/0001-24, com o valor global de **R\$ 196.638,67- (cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

Campo Grande/MS, 31/01/2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/006.484/2021

Edital: Tomada de Preços n. 26/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento 03 de Agosto, Quadra A (lotes de 01 a 16), Quadra B (lotes de 01 a 36), Quadra C (lotes 27 a 32), no município de Cassilândia/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 26/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Rezende Construtora Eireli.**, CNPJ: 06.866.518/0001-99, com o valor global de **R\$ 1.144.524,95 - (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Campo Grande/MS, 31/01/2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/006.751/2021

Edital: Tomada de Preços n. 27/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 01 (uma) Unidade Habitacional no Loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Água Azul, Rua Projetada 02, Q:3-F, L:28, no município de Ivinhema/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 27/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **M.S. da Silva Construtora Eireli**, CNPJ: 16.637.437/0001-70, com o valor global de **R\$ 83.718,03 - (oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais e três centavos)**.

Campo Grande/MS, 31/01/2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/006.974/2021

Edital: Tomada de Preços n. 29/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Severino, Quadra 08 (lotes de 01 a 11), Quadra 11 (lotes de 01 a 19), no município de Paraíso das Águas/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 29/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **O.L.N. Construções Eireli**, CNPJ: 10.749.710/0001-72, com o valor global de **R\$ 539.947,35 - (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

Campo Grande/MS, 31/01/2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 106/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.279/2021

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONTORNO VIÁRIO DE SANTA RITA DO PARDO, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-040 – ENTRº MS-388, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,893 KM, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

Vencedora: BT CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 12.777.016,18 (DOZE MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E DEZESSEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 182/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/007.945/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO DO PEIXE, COM DIMENSÕES DE 40,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORDENADAS: 19º25'45"S 54º56'21"O, NO, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

Vencedora: M S KLAUCZEK & CIA LTDA EPP

Valor Total: R\$ 1.671.239,87 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora

sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.137/2022

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, Inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75, na condição de empresário exclusivo de "Fábio Cunha e Grupo Batidão", para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de fevereiro de 2022, a partir das 23:00 horas, no evento Primeira Cantata Cultural da Melhor Idade, na Praça Municipal Mercedes D'Ávalo de Rezende, em Rio Negro/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ 29.907.790/0001-75

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 31 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.127/2022

Do Objeto: contratação de **Chamamé MS Eirelli**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Jakeline Sanfoneira**", para que realize 01 (um) show musical e instrumental/live, no dia 18 de fevereiro de 2022, a partir das 19:00 horas e 20 minutos, na Praça do Rádio, na Av. Afonso Pena, s/n, em Campo Grande/MS, com transmissão pelos canais: <http://www.chamamems.com.br>, <http://www.facebook.com/chamamems/ref=pagesyoumanage>, <http://www.facebook.com/encontrochamamezeirosms>, <http://www.youtube.com/orivaldomengual> e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 01 hora, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Chamamé MS Eirelli**

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 28 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.128/2022

Do Objeto: contratação de **Chamamé MS Eirelli**, na condição de empresário exclusivo do cantor "Maninho Rocha", para que realize 01 (um) show musical e instrumental/live, no dia 18 de fevereiro de 2022, a partir das 22:00 horas e 20 minutos, na Praça do Rádio, na Av. Afonso Pena, s/n, em Campo Grande/MS, com transmissão pelos canais: <http://www.chamamems.com.br>, <http://www.facebook.com/chamamems/ref=pagesyoumanage>, <http://www.facebook.com/encontrochamamezeirosms>, <http://www.youtube.com/orivaldomengual> e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 01 hora, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Chamamé MS Eirelli**

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Data da Ratificação: 28 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 55, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o auxílio-invalidez concedido aos beneficiários da Ageprev abaixo relacionados, com fulcro no art. 2º, § 3º do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Decreto "P"		Diário Oficial		Processo n.
		n.	Data	n.	Data	
4739022	Adê Gomes Maciel	3.528	12/12/2007	7.114	17/12/2007	13/003093/2007
77072022	Adesio Pereira de Oliveira	5.431	9/11/2015	9.046	17/11/2015	55/501726/2015
19717023	Andrea Keila Lourencon	4.074	19/11/2008	7.344	21/11/2008	55/500824/2019
56864022	Joaquim Martins de Almeida	702	11/2/2015	8.863	18/2/2015	13/502135/2014
76547022	José Francisco Bento	727	24/2/2014	8.624	25/2/2014	29/022753/2014
37119022	Roberto Ernega	326	31/1/2008	7.149	11/2/2008	55/501154/2017

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 57, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Corumbá - (Sinted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 8 de dezembro de 2021 a 20 de agosto de 2025, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
60932021	Helmut Stuart Pedroso	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	29/068455/21
430060021	Marinalva Aranda da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	29/068477/21

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 58, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 814, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.602, de 11 de agosto de 2021, que reverteu sub judice, para o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, a servidora MARLENE DOS REIS MANJA matrícula n. 67746022, onde consta: "...com efeito a partir da data da publicação..." passe a constar: "...com validade a contar de 1º de julho de 2021..."

(Processo n. 55/007037/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 59, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores detentores de cargos efetivos da carreira Auditoria, integrantes do Grupo Ocupacional Auditoria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, constantes no anexo deste Decreto, nas tabelas remuneratórias do Anexo I da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar n. 287, de 13 de dezembro de 2021, que incluiu os integrantes do cargo de Auditor do Estado na Tabela "A" do Anexo I, na primeira referência da classe e no nível em que se encontravam em 31 de dezembro de 2021, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022. Os servidores poderão recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação deste Decreto (Processo n. 53/000002/2022):

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DECRETO "P" N. 59, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Cargo: Auditor do Estado

Matrícula	Nome	Código	Classe	Referência	Nível
28457022	Adhemar Kendi Kashiyama	642	Especial	7	IV
106452023	Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	642	Especial	7	V
89447023	Adriana Kazuko Shakihamma Interaminense	642	Especial	7	IV
89355022	Alexandre Frozino Ribeiro	642	Pleno	2	IV
111557023	Allyson Jorge Miyashiro	642	Master	5	IV
109216023	Alvaro Carneiro de Oliveira Neto	642	Master	5	IV
75665024	Ana Luiza Goncalves	642	Especial	7	IV
93458025	Andrea Ribeiro de Barros Batistella	642	Especial	7	VI
21507025	Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo	642	Master	5	V
113205024	Artur Vieira dos Santos	642	Especial	7	V
99228023	Cynthia Regina Miranda Ratier Carli	642	Especial	7	IV
84426024	Claudemir Moraes Honorio	642	Especial	7	IV
72401024	Clayton Gouvea da Costa	642	Master	5	VII
50590023	Cledi Teresinha Piccin	642	Master	5	V
34140026	Cleonice Nakasone Arakaki	642	Sênior	3	VIII
88956023	Cordon Luiz Capaverde Junior	642	Master	5	IV
98063023	Cristiane Goncalves Correa	642	Master	5	IV
72831022	Elda Guimaraes da Silveira	642	Especial	7	IV
114330025	Fabiana Ferreira Saldivar	642	Especial	7	IV
123811022	Fabiana Figueiredo Costa Candia	642	Sênior	3	III
37139026	Fauze Antonio Moaccar Orro	642	Master	5	IV
113502023	Fernanda Guimaraes Alves Ferraz	642	Master	5	IV
47904024	Florismar Caixeta de Castro	642	Especial	7	IV
70349022	Heverson Jeder Lima Bittencourt	642	Especial	7	IV
82354024	Ione Duarte Figueiredo	642	Especial	7	V
18612022	Jose Carlos Bombassaro	642	Master	5	IV
113552022	José Carlos Hilleshein	642	Especial	7	IV
98303022	Juliana Silva Barbosa	642	Especial	7	IV
108959022	Laura Cesco Goncalves da Silva Teixeira	642	Especial	7	IV
36676024	Leandro Silveira dos Santos	642	Especial	7	IV
111929028	Luciana da Cunha Araujo Matos de Oliveira	642	Especial	7	IV
50152023	Luiz Alberto Tibana	642	Sênior	3	V
2979024	Luiz Antonio de Souza Martins	642	Master	5	V

Matrícula	Nome	Código	Classe	Referência	Nível
97697022	Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	642	Sênior	3	IV
111128022	Marcos Santana Ferreira	642	Especial	7	IV
84775027	Marina Hiraoka Gaidarji	642	Especial	7	IV
27288023	Mercio Antonio Domingues	642	Especial	7	IV
91274025	Natalino Gonçalves de Almeida	642	Master	5	IV
118020025	Patricia Helena Campos Leite Salamene	642	Especial	7	V
74013023	Raquel Pereira Costa	642	Master	5	IV
113255024	Renata Lara Diniz Brandao	642	Especial	7	IV
111701024	Rodrigo Carvalho de Oliveira	642	Especial	7	V
53014026	Roney Abadio Candido Dias	642	Especial	7	IV
27800026	Rosely Pereira Maia	642	Master	5	IV
77545023	Sergio da Silva Correa	642	Especial	7	IV
58700022	Simone Cesar de Andrade Correa	642	Master	5	IV
90266023	Tatiana Silva da Cunha	642	Especial	7	V
108584022	Thelma Alves Bernardes	642	Especial	7	IV
93587022	Valeria Barbosa Gomes Garcia	642	Especial	7	IV
28164022	Wilson Carrera	642	Especial	7	IV

DECRETO "P" N. 60, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores aposentados e os pensionistas, detentores de cargos efetivos da carreira Auditoria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, constantes nos anexos I e II deste Decreto, na tabela remuneratória do Anexo I da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, observado o art. 2º da Lei Complementar n. 287, de 13 de dezembro de 2021, que inclui os integrantes do cargo de Auditor do Estado na primeira referência da classe e no nível em que se encontravam em 31 de dezembro de 2021, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022. Os servidores poderão recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação (Processo n. 53/000002/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO I DO DECRETO "P" N. 60, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Cargo: 20001 – Auditor do Estado		Tabela Salarial			
Matrícula	Nome	Código	Classe	Referência	Nível
103743021	Ana Matilde Gomes	642	Master	5	IV
41770021	Benedito Carlos da Cunha	642	Master	5	IV
18425024	Helena Ritsuco Higa Ishikawa	642	Pleno	2	VIII
17003022	Janilda Domingas Moaccar Orro	642	Master	5	VI
23969024	José Carlos Bernardi	642	Sênior	3	III
103581023	Jose Edson Auto de Oliveira	642	Master	5	VII
47383024	Luciene Esteves de Almeida	642	Especial	7	VIII
13892027	Luiz Rodrigues Cordeiro	642	Sênior	3	VI
13426021	Marlene Francisca de Barros Calhao	642	Master	5	IV
110267029	Marta Ruth Monasterio Hoffmann	642	Pleno	2	I
48695021	Nelson Alves de Araujo	642	Sênior	3	IV
2952023	Nelson Takatoshi Matida	642	Master	5	IV
14206026	Ney Carlos Faustino Marques	642	Especial	7	VIII
103000022	Noemia da Silva Cardoso	642	Master	5	V
268025	Odail Antonio de Almeida	642	Master	5	VIII
34169030	Oraide Serafim Baptista Katayama	642	Especial	7	V
16220027	Sandra Maria Mauro Lopes	642	Especial	7	VII
29992022	Solange de Fatima Scarmagnan Martelli	642	Master	5	VII
331023	Subiracir Cavalcante Monteiro	642	Master	5	IV

ANEXO II DO DECRETO "P" N. 60, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Cargo: 20001 – Auditor do Estado		Tabela Salarial			
Matrícula	Nome	Código	Classe	Referência	Nível
473016021	Hugo Leonardo Vieira Frazao	642	Sênior	3	III
52034021	Rita Araujo Cunha	642	Master	5	IV

DECRETO "P" N. 61, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores detentores de cargos efetivos da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, nas tabelas remuneratórias do anexo IV da Lei n. 5.771, de 7 de dezembro de 2021, observadas as classes em que estiverem posicionados na data de 31 de dezembro de 2021, sendo incluídos na 2ª referência da respectiva classe os servidores posicionados nas classes Sênior e Máster, com previsão no art. 48, conforme redação dada pela Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022, permitindo ao servidor recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação (Processo n. 51/000192/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 61, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Cargo: Analista de Regulação
Escolaridade: Nível Superior

Matrícula	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Classe	Referência
133406022	Edgar Soruco	639	Sênior	4
30493022	Edson Alves Delgado	639	Sênior	4
44490023	Elisa Conceição Paes	639	Pleno	2
29074021	Hailton Maria Farias Vasconcelos	639	Pleno	2
107481021	Iara Sonia Marchioretto	639	Sênior	4
89374021	Luciana Ramalho Gomes	639	Sênior	4
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	639	Master	6
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	639	Sênior	4
20672021	Paulo Patricio da Silva	639	Master	6
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	639	Sênior	4
52879021	Valter Almeida da Silva	639	Sênior	4
64902022	Zaida de Andrade Lopes Godoy	639	Master	6

Cargo: Técnico de Regulação
Escolaridade: Nível Médio

Matrícula	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Classe	Referência
98002021	Andrea Yule Carvalho	641	Master	6
54107021	Cicera Simplicio Mairins da Cruz	641	Senior	4
72407021	Helio Leite da Silva Junior	641	Master	6
97873021	Henry Allyson Barros Aristimunho	641	Master	6
94067022	João Henrique Dutra Araujo	641	Master	6
11234021	Maria das Gracias Morro dos Santos	641	Senior	4
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	641	Senior	4
89366021	Paulo Ferreira Rosa	641	Senior	4
25285021	Antônio Messias Barbosa	641	Pleno	2
61380024	Lilliam Ferreira de Matos	641	Master	6
93092022	Rubia Tatiane da Luz Silva	641	Senior	4
104622021	Silvia Fernandes Luzitano	641	Senior	4
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	641	Senior	4

DECRETO "P" N. 62, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROGÉRIO SABEH DE CASTRO, matrícula n. 426441022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000882/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 64, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
69781022	José Canuto de Oliveira	3º SGT PM RR	31/000501/2022
44001022	José Marques de Jesus	3º SGT PM RR	31/000495/2022
81734022	Manoel Feliciano Bezerra	Subtenente PM RR	31/050356/2021
63722022	Milanildo Vargas	3º SGT PM RR	31/088927/2021
11993022	Tatiana Sá Araujo	Subtenente PM RR	31/012951/2021

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 65, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR José de Mello Junior, representante dos Servidores Públicos Inativos, da função de membro suplente do Conselho Estadual de Previdência (Conprev).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 66, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCELO DE PAULA MORAES para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Previdência (Conprev), como membro suplente, representando os Servidores Públicos Inativos, tendo em vista os dispositivos constantes no art. 109 e art. 110, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, referente ao biênio 2020/2021, em substituição a José de Mello Junior.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 67, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DANILO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula n. 101712021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Ministério da Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/001230/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 68, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, matrícula n. 88749021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com ônus para a origem, com base no Convênio de Cooperação Mútua n. 01/SES/2021, de 15 de abril de 2021, e respectivo Primeiro Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.728, de 12 de janeiro de 2022, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000200/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 69, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 116, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.427, de 4 de março de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, na parte referente ao servidor RODRIGO DA SILVA RIBEIRO CUNHA, matrícula n. 61135021, a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/000781/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 70, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 207, de 8 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.433, de 10 de março de 2021, que autorizou a cedência do servidor abaixo relacionado, para a Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS (Processo n. 55/000785/2020):

Matrícula n.	Nome	Lotação	Cargo	A contar de:
2546022	Wilson Matheus	SED	Professor	11/1/2022
2546024	Wilson Matheus	SED	Professor	10/1/2022

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, PEDRO ARLEI CARAVINA, matrícula n. 98989024, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, na função de Secretário Especial, com efeito a partir de 1ª de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 123, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.416, de 23 de fevereiro de 2021, de designação de PEDRO ARLEI CARAVINA como Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Infraestrutura, com efeito a partir de 1ª de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 81, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com efeito a partir de 1ª de fevereiro de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
76022025	Ana Cristina Araújo Ajalla	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente	DCA-8
12093026	Carmen Ines Gumucio Hoffmann	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
97299022	Izabel Cristina Correia Leandro Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente	DCA-8
3733022	Jadir Bocato	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente	DCA-8
4459025	José Alexandre Ramos Trannin	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
20285023	William Martos Garcia	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	DCA-9
71720022	Paulo Vieira de Andrade	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-10
73732022	Admir José Soares de Almeida	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
133950023	Antonino Hypolito Dias Neto	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11
70950021	Claudeir Guimarães Bernardo	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11
17346032	Élia Custodia Nogueira	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11
125765023	Luciene Acosta Pino	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11
112237022	Rosangela Lopes Gomes	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11
491429021	Thales Shoiti Akiyama	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11

110124023	Samira Silva Samra Scherer	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
97486022	Silvio dos Santos Cezar	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
491156021	Anadia Garcia de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13
482528021	Carlos Henrique de Souza Meneguetti	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 82, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula n. 98770025, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 83, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR FERNANDO LUIZ NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na função de Assessor, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 84, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Evandra Tonon Mota Maciel	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
Luciene Acosta Pino	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
William Martos Garcia	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
Thales Shoiti Akiyama	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	DCA-9

Admir José Soares de Almeida	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-10
Carlos Henrique de Souza Meneguetti	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-10
Claudeir Guimarães Bernardo	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-10
Élia Custodia Nogueira	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-10
Rosângela Lopes Gomes	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-10
Anadia Garcia de Oliveira	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
Silvio dos Santos Cezar	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
Gisele Guimarães de Campos	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
Kaio da Silva Gomes Tavares	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
Paulo Rogério Lino	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
Francisca Domingues da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 85, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Controladoria-Geral do Estado, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
84775029	Marina Hiraoka Gaidarji	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
379231022	Juris Jankauskis Junior	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
122549022	Leandro de Moura Ribeiro	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
479551021	Elizabeth da Silva Menezes	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
470570024	Alexandre Fernandes Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
479655022	Eduardo Buzinaro dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
489088022	Ana Cristina Monteiro de Oliveira Barbosires	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
120498026	Cláudia Regina Mamoré	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
470613023	Diego da Silva Areco	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 86, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Controladoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
57166033	Angela Pereira Spacassassi Rodrigues	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
109260029	Anderlene Luisa Souza Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 87, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Leandro de Moura Ribeiro	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Angela Pereira Spacassassi Rodrigues	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Elizabeth da Silva Menezes Piscirilli Ramos	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Alexandre Fernandes Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Eduardo Buzinaro dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Ana Cristina Monteiro de Oliveira Barbosires	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Anderlene Luisa Souza Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Cláudia Regina Mamoré	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Diego da Silva Areco	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JURIS JANKAUSKIS JUNIOR no cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com redação dada pelo anexo I da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de janeiro/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" N. 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
14961023	Adriel Dutra Cristal	2/3/2019 a 1/3/2020	3/1 a 1º/2/2022
433972024	Alexandre Rocha Bais	1º/3/2020 a 28/2/2021	3/1 a 1º/2/2022
88285023	Ana Claudia Lopes Mandu Mascarenhas	14/7/2020 a 13/7/2021	3 a 17/1/2022
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	17/2/2019 a 16/2/2020	3 a 16/1/2022
427187025	Ana Paula Matsui	19/4/2019 a 18/4/2020	28/1 a 11/2/2022

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
429600025	Andrielen Silva Bezerra Dutra	8/4/2019 a 7/4/2020	17 a 31/1/2022
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	5/9/20 a 4/9/2021	10 a 24/1/2022
103657026	Carlos Alberto Heyn	17/2/2019 a 16/2/2020	10/1 a 8/2/2022
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	30/3/2020 a 29/3/2021	3 a 17/1/2022
107051027	Celso Fabricio Correa de Souza	14/7/2020 a 13/7/2021	3 a 17/1/2022
94279023	Debora Fabiana Mittelstaedt	16/2/2019 a 16/2/2020	17/1 a 15/2/2022
73337027	Douglas Lima da Silva	11/8/2019 a 10/8/2020	3 a 17/1/2022
427690021	Eliane Salete Detoni Rocha	2/2/2019 a 1º/2/2020	3 a 24/1/2022
99555023	Elisangela Lima Franco Vicari	14/1/2020 a 13/1/2021	10 a 24/1/2022
428601023	Eunice Umbelino Pereira	13/3/2020 a 12/3/2021	3 a 17/1/2022
116722025	Gabriela Rodrigues	9/9/2019 a 8/9/2020	3 a 17/1/2022
59279025	Henry Silveira Reic	1º/3/2020 a 28/2/2021	3 a 17/1/2022
43605025	Ilton Andrade Munhão	1º/8/2020 a 31/7/2021	31/1 a 14/2/2022
126188026	Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho	1º/1/2020 a 31/12/2020	17 a 31/1/2022
121324024	Karim Cristina Candido de Oliveira	7/3/2020 a 6/3/2021	3 a 17/1/2022
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	17/2/2020 a 16/2/2021	10 a 24/1/2022
427683025	Luciana de Sá Brasil da Silva	23/2/2020 a 22/2/2021	18/1 a 1º/2/2022
90003025	Lucimar Jose de Macedo	1º/8/2018 a 31/7/2019	19/1 a 17/2/2022
427294022	Marcelo Ferreira Miranda	23/3/19 a 22/3/2020	3/1 a 1º/2/2022
481302021	Marcio Roberto Batista da Silva	15/7/2020 a 14/7/2021	17 a 31/1/2022
428637021	Marcos Roberto dos Santos Barbosa	12/3/20 a 11/3/2021	11 a 24/1/2022
106620027	Marcus Vinicius Freitas Moraes	6/6/2019 a 5/6/2020	3/1 a 1º/2/2022
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valerio	14/7/2019 a 13/7/2020	18/1 a 1º/2/2022
40263023	Martha Maria Mituo	17/2/2019 a 16/2/2020	3/1 a 1º/2/2022
457656022	Mauricio Ferreira da Costa	1º/6/2020 a 31/5/2021	3 a 17/1/2022
99281023	Osmar Pereira Bastos	1º/3/2020 a 28/2/2021	3 a 17/1/2022
427473024	Renata da Silva Brum	1º/3/2019 a 29/2/2020	25/1 a 8/2/2022
71788022	Renata Garcia Arguello	25/10/2020 a 24/10/2021	3 a 17/1/2022
467273022	Robson Augusto Muller Dantas	1º/8/2019 a 31/7/2020	3 a 17/1/2022
58416032	Romilda Herebia	1º/8/2019 a 31/7/2020	27/1 a 10/2/2022
70738025	Sebastião Neto de Souza	21/1/2020 a 20/1/2021	3 a 17/1/2022
80641023	Simone Andrea Toesca	17/2/2019 a 16/2/2020	31/1 a 14/2/2022
381156021	Thaigor Belchior Protasio	19/6/2020 a 18/6/2021	3 a 17/1/2022
45930023	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	9/9/2020 a 8/9/2021	3/1 a 1º/2/2022

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias de CARLA ANDREIA BORGES ROCHA NEUWIRTH, matrícula n. 119437025, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2019 a 26 de abril de 2020, com período de gozo de 3 a 17 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 91, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de janeiro/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
17733028	Aldemir Silva Almeida	13/2/2020 a 12/2/2021	3/1 a 1º/2/2022

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
70465024	Francisco Eduardo da Silva	14/7/2020 a 13/7/2021	3 a 30/1/2022

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 92, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANGÉLICA ALVES FARINA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 048 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SAMUEL MARQUES ABRAHÃO, matrícula n. 467278021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subunidade de Fiscalização Móvel – Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 7 a 21 de fevereiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Olívio Nery da Costa Júnior, matrícula n. 433061021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 049 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 004/2022, registro GCONT n. 17.043, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ n. 12.477.490/0002-81 (Processo n. 11/000.536/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 004/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 004/2022
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato

105471023	Robson Danilo Antunes Lui	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
-----------	---------------------------	-----------------------------------	----------

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 050 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 003/2022, registro GCONT n. 17.020, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Compwire Informática Ltda. - CNPJ n. 01.181.242/0002-72 (Processo n. 11/010.734/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 003/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 003/2022
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
105471023	Robson Danilo Antunes Lui	Direção Especial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 152, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor SATURNINO MARSIGLIA, matrícula n. 47203023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS.**CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

PROCOLO : EAC/6116
PROCESSO Nº : 27/100741/2019
INTERESSADA : FÁTIMA REJANE CÁCERES.
ADVOGADAS : Dra. ANA SILVIA PESSOA SALGADO MOURA-OAB/MS 7317
: Dra. ADRIANA CATELAN SKOWRONSKI-OAB/MS 10.227
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA
REVISORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO.

DECISÃO/GAB/SAD.

Vistos etc.

Em decorrência da decisão judicial proferida nos autos de n. 0840585-87.2019.8.12.0001, combinada com a Orientação PGE/MS/N. 000793/2021, declaro a nulidade do processo administrativo n. 27/100741/2019, e subsequentemente sem quaisquer efeitos legais o Acórdão n. 4.675, publicado às págs. 104/105, do Diário Oficial do Estado n. 10.017, de 29 de outubro de 2019.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.
Em, 27/1/2022.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.820
EAC Nº : 29/006562/2020
INTERESSADA : JESSICA FRANCO SANTOS
ADVOGADO : Dr. Rodrigo Andrade Sirahata – OAB/MS 17063
ASSUNTO : Acumulação de cargos, empregos e funções públicas
RELATORA : Mirella Barbosa
REVISORA : Tânia Sichinel
PROLATOR : Rodrigo Falco

EMENTA- ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. PROFESSOR E EDUCADOR SOCIAL. ACUMULÁVEIS NOS TERMOS DO ART. 37, XVI, b) da CF. AUSÊNCIA DE ILICITUDE.

São legitimamente acumuláveis os cargos efetivos de professor na rede estadual de ensino com o de educador social municipal, uma vez que este tem natureza técnica.

Tecnicidade que se constata pela exigência, para ingresso no referido cargo, de conclusão de curso de nível superior nas áreas de Licenciatura em Pedagogia, Educação Física ou Letras.

Assim, tratando-se de um cargo de professor e de outro de natureza técnica, sua acumulação encontra permissão no art. 37, XVI, b) da Constituição Federal.

Entretanto, a servidora deve garantir a compatibilidade de horário entre as jornadas de ambos os cargos, caso contrário restará configurada sua incompatibilidade.

Isto posto, fica estabelecido prazo de 10 dias para a servidora demonstrar a compatibilidade de horários ou optar pela exoneração em qualquer deles.

ACÓRDÃO- Vistos, relatados e discutidos os autos do processo n. 29/006562/2020, acordam os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, de acordo com a Ata e a Certidão de Julgamento, por maioria de votos, em julgar lícita a acumulação analisada, restando vencida a relatora que entendeu pela sua incompatibilidade.

CRASE/MS - Campo Grande, 16 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Souza Falco
Conselheiro Prolator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n.4.820
PUBLIQUE-SE**

EM 31 / 1 /2022.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 79, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469023, como fiscal de contrato, e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, como substituto de fiscal, ambos ocupantes do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de aquisição de uniforme escolar, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 74/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/070167/2021	006/2022	FORTEX COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI
	007/2022	NILCATEX TÊXTIL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 80, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de locação de imóvel para atender a Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada em Costa Rica/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 74/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/063412/2021	011/2022	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.323, de 9 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.703, de 10 de dezembro de 2021, página 102, que designou a servidora LENICE FERREIRA LEITE, matrícula n. 116643021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dep. Fernando Claudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã/MS, foi feita

a seguinte apostila (Processo n. 29/061852/2021 - C.I. N. 26/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"...no período de 3 a 17 de janeiro de 2022..."

PASSE A CONSTAR:
"...no período de 3 a 15 de janeiro de 2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JANEIRO DE 2022

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.265, de 3 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico 10.698, de 6 de dezembro de 2021, página 271, que designou a servidora MARIA HELENA TONICO GONSALO, matrícula n. 49499021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/040569/2019, (C.I. N. 27/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"...símbolo SES-C..."

PASSE A CONSTAR:
"...símbolo SES-B..."

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JANEIRO DE 2022

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.325, de 9 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.703, de 10 de dezembro de 2021, página 103, que designou a servidora ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA, matrícula n. 85132021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/023205/2021 - C.I. N. 28/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"...no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022..."

PASSE A CONSTAR:
"...no período de 3 a 31 de janeiro de 2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JANEIRO DE 2022

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a pedido a servidora MARIÉLLY AUGUSTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 24494021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, a partir de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/003574/2022 - C.I. N. 29/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JANEIRO DE 2022

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIÉLLY AUGUSTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 24494021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, a partir de 2 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Andreia Aparecida de Souza, matrículas n. 126165021 e 126165022 (Processo n. 29/003574/2022 - C.I. N. 29/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JANEIRO DE 2022

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE MENDES BARBOSA, matrícula n. 97439021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Aral Moreira, localizada no município de Antônio Joao/MS, a partir de 2 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/002968/2022 - C.I. N. 30/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JANEIRO DE 2022

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.887, de 9 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.655, de 14 de outubro de 2021, página 269, que designou a servidora ANA LUCIA RODRIGUES BATISTA SALGADO, matrícula n. 30484021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Padre Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/032088/2019 - CI N. 31/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"...símbolo SES-B..."

PASSE A CONSTAR:
"...símbolo SES-A..."

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JANEIRO DE 2022

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES N. 29, de 20 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL da Nota de Empenho abaixo

mencionada, Processo 27/010249/2021, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central, objetivando a aquisição de medicamentos para pacientes cadastrados no componente especializado da Assistência Farmacêutica, para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada.

Nota de empenho	Credor	Valor da NE
2022NE000230	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central	1.715.116,66

Gestor do contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640023
SUBSTITUTO	Sarah Nunes Rachel Ortigoza	443261021

Fiscal do contrato		Matrícula
TITULAR	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	117988021
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323024

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 28, 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de ALCIDES ELOY REGIS JUNIOR, matrícula n. 76377023, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, referente ao período aquisitivo 15/01/2020 a 14/01/2021, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 17 de janeiro de 2022. (PROCESSO 27/000576/2022).

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 32, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de EDSON DA MATA TORRES FILHO, matrícula n. 58205022, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo 26/07/2020 a 25/07/2021, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 04 de janeiro de 2022. (PROCESSO 27/002416/2020).

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 35, 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO, matrículas n. 125900021, ocupante do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo 11/03/2019 a 10/03/2020, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 7 de janeiro de 2022. (PROCESSO 27/006414/2021).

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, na Resolução "P" SES 738, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.734, de 19 de janeiro de 2022, página 129, a parte que autorizou o gozo de férias da servidora ERICA TAKEDA, matrícula 115736024.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 738, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.734, de 19 de janeiro de 2022, página 129, que autorizou o gozo de férias regulamentares, na parte do servidor ALCIDES ELOY REGIS JUNIOR, matrícula n. 76377023, foi feita a seguinte apostila:

Onde Constou: "Período de Gozo:
17/01/22 - 15/02/22"

Passa a Constar: "Período de Gozo:
03/01/22 - 17/01/22"

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº031, DE 31 DE JANEIRO 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para responder pela Coordenação do Programa de Benefícios para Universitários/SUPROES, a servidora Jaqueline Freitas Albuquerque, matrícula n. 119339023 pelo período de 08/02/2022 a 22/02/2022, em substituição a titular Karla Lethir Jesuíno Sandim, matrícula nº 427045022, ocupante do cargo de Coordenação do Programa de Benefícios para Universitários, durante suas férias regulamentadas.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº032, DE 31 DE JANEIRO 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para responder pela Superintendência da Política de Assistência Social/SUPAS, a servidora Luciana Francisco Nakamura Zacarin, matrícula n. 81009023 pelo período de 14/02/2022 a 28/02/2022, em substituição a titular Salette Marinho de Sá, matrícula nº 72760000, ocupante do cargo de Superintendente da SUPAS, durante suas férias regulamentadas.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº033, 31 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Juliana Macedo Costa Faria, matrícula nº 472470021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 07/01/2022 a 16/05/2022, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Proc. Nº 65/001518/2022).

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a partir de 1º de fevereiro de 2022, as férias de RICARDO JOSÉ SENNA, matrícula n. 429268022, Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, programadas para o período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2021, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 024 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês FEVEREIRO de 2022, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 024 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
64712028	CLAUDIA BRAUN DE QUEIROZ ROLIM	26/04/2020	25/04/2021	03/02/2022	17/02/2022	1º
25551023	EDUARDO MARCOS DA SILVA	01/06/2019	31/05/2020	01/02/2022	02/03/2022	30
50497023	GENIVALDO GOMES DA SILVA	01/12/2020	30/11/2021	11/02/2022	25/02/2022	1º
58278024	JANICE SANT'ANA RISSATO	06/07/2020	05/07/2021	11/02/2022	25/02/2022	1º
477205023	LUIZ JOSE ESTEQUE	31/08/2020	30/08/2021	01/02/2022	02/03/2022	30
30008023	MARCUS VINICIUS SAUCEDO PEREZ	01/02/2021	31/01/2022	21/02/2022	07/03/2022	1º

61812024	MILSON SERRANO VICENTE	01/08/2020	31/07/2021	01/02/2022	02/03/2022	30
105478022	RODINEY LIMA DE FREITAS	28/04/2020	27/04/2021	01/02/2022	02/03/2022	30

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Edital de Seleção n. 006/2022 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA Processo Seletivo do Programa Cidadania Viva – SECIC/2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC, no uso de suas atribuições legais, torna público, no anexo I, a **relação dos candidatos que compareceram para entrega de documentação e tiveram suas documentações deferidas para assinatura do Termo de Outorga** referente ao Processo Seletivo do Programa Cidadania Viva, em observância ao Edital n. 005/2022 - Bolsistas Cidadania Viva.

Constam ainda no Anexo II, a relação dos candidatos que não comparecerem ou que não comprovaram os requisitos para a contratação, os quais estão, portanto, desistentes e/ou excluídos do Processo Seletivo.

Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo I ao Edital n. 006/2022 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA

Documentação deferida

Início da Prestação da bolsa: 01/02/2022

Nome
Adenilson Cândido da Silva
Ana Adelaide Ortega
Ana Caroline Lima Monteiro
Andrey Pinto André
Anny Beatriz Ferreira Escobar
Ariel de Jesus Espindola
Beatriz Santos Ferreira
Breno Márcio Bottino de M. e Silva
Bruna Vieira Kujat
Bryan Dias Soares
Caio Augusto Borges Garcia
Caio Cesar Santos de Oliveira
Caio Henrique Romero
Carlos Eduardo Tavares Micheloni
Davi Gimenes Marques
Elias Batista dos Reis Filho
Gabriela Lima Caixeta de Deus
Geovanna Schiavi da Silva
Guilherme de Araújo Brandão
Higor Alves Rinaldi da Silva
Idayane Jacques Costa
Isabela Barbosa Rodrigues
Isabela de Paula Nantes
Jéssica Vitória Gaspar Freitas
João Lopes de Oliveira Júnior
João Pedro Nantes Carvalho
João Victor Moraes Duarte
João Victor Rodrigues Lopes
João Vinícius Oliveira Oritz Boretti
Julia Carvalho da Silva Corrêa

Julia Umada Barbosa
Karine Luiz Francisco
Larissa Gonçalves de Lara
Laryssa Rodrigues de Moraes
Leonardo Soares
Leticia Batista Rocha
Leticia Evangelista dos Santos
Leticia Viana Costa Assis
Louise Azambuja Gomes
Ludmila Souza Silva
Luis Felipe Oliveira de Almeida
Luiz Henrique Correia de P. Pereira
Maicom Pinto Alves
Mariana Cabral Nogueira Gonçalves
Mariana Lopes Alves
Matheus Firmino Leite
Matheus Leony Vaz Cardoso
Mikaela Souto de Melo
Monique Oliveira da Silva
Pedro Henrique Correa dos Santos
Rafael Dantas de Oliveira
Renata Canale Ortega
Rodrigo da Silva Bezerra
Sara Arinos Ribeiro
Sarah Borges Pereira
Steffany Ribeiro de Souza
Stephany Rodrigues Pereira
Suelen da Silva Souza
Suelver Barros Benites
Tayane Aparecida Moraes
Thaynara Belmonte Aranda Oliveira
Thiago Henrique Viegas de Barros
Vinícius Fernandes Anzov

Anexo II

CPF Pesquisador	Nome completo	Motivação da exclusão do Processo
4727437163	Gislaine Pedrosa Rodrigues	Ausente
6580753145	Janaína Araújo do Prado	Ausente
73836982153	Larissa Hândrea M. Machado de Oliveira	Não atendimento à alínea "f" do item 1 do Edital n. 005/2022
9811971161	Sonia Letícia da Costa	Ausente
4659079112	Willian Lucas da Silva Porcino	Ausente
10045186170	Caroline Carlos de Gusmão	Não atendimento à alínea "f" do item 1 do Edital n. 005/2022
8840599100	Juliano Alexandre de Sena D'Avila	Não atendimento à alínea "i" do item 1 do Edital n. 005/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 061/2022 – de 28 de janeiro de 2022**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o Coronel QOBM **LUIZ ANTONIO DE MELLO**, Matrícula nº 82377021, para desempenhar a função de Diretor Geral do Centro Integrado de Operações/CIOPS/SEJUSP, no período de **26 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022**, em substituição ao Titular Juracy Pereira da Paz, CEL QOPM, matrícula nº 84809021. (CI n.º 21/SSP/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 125, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE**, Mat. 344942021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS** para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **LUIS AFONSO MENDES SALES**, Mat. 484025021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS** para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**.

(Solução ao Despacho n. 107/SUBCMDG/2022, de 27 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 126, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA**, Mat. 128827021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS** para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta - Porã - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **RAFAEL ANTONIO MONACO**, Mat. 5573021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta - Porã - MS** para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Despacho n. 106/SUBCMDG/2022, de 27 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 127, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **JACKSON SILVA DOS SANTOS**, Mat. 113763021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM/ Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, a SD QPPM **JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA**, Mat. 483903021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM/ Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 92/CPM/PMMS, de 17 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 058, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 94552023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Camapuã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 01 a 15 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Fábio da Silva Magalhães.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 059, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SERGIO LUIZ DUARTE**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 10781022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Corregedoria-Geral da Polícia Civil/MS, no período de 16 a 30 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Marcio Rogério Faria Custódio.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 060, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24107022, Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº

114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2022, em razão de gozo de férias de Wallace Martins Borges.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 061, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 98243022, lotado na Assessoria de Administração/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Jurídica/DGPC/MS, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 062, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9772023, lotado na Assessoria de Telemática/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Virtual/DGPC/MS, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/630051/2018 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidores

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo aos servidores **Jonildo Domingos da Silva**, matrícula 125931022 e **Plínio Marcos Muller Lopes**, matrícula 468340022, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 98, da Lei n. 2.518/2002, a aplicação da pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que os servidores permaneçam em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, da n. Lei 2.518/2002, por terem infringido os dispositivos estampados no artigo 85, incisos IV e VIII da Lei n. 2.518/2002, artigo 218, incisos III e XII e artigo 219, inciso III, ambos da Lei n. 1.102/1990 e, ABSOLVO o servidor **Diogo Rafael dos Santos Soares**, matrícula nº 468087022, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 114, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELISABETH FLORES REGO, matrícula n. 31366022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/032351/2021).

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 115, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTÔNIO TORRES DE SOUSA, matrícula n. 14441022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045079/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 116, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ÍTALO CRIPA DE SOUSA RODRIGUES, na condição de Filho menor de Nadilson de Sousa Rodrigues, matrícula n. 97887022, que detinha o cargo de Professor, classe B2, nível 2, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 46, "caput", e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655 de 19 de Abril de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2022 (Processo n. 55/013339/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 117, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à CASSIA MARIA BRITO ARAUJO, na condição de Filha de Cassiano Marques Araujo, matrícula n. 89429021, que detinha o cargo de Professor, classe C3, nível 4,

código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 28 de agosto de 2021 (Processo n. 55/012308/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 118, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JORSIL SANTANA DOS SANTOS, na condição de companheiro de Florinda de Fatima Franco da Silva, matrícula n. 13386022, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível 3, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 22 de outubro de 2021 (Processo n. 55/002830/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 119, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SIDRONIO CARNEIRO ESCOBAR, na condição de Cônjuge de Maria de Socorro Vieira, matrícula n. 27833021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível 6, código 60016, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de setembro de 2021 (Processo n. 55/012618/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 113, de 28 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.744, de 31 de Janeiro de 2022, página n. 146, referente a pensão por morte, concedida a JURANDYR PARRE, beneficiário da servidora falecida Teresa Silvério Parre, matrículas, ns.13809021 e 13809023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/013559/2021):

ONDE CONSTA: "...Matrícula n.13809023 classe E3 nível 5..."

PASSE A CONSTAR: "...Matrículas n. 13809021/ 13809023 classe D3/E3 nível 7/5..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 031, de 27 de janeiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/007.298/2021**.

Edital: TP 162/2021-DLO/AGESUL - Número GCONT: 16944 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR – Matrícula: 489144021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: PATRÍCIA FREITAS SANTIAGO NANTES ARQUITETA - CAU nº A34053-7 - Matrícula: 118 390 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: CINTHIA LIMA DA COSTA ENGENHEIRA ELETRICISTA - CREA nº 6140/D - Matrícula: 948 970 22
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: HERCULES DE OLIVEIRA ENGENHEIRO - CREA nº 1649/D - Matrícula: 104 246 025
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº 5082/D - Matrícula: 799 900 22
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: LUIZ EDUARDO LOURENÇONI ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 1655/D - Matrícula: 619 800 21
Fiscal Substituto: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº 5069715931/D VISTO MS 31324 - Matrícula: 489 428 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 032, de 27 de janeiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.992/2021**.

EDITAL: CO 050/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 16327 OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-379, TRECHO: ENTRº BR-163 (DOURADINA) – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE BOCAJÁ, SUBTRECHO: ENTRº BR-163 – INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, COM EXTENSÃO DE 6,235 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS.
GESTOR DO CONTRATO: ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR GERENTE - MATRÍCULA: 481 833 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: VINÍCIUS CERESER TOMASI ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 5069827650 VISTO/MS 34910 - MATRÍCULA: 481 860 021
FISCAL SUBSTITUTO: FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19890 - MATRÍCULA: 488 438 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL 360 de 23 de novembro de 2021.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 033, de 27 de janeiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.666/2021**.

<p>EDITAL: CO 084/2021-DLO/AGESSUL Número GCONT: 16929 Objeto: RESTAURAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO 4º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR - O "CASTELINHO", NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.</p>
<p>Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR - Matrícula: 489 144 021</p>
<p>Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RUI ONORI DE RESENDE ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 9583/MS- Matrícula: 584 470 21</p>
<p>Fiscal Substituta: GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN ARQUITETA – CAU/MS – A1490699 - Matrícula: 427 136 022</p>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 034, de 27 de janeiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.111/2021**.

<p>Edital: CO 086/2021-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17022 Objeto: OBRA DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-286, TRECHO: ENTRº MS-386 (POSTO TAJI) – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ARAL MOREIRA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1907 + 16,704, COM EXTENSÃO DE 38,156 KM, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.</p>
<p>Gestor do Contrato: ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR GERENTE - Matrícula: 481 883 022</p>
<p>Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19890/D - Matrícula: 488 438 021</p>
<p>Fiscal Substituto: EDINEY NERY ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18729/D - Matrícula: 433 810 024</p>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 013/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Fabiana da Silva Ferreira, matrícula nº 132466022, para desempenhar função de Coordenadora de Administração nesta Fundação, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, em substituição a servidora Titular Luciene Almeida Gonçalves do Nascimento, matrícula nº 54554023, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO

Diretor-Presidente/Fundesporte em Substituição

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 14/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica para tratamento de saúde, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, durante o período de 04/12/2021 a 31/12/2021, em conformidade com o Boletim nº 176360 - Sistema de Perícias Médicas – SIPEM e com base no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/300.072/2015).

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO

Diretor-Presidente/Fundesporte em Substituição

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/001937/2022.

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
125334022	Luis Carlos Morente	VIII	IX	31/01/2022

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 96 de 31 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP), a partir da data de publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função	Representando
Debora Pereira Simões 126714021	Técnico de Nível Superior D3/IV/60096	Titular	SINTUEMS
Maria da Silva Peixoto 59289021	Técnico de Nível Superior E3/VI/60096	Suplente	SINTUEMS
Walter Santos Brandão 68900021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Titular	SINTUEMS
Tiago Felipe de Senes Lopes 480574021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Suplente	SINTUEMS

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 97, de 31 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar ALINE SANTOS MELO, matrícula nº. 487113021, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, como Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 98, de 31 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear CAMILA SANTOS FERREIRA, para exercer cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, como Chefe de Gabinete do Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/003997/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 99, de 31 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
46120023	Rosa Maria Farias Asmus	01/01/21 a 31/12/21	11/02/22 a 25/02/22

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 100, de 31 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar ELIZA EMILIA CESCO, matrícula nº. 25819025, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DCA-10, código 130319, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data de publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 101, de 31 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 104248022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Teatro, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 02 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 102, de 31 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar DORA DE ANDRADE SILVA, matrícula nº. 427791021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Curso de Artes Cênicas e Dança, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 02 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 103, de 31 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de

10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Jaqueline Resende Torres Maguetas 480417022	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I 60097	30	13/11/2021 a 12/12/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 104, de 31 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LILIAN TENÓRIO CARVALHO, matrícula nº 119662021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Classe D4, Nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade de Cassilândia, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, em substituição ao titular Gustavo Haralampidou da Costa Vieira, matrícula nº. 89871021, em férias, no período. (Processo nº. 29/004154/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 105, de 31 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
113697023	Alender Max de Souza Moraes	01/08/2020 a 31/07/2021	01/02/22 a 02/03/22

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 012/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar

na ativa.

Dourados, 31 de janeiro de 2022
 AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **012/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **03 de fevereiro de 2022**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 19/2021 – PRODHS, de 04/11/2021 - D.O. 10.672 de 05/11/2021, página 175;
 EDITAL de Homologação nº 32/2021 – RTR, de 10/12/2021 -D.O. 10.705 de 13/12/2021, página 132.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MILENE DIAS AMORIM – Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Pedagogia	Química/ Naviraí	20 h

EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 164;
 EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR, de 16/12/2021 -D.O. 10.710 de 17/12/2021, página 227.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GISELE WALTER DA SILVA BARBOSA Vaga Pura 02/02/2022 a 22/12/2022	Ciências da Saúde (para atuar nos módulos temáticos e SAM)	Medicina/ Campo Grande	28 h
CLAYTON PEIXOTO DA SILVA Vaga Pura 02/02/2022 a 22/12/2022	Ciências da Saúde para atuar nos seguintes módulos: Habilidades Médicas (HM), Interação, Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Habilidades de Comunicação, Liderança e Gestão (HCLG)	Medicina/ Campo Grande	40 h

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 003 /2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
468494-021	AMANDA YABUSAME	08/12/2020 A 07/12/2021	31/03/2022 A 14/04/2022 1ª etapa
49778-022	CRISTIANE HARALAMPIDIS	07/03/2021 A 06/03/2022	07/03/2022 A 21/03/2022 1ª etapa
112884-021	EUNICE C DE OLIVEIRA GIMENEZ	01/03/2020 A 28/02/2021	07/03/2022 A 21/03/2022 2ª etapa
435664-022	FRANCISCO R DE SOUZA SILVA	09/12/2020 A 08/12/2021	07/03/2022 A 21/03/2022 1ª etapa
85170-022	JANE MEIRE A SILVA PROENÇA	01/06/2020 A 31/05/2021	10/03/2022 A 08/04/2022 integral
84840-023	LUIZ FLAVIO MENDONÇA	12/02/2021 A 11/02/2022	02/03/2022 A 16/03/2022 1ª etapa
32384-024	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA	18/05/2020 A 17/05/2021	02/03/2022 A 11/03/2022 1ª etapa
428588-022	RITA DE CASSIA MARCON	05/09/2020 A 04/09/2021	21/03/2022 A 04/04/2022 2ª etapa

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2022.
 Augusto Cesar Ferreira de Castro
 Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republica-se, por incorreção, a decisão proferida no processo n. 33/007.092/2018, referente à autorização para celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2022 ao Contrato n. 004/DPGE/2019, publicada no DOE n. 10.744, p. 164:

Onde se lê: "... para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais **12 (doze) meses ...**"

Leia-se: "... para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais **77 (setenta e sete) dias ...**"

Publique-se.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 103/2022

PROCESSO Nº 33/007.040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2022

FAVORECIDO: AR RP Certificação Digital Eireli

OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais e Token – Requisição Nº 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08

VALOR TOTAL: R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.01;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 31/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 104/2022

PROCESSO Nº 33/007.040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2022

FAVORECIDO: AR RP Certificação Digital Eireli

OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais e Token – Requisição Nº 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08

VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.17;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 31/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS****Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JANEIRO/2022:****Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93****UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS****PROCESSO: 330002342018 NE: 000001 ND: 33903900****F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO****DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.699,70****FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A****PROCESSO: 330002492017 NE: 000002 ND: 33903900****F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO****DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.592,43****FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A****PROCESSO: 330000882019 NE: 000003 ND: 33904900****F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO****DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00****FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS****PROCESSO: 330000042022 NE: 000004 ND: 33901400****F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO****DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00****FAVORECIDO: DIARIAS****PROCESSO: 330000052022 NE: 000005 ND: 33901400****F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO****DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.875,00****FAVORECIDO: DIARIAS****PROCESSO: 33/000014/2022 NE: 000006 ND: 33903900****F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO****DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00****FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS****PROCESSO: 33/000038/2022 NE: 000007 ND: 33903900****F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO****DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.648,00****FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA****PROCESSO: 330000012022 NE: 000008 ND: 31901100****F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO****DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58.062.300,00****FAVORECIDO: VENCIMENTOS****PROCESSO: 330000012022 NE: 000009 ND: 31901600****F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO****DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 410.500,00****FAVORECIDO: VENCIMENTOS****PROCESSO: 330000012022 NE: 000010 ND: 33909300****F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO****DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.437.500,00****FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE****PROCESSO: 330000012022 NE: 000011 ND: 31901300****F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO****DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.552.500,00****FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCESSO: 330000012022 NE: 000013 ND: 33904600****F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO****DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.355.000,00****FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO**

PROCESSO: 330000012022 NE: 000015 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 421.000,00
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330000012022 NE: 000016 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330000012022 NE: 000017 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.175.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012022 NE: 000018 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.050.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012022 NE: 000019 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.285.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012022 NE: 000020 ND: 31909400
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 705.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012022 NE: 000021 ND: 31911300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.950.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330000022022 NE: 000022 ND: 31911300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.625.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330000012022 NE: 000023 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.390.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 33/000046/2022 NE: 000024 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/RENATA CAMILA CORREA BRAVIM

PROCESSO: 330000872021 NE: 000025 ND: 31909600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 249.267,23
FAVORECIDO: PAG. SERVIDORES

PROCESSO: 330001542013 NE: 000026 ND: 31909600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 135.131,16
FAVORECIDO: PESSOAL CEDIDO

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de

JANEIRO/2022:**Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93****UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS****PROCESSO: 330070712021 NE: 000001 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 03/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.553,90
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE****PROCESSO: 330071122016 NE: 000002 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.283,75
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****PROCESSO: 330071122016 NE: 000003 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,14
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****PROCESSO: 330071122016 NE: 000004 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166,67
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****PROCESSO: 330071122016 NE: 000005 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 175,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA****PROCESSO: 330071122016 NE: 000006 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 223,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA****PROCESSO: 330071122016 NE: 000007 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.567,50
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****PROCESSO: 330071122016 NE: 000008 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,28
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****PROCESSO: 330071122016 NE: 000009 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 333,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****PROCESSO: 330071122016 NE: 000010 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA****PROCESSO: 330071122016 NE: 000011 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 447,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA****PROCESSO: 330070972021 NE: 000012 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.823,40
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.****PROCESSO: 330070012022 NE: 000013 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS**

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.274,42
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070012022 NE: 000014 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.846,66
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070012022 NE: 000015 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.119,59
FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330070012022 NE: 000016 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.827,60
FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

PROCESSO: 330070012022 NE: 000017 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.967,53
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070482020 NE: 000018 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.057,65
FAVORECIDO: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 330070742019 NE: 000019 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.282,17
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070892015 NE: 000020 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.065,09
FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 330070492016 NE: 000021 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.028,31
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330071082017 NE: 000022 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.412,79
FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 330070672016 NE: 000023 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.258,66
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330070632015 NE: 000024 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.245,76
FAVORECIDO: IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME

PROCESSO: 330070512019 NE: 000025 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.545,15
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070512019 NE: 000026 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 927,09
FAVORECIDO: Ludmila Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070722019 NE: 000027 ND: 33903600

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.381,87
FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

PROCESSO: 330070052015 NE: 000028 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.272,75
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330070202015 NE: 000029 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.765,91
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330070502017 NE: 000030 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.827,14
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070502017 NE: 000030 ANE: 000052 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 06/01/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 63.827,14
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070072015 NE: 000031 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI

PROCESSO: 330070922020 NE: 000032 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330071062016 NE: 000033 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.665,40
FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

PROCESSO: 330070642020 NE: 000034 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.498,60
FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

PROCESSO: 330070342018 NE: 000035 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51.207,80
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330070842020 NE: 000036 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.378,54
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330070842020 NE: 000036 RNE: 000080 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA REFORÇO: 19/01/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 3.334,17
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330070802020 NE: 000037 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.785,82
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330071072020 NE: 000038 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.075,82
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330070462020 NE: 000039 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.450,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330071032017 NE: 000040 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.833,20
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 330070552018 NE: 000041 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000042 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552019 NE: 000043 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.603,79
FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

PROCESSO: 330070912017 NE: 000044 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58.214,36
FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330070332021 NE: 000045 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 330071002020 NE: 000046 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.999,00
FAVORECIDO: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 330070492019 NE: 000047 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.002,78
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070492019 NE: 000048 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 223.937,71
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070492019 NE: 000048 RNE: 000099 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA REFORÇO: 26/01/2022 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 188.480,88
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070272017 NE: 000049 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 164.084,21
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 330070332019 NE: 000050 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.553,90
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330071012020 NE: 000051 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330070502017 NE: 000053 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.827,14
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070212022 NE: 000054 ND: 33901400
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330070202022 NE: 000055 ND: 33901400
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330070072022 NE: 000056 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.748,00
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 330070092022 NE: 000057 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.185,00
FAVORECIDO: IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME

PROCESSO: 330070032022 NE: 000058 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.945,00
FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI

PROCESSO: 330070102022 NE: 000059 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070062022 NE: 000060 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00
FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 330070042021 NE: 000061 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 805,00
FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

PROCESSO: 330070082022 NE: 000062 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00
FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

PROCESSO: 330070112021 NE: 000063 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330070022022 NE: 000064 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.050,00
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330070052022 NE: 000065 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00
FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 330070182022 NE: 000066 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PROCESSO: 330070132022 NE: 000067 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 805,00
FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

PROCESSO: 330070122022 NE: 000068 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.025,00
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330070152022 NE: 000069 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330070022022 NE: 000070 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.865,00
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330070162022 NE: 000071 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 330070172022 NE: 000072 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 330070142022 NE: 000073 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 17/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330070792018 NE: 000074 ND: 33903300
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 92.940,00
FAVORECIDO: O.L.C JUNIOR ; . ; .

PROCESSO: 330070792018 NE: 000075 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 0,52
FAVORECIDO: O.L.C JUNIOR

PROCESSO: 330070792018 NE: 000076 ND: 33903300
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.060,00
FAVORECIDO: O.L.C JUNIOR ; . ; .

PROCESSO: 330070792018 NE: 000077 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 0,38
FAVORECIDO: O.L.C JUNIOR

PROCESSO: 330070152021 NE: 000078 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.861,81
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330070492019 NE: 000079 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.458,10
FAVORECIDO: OI S/A ; .

PROCESSO: 330070162021 NE: 000081 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 20/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 840,43
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 330070242022 NE: 000082 ND: 33909300
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.545,63
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330070252022 NE: 000083 ND: 33904700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS

PROCESSO: 330070312022 NE: 000084 ND: 33904700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

PROCESSO: 330071052021 NE: 000085 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.992,94
FAVORECIDO: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA

PROCESSO: 330071052021 NE: 000086 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.465,80
FAVORECIDO: E.M.B. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

PROCESSO: 330071052021 NE: 000087 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.619,00
FAVORECIDO: TURN-O-MATIC DO BRASIL LTDA EPP

PROCESSO: 330071052021 NE: 000088 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.630,00
FAVORECIDO: ANAPEL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

PROCESSO: 330071052021 NE: 000089 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.130,00
FAVORECIDO: C KOSAR DOS SANTOS INFO ELETRO

PROCESSO: 330070272017 NE: 000090 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.460,92
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 330070922020 NE: 000091 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 715.000,00
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070822020 NE: 000092 ND: 44905100
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.038.311,97
FAVORECIDO: RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI

PROCESSO: 330070382020 NE: 000093 ND: 44905100
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.110.939,30
FAVORECIDO: DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME

PROCESSO: 330070772020 NE: 000094 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A

PROCESSO: 330070762021 NE: 000095 ND: 33904000

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.590,00
 FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070762021 NE: 000096 ND: 33904000
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 695.210,04
 FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330000012022 NE: 000097 ND: 33909300
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.156.997,52
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 33/007101/2021 NE: 000098 ND: 44905242
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.980.195,00
 FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI

PROCESSO: 330071082017 NE: 000100 ND: 33903600
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.912,76
 FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 330070892015 NE: 000101 ND: 33903600
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.529,00
 FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 330070922018 NE: 000102 ND: 33903900
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.199,52
 FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PROCESSO: 330070402022 NE: 000103 ND: 33903900
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.140,00
 FAVORECIDO: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

PROCESSO: 330070402022 NE: 000104 ND: 33903000
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00
 FAVORECIDO: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
 Ordenador de Despesas

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JANEIRO/2022

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
 Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande / Paranaíba	13/01/2022	13/01/2022	4/2022	155,78	18/01/2022	24
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande / Corumbá	11/01/2022	11/01/2022	9/2022	155,78	19/01/2022	28
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande / Dourados	19/01/2022	20/01/2022	7/2022	467,34	19/01/2022	30
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande / Anastácio	27/01/2022	27/01/2022	15/2022	155,78	28/01/2022	40
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande / Caarapó	31/01/2022	02/02/2022	16/2022	778,90	28/01/2022	42

Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande / Corumbá	11/01/2022	11/01/2022	2/2022	155,78	18/01/2022	22
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande / Paranaíba	13/01/2022	13/01/2022	3/2022	155,78	18/01/2022	23
Patrik Maia	Campo Grande / Dourados	20/01/2022	20/01/2022	10/2022	155,78	25/01/2022	36
Patrik Maia	Campo Grande / Ponta Porã	01/02/2022	04/02/2022	17/2022	1.090,46	28/01/2022	43
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande / Dourados	19/02/2022	20/01/2022	8/2022	467,34	19/01/2022	29
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande / Paranaíba	13/01/2022	13/01/2022	5/2022	155,78	18/01/2022	25
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande / Ponta Porã	01/02/2022	04/02/2022	18/2022	1.090,46	28/01/2022	44
Tatiane Arzamendia da Silva	Campo Grande / Anastácio	27/01/2022	27/01/2022	13/2022	155,78	28/01/2022	39
Tatiane Arzamendia da Silva	Campo Grande / Caarapó	31/01/2022	02/02/2022	14/2022	778,90	28/01/2022	41

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	QUANT.	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Janaína de Araújo Sant'Ana	Aquidauana / Miranda	25/08/2021	25/08/2021	5/2022	276,31	25/01/2022	100
Janaína de Araújo Sant'Ana	Aquidauana / Miranda	26/08/2021	26/08/2021	6/2022	276,31	25/01/2022	101
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista / Porto Murtinho	10/11/2021	10/11/2021	352/2021	404,38	24/01/2022	96
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista / Porto Murtinho	17/11/2021	17/11/2021	351/2021	404,38	24/01/2022	95
Rodrigo Duarte Quaresma	Iguatemi / Sete Quedas	03/11/2021	04/11/2021	296/2021	394,75	24/01/2022	98
Rodrigo Duarte Quaresma	Iguatemi / Sete Quedas	10/11/2021	11/11/2021	308/2021	394,75	24/01/2022	99
Rodrigo Duarte Quaresma	Iguatemi / Sete Quedas	15/11/2021	16/11/2021	309/2021	394,75	24/01/2022	97

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesa**Atos de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 33/007.100/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e manutenção predial, englobando as funções de servente de limpeza, servente de limpeza com gratificação de copa, serviços gerais, copeira e encarregado, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais de consumo e insumos necessários à execução dos serviços de limpeza, higienização e conservação, copeira, manutenção predial de limpeza de calhas, limpeza de caixa d'água e limpeza de caixa de gordura, limpeza de vidros com exposição de riscos, serviços de jardinagem de limpeza e encarregado, a

ser executado nas dependências das unidades que compõe a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 25/01/2022.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília)** do dia **16 de fevereiro de 2022** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 31 de janeiro de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO SUSPensa

PROCESSO Nº 33/007.086/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é **contratação de licença de software, com objetivo de promover conciliações e mediações de forma remota, na modalidade SaaS**, pelo período de 12 meses, renovável conforme Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico n. 012/DPGE/2021**, processo n. 33/007.086/2021.

Data da Sessão Pública: às **9h30min** (horário de BRASÍLIA/DF) do dia **21 de fevereiro de 2022**, pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, código UASG: **926.605**.

Edital: O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.def.br no link "Licitações" e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 – e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro - Portaria "S" DPGE n. 404/2021

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.086/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/DPGE/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é **contratação de licença de software, com objetivo de promover conciliações e mediações de forma remota, na modalidade SaaS**, pelo período de 12 meses, renovável

conforme Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, para conhecimento de todos os interessados, **informa** a alteração da redação do edital, nos seguintes termos:

1 – Alterar o item 1 do Edital "DA SESSÃO PÚBLICA", passando a constar:

"1 – DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: **21 de fevereiro de 2022.**

Horário: **09h30min (horário de Brasília/DF)**

Endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

Código **UASG: 926.605"**

2 – Acrescenta-se ao Edital o item 9.23.3 – "As informações quanto a elaboração para análise da amostra, relativa a prova de conceito, estão descritas no ANEXO A – do Termo de Referência. "

3 – Retifica-se o Anexo I – Termo de Referência, acrescentando-lhe o "Anexo A – PROVA DE CONCEITO".

4 – Acrescenta-se ao Edital o Anexo IV – Ata da Sessão Pública de Prova de Conceito.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 055/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 801/2021, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 10.669, de 3 de novembro de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	18 a 30/11/2021 (com deslocamento dias 22 e 29)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bela Vista	22 a 30/11/2021 (com deslocamento dia 29)

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 056/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 870/2021, de 30 de

novembro de 2021, publicada no DOE n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 17/12/2021
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	6 e 7/12/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª DP de São Gabriel do Oeste	13 a 17/12/2021
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º/12/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Batayporã	3 a 17/12/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai	2ª DPCível de Amambai	1º a 10/12/2021
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Sete Quedas	1º a 14/12/2021 (exceto dia 3)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 17/12/2021 (exceto dias 9 e 10)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	7, 8, 9, 16 e 17/12/2021

Art. 2º ALTERAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 870/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, na parte que constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, no seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	2ª DP de São Gabriel do Oeste	13 a 17/12/2021	5	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Sete Quedas	3 e 15/12/2021	2	-

Art. 3º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 870/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, na parte que constam as seguintes designações:

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Itaquiraí	15 a 17/12/2021
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 17/12/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	13 a 17/12/2021

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPFAM de Campo Grande	13ª DPFAM de Campo Grande	9 a 17/12/2021
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º e 2/12/2021
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	3/12/2021 e 8 a 17/12/2021
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	3/12/2021 e 8 a 17/12/2021
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º e 2/12/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência	DP de Itaporã	15/12/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	DPCrim de Amambai	16 e 17/12/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 17/12/2021
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Criminal de Naviraí	1º a 17/12/021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	9 e 10/12/2021
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	9 e 10/12/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	13 a 17/12/2021
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	13 a 17/12/2021

Art. 5º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	3ª DP de Coxim	2 a 10/12/2021	7	-

CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1º e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	2 a 10/12/2021	-	-
---	------------------------------------	----------------	---	---

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	DP de Itaporã	16 e 17/12/2021	2	-
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	16 e 17/12/2021	2	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI 1ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Inocência	17/12/2021	1	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	2ª DPCível de Amambai	16 e 17/12/2021	2	-
LEONARDO FERREIRA MENDES DP de Defesa da Saúde de Dourados	DPCrim e 2ª DPCível de Amambai	13 a 15/12/2021	3	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Itaquiraí	3, 15, 16 e 17/12/2021	2	-

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 057/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 871/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 17/12/2021 (com deslocamento dias 2, 7 e 13)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 17/12/2021 (exceto dias 2 a 10)
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	13 a 17/12/2021
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º/12/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 14/12/2021
LEONARDO FERREIRA MENDES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/12/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 16/12/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Sete Quedas	3 e 15/12/2021
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 10/12/2021
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 14/12/2021 (exceto dia 3)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Itaquirá	3, 15, 16 e 17/12/2021
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 10/12/2021 (exceto dia 3)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 17/12/2021 (exceto dias 9 e 10)

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 871/2021, de 30 de

novembro de 2021, publicada no DOE n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, onde consta a designação do Defensor Público, abaixo nominado:

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 17/12/2021

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Coxim	2 a 10/12/2021
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	2 a 10/12/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Itaporã	16 e 17/12/2021
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	16 e 17/12/2021
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Itaporã	15/12/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Inocência	17/12/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Amambai	16 e 17/12/2021
LEONARDO FERREIRA MENDES	Juizado Especial de Amambai	13 a 15/12/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 17/12/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	9 e 10/12/2021

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 058/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público MARCO ANTONIO ZEFRINO DA SILVA, matrícula n. 689475-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **16 de junho de 2016 a 14 de junho de 2021**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.044/2022 e Protocolo n. 33/000.255/2022).

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 059/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, licença-paternidade de 9 (nove) dias, relativo ao período de 2 a 10 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/022.064/2021).

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 060/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2021/2022 ao Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula n. 863220-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 14 de dezembro de 2021, ao HEMOSUL/Dourados – Hemocentro Regional, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/022.226/2022).

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 061/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoas da família das Defensoras Públicas nominadas neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
689882-1	Mônica Maria De Salvo Fontoura	10 a 15/1/2022	6	Não	Atestado	33/000.128/22
5500516-1	Thaiza Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	13 a 17/12/2021	5	Sim	Atestado	33/022.223/21

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 062/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
786659-1	Amarildo Cabral	17/1 a 10/2/2022	25	Sim	Perícia Médica do Estado	33/000.162/22
550701-1	Antonio João de Andrade	18 a 27/1/2022	10	Não	Atestado	33/000.195/22
5511924-1	Carolina Estrela de Oliveira Sacchi Molina	27/1 a 10/2/2022	15	Não	Atestado	33/000.300/22
5511960-1	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	7 a 16/1/2022	10	Não	Atestado	33/000.065/22
712612-1	Leslie dos Reis	20/12/2021 a 17/2/2022	60	Sim	Perícia Médica do Estado	33/000.034/22
5515308-1	Marcel Antão de Macedo	9 a 18/1/2022	10	Não	Atestado	33/000.304/22
827657-1	Milene Cristina Galvão	30/12/2021 a 29/3/2022	90	Sim	Perícia Médica do Estado	33/000.002/22

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 031/2022, publicada no D.O.E n. 10.744, de 31 de janeiro de 2022, página 170, por conter erro material.

PORTARIA "S" DPGE n. 031/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, o gozo de férias concedido ao servidor ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 498/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, páginas 204/208, para o período de 10 a 17 de janeiro de 2022. (Protocolo n. 33/000.197/2022)

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 036/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRELINA SCHIAVE DE LIMA, matrícula n. 5523012-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 037/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ALINE POLAQUINI MENEGATTI MENDES, matrícula n. 5521302-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 038/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR KAIQUE HERNANDES BUENO DE ALMEIDA, matrícula n. 5522400-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 039/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LIGIA ROSA DOBLER, matrícula n. 5521806-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 040/2022, DE 28 DE JANEIRO de 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALINE POLAQUINI MENEGATTI MENDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na função de Assessor de Defensor Público Substituto, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 041/2022, DE 28 DE JANEIRO de 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR KAIQUE HERNANDES BUENO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na função de Assessor de Defensor Público Substituto, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 042/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ISABELA BARBOSA SANCHES NETTO, matrícula n. 5524002-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 043/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR DANIELLY VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5523264-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 044/2022, DE 31 DE JANEIRO de 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ISABELA BARBOSA SANCHES NETTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022, na vaga de Glauce Mércia Silva Santana.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 045/2022, DE 31 DE JANEIRO de 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIELLY VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022, na vaga de Camille Ferri do Carmo.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 046/2022, DE 31 DE JANEIRO de 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MYLENA CAROLINE ALMEIDA PRADO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022, na vaga de Matheus Castilho dos Santos Piuna.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 047/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5519016-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

ATA	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
ARP n. 002/ DPGE/2022	AR RP Certificação Digital Eireli	Processo de Execução n. 33/007.040/2022 – Eventual aquisição de Certificados Digitais E/CNPJ e E/CPF, com validade de 36 meses, e dispositivo digital de armazenamento – <i>token</i> , para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 048/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 5518116-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER**, com fundamento no artigo 16 do Código Civil combinado com o artigo 56 da Lei de Registros Públicos (Processo n. 33/000.012/2022).

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 049/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora LAÍS MORALES DE SOUZA, matrícula n. 5521590-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **LAÍS MORALES DE SOUZA TORQUATO**, com fundamento no artigo 16 do Código Civil combinado com o artigo 56 da Lei de Registros Públicos (Processo n. 33/000.022/2022).

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 050/2022, DE 31 DE JANEIRO de 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LIGIA ROSA DOBLER, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022, na vaga de Andreлина Schiave de Lima.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 051/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que acompanharam a Administração Superior no dia 30 de janeiro de 2022, data da aplicação da prova escrita – 1ª etapa do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, realizada na UCDB, conforme especificado no quadro:

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
5507359-3	Ari Rodrigues dos Santos Filho	Transporte
5517504-3	Carla Gavilan Carvalho Nantes	Imprensa

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 052/2022, DE 31 DE JANEIRO de 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GLEICI FERREIRA FURMAN, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2022, na vaga de Isabela Barbosa Sanches Netto.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: JOSE E VIEIRA-ME

OBJETO: Aquisição de computadores e notebook para as Escolas da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental e Educação Infantil Pré Escolar e Creche), conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0089.01.007.12.361.0008.2016.449052000000

0109.01.007.12.365.0008.2017.449052000000

0116.01.007.12.365.0008.2018.449052000000

VALOR: R\$ 27.510,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dez reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Jose Edmarcio Vieira, da empresa JOSE E VIEIRA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: V3 TECNOLOGIA LTDA- ME

OBJETO: Aquisição de computadores e notebook para as Escolas da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental e Educação Infantil Pré Escolar e Creche), conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0089.01.007.12.361.0008.2016.449052000000

0109.01.007.12.365.0008.2017.449052000000

0116.01.007.12.365.0008.2018.449052000000

VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Edvaldo Benante, da empresa V3 TECNOLOGIA LTDA- ME.

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2022

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

O Município de Angélica-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E SINALIZAÇÃO PARA A RUA GUIDO SOLDERA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resultado: A empresa TECNICA CONSTRUCAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ: 32.084.805/0001-57, vencedora do certame no valor total de R\$ 564.643,13 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos).

ATO GIBER BETER SILVEIRA ROSA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação

Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a aquisição de cestas básicas que serão distribuídas às famílias de baixa renda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado – MS.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 02/02/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: 14/02/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 14/02/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 14/02/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE ALTERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS através do seu Pregoeiro (a), Sebastião Thiago Pereira Ferreira, designado através do Decreto Municipal nº 005/2022 de 10 de janeiro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município, conforme a decreto nº 013/2013, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no edital e em seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2022

PROCESSO LICITATORIO: 254/2021

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **11 de Fevereiro de 2022 às 08:00 horas**, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº 300 - Centro - neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br.

Bandeirantes-MS, 27 de Janeiro de 2022

Sebastião Thiago Pereira Ferreira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 13.12.2021, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 31.01.2022.

CREDENCIAMENTO: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99.720/2021-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO INTERESSADO EM ATUAR EM LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.580/2021-51

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 04 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119790/2021-12

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - MS, através da Divisão de Material e Compras - DMC, torna público o primeiro adendo da licitação, a pedido da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEGURO TOTAL PARA USO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGEREG.

ALTERAÇÃO 1:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS: Item 3.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

- Especificações: segmento sedan compacto, com ar condicionado, bi combustível (gasolina e álcool), motor com potência máxima acima de 107cv, direção elétrica; câmbio manual de 05 ou 06 marchas a frente e uma a ré; cinco portas, porta malas com volume mínimo de 468 lts, rádio AM/FM com entrada USB; alto-falantes; tapete de borracha; película protetora de vidros; alarme; vidros e travas elétricas; air bag duplo e ABS, modelo 2020 ou superior; com seguro total do veículo e assistência total 24 hs, veículo 0 (zero) km ou com máximo de 20.000 quilômetros rodados.
- Quilometragem livre.
- Obs.: com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e em total conformidade com o PROCONVE.
- Marca/Referência: Fiat Cronos; Honda City; Hyundai SB20S; Etios Sedan; VW Voyage; Chevrolet Onix Sedan.

DATA DA SESSÃO: 11 de FEVEREIRO de 2022

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)

UASG 927697

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, e no <http://www.campogrande.ms.gov.br/agereg/>
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2022.

ODILON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação
dos Serviços Públicos

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMEI - MARIA PARREIRA LEAL, NO BAIRRO VILA IMPERATRIZ,

NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 18/02/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CRENCIAMENTO SERVIÇOS – AR CONDICIONADO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 013/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para empresa especializada em limpeza/ higienização, carga/troca de gás e instalação de aparelhos condicionadores de ar, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 31 de janeiro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL
Portaria 013/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP

Processo: 29.844/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Cláusula Primeira: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição descentralizada de DESKTOP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 81/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor: R\$ 2.816.088,00 (dois milhões oitocentos e dezesseis mil e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 – FUNDO MUN. MAN. DES. EDU. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB

24.91.12.361.0103.2581 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

40.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 28/01/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017 - SISP

Processo – 10.008/2017.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é alteração da cláusula 8.2 do contrato em epígrafe para qual passe a constar a seguinte redação.

“8.2. Será admitido o reajuste de preços do objeto contratado, sendo concedido com base no índice IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, no interregno mínimo de 1(um) ano, contados da apresentação da proposta pela Contratada”.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 13/01/2022.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / EMPRESA EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de nº 001/2022–SISP

Processo nº 24.540/2021 – Concorrência

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.174/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção e conservação de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas no município de Corumbá/MS.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 12.522.534,44 (doze milhões quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0101.5062.0000 – Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

1434 - Ficha Orçamentária

100.000 – Fonte de Recurso

1437 – Ficha Orçamentária

170.000 – Fonte de Recurso

1435 – Ficha Orçamentária

116.000 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 14/01/2022.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Sr. Almir Antônio Diniz de Figueiredo – Equipe Engenharia Ltda.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2022 - Processo nº 28.205/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de licenças MICROSOFT OFFICE STANDARD 2019, modalidade governamental com contrato "OPEN LICENSE" e sem o SA (SOFTWARE ASSURANCE)

Recebimento das propostas: do dia 03/02/2022, às 08h00,

ao dia 14/02/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 14/02/2022 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 31 de janeiro de 2022.

(a) Emilene Pereira Garcia – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2021, Processo nº 18.463/2021, tendo por objeto a aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banquetta giratória, berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, devido ao aguardo de resposta de impugnação. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 31 de janeiro de 2022.

(a) Emilene Pereira Garcia-Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC,

que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 02/2022 - Processo nº 27.975/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, CABEAMENTO, TOMADAS, DJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS, PALCOS, CAMARINS, CONEXÕES PARA DECORAÇÕES VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DOS EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - MS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE FEVEREIRO DE 2022 A JANEIRO DO ANO DE 2023. Data da Abertura: 16 de fevereiro de 2022, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar – GELIC – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 31 de Janeiro de 2022.

(a) Thamiris Lemos Franco – Presidente do GELIC.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 14/2022/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, laboratorial, odontológico e para uso veterinário, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, com cota principal para ampla participação e cota reservada/itens exclusivos destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 364. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 02/02/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/>" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 14/02/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 31 de janeiro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 987 de 01 de outubro de 2021, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pá carregadeira sobre rodas, nova 0 km, equipada por motor de 06 (seis) cilindros da mesma marca do fabricante da máquina, conforme: CONVÊNIO Nº 892101/2019 PROPOSTA Nº 033411/2019 PROCESSO Nº 21000.091546/2019-50 e especificações discriminadas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14 de fevereiro de 2022.

INICIO DA SESSÃO: 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2022.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 Ramal 207, OU na plataforma eletrônica no site <http://comprasbr.com.br>. Todas as referências de tempo serão observadas o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se. Inocência/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Grazielly Gama de Souza

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Instrumentos Musicais para atendimento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) dos Bairros Triguena e Itapoã pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema/MS, de acordo com o CONVÊNIO N. 30794/2021 e com a Lei Municipal 948/2007, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de Fevereiro de 2022 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2022/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6150 R 206, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 31 de Janeiro de 2022.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 168/2021

Carona 03/2021-Processo da carona 174/2021-Processo nº 110/2021

PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa CONCREVALE CONCRETOS LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 168/2021, Pregão nº 46/2021, Processo nº 110/2021, Carona 03/2021, Processo da carona 174/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Concreto Usinado, Postes de Concreto, Tubos de Concreto e Prestação de Serviços de Caminhão Munk, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO: VIGENCIA:** A vigência do presente contrato passa a ser até 28 de fevereiro de 2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57 parágrafo 1º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 168/2021, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA:** 13 de dezembro de 2021.**ASSINAM:** Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal, pela parte Contratante e Roberto André Latini, pela parte Contratada.

Prefeitura Municipal de Juti**HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro a Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para execução de 02 (duas) unidades habitacionais, conforme o convênio nº27.730/2017, firmado entre a AGEHAB e o município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e termo de referência, Processo Administrativo nº004/2022, Pregão Presencial nº003/2022, a empresa licitante: CAVALCANTE & PAULA LTDA - ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 83 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 125, 126, 128, 129, 133, 135, 136, 137, 01, valor total de R\$ 43.241,16 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos); MARIA HORTENCIA C. RODRIGUES – ME, sendo vencedora dos itens: 02, 03, 17, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 39, 43, 47, 72, 78, 80, 82, 88, 90, 99, 100, 108, 109, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 130, 131 e 132, valor total de R\$ 11.866,76 (onze mil oitocentos e sessenta e seis reais). Valor total da presente licitação: R\$ 55.107,92 (cinquenta e cinco mil cento e sete reais e noventa e dois centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 31 de Janeiro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017 / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: ATUAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação da vigência do Contrato Administrativo n. 110/2020, referente a construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário na Escola Municipal Urbana Roberto Paulo Almeida – Visando atender convenio nº PAC2 nº 10220/2014/FNDE/MEC, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento de educação – FNDE e este município.

DAS ALTERAÇÕES: A vigência do contrato será prorrogada até 31/12/2022.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 110/2017.

ASSINANTES: Contratante: Fábio Santos Florença / Contratada: Osvaldo Jose da Silva.

Miranda-MS, 20 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 SALAS DE AULAS NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM UNIVERSITÁRIO I conforme CI nº 402/2021 - 413/2021 e solicitação nº 1599/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes termo de referência, estudo técnico preliminar, cronograma físico-financeiro, orçamento sintética, memória de cálculo, CREA, projetos, modelo de proposta de preços, BDI, modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, modelo de declaração de não possuir em seu quadro sócio servidor público e de inexistência de fato superveniente, minuta da declaração de enquadramento da empresa, modelo declaração de CNAE, modelo da carta preposto, minuta de contrato e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.901.902,55 (um milhão, novecentos e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

Dos PRAZOS: A vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 379/2022; Proj./Ativ.: 2.069 – Manutenção e Operacionalização do FUNDEB – Ens. Fundamental 40%. Elemento de Despesas – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0019 (0019). Obras e Instalações, Código Reduzido 32, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

Ordenadora de despesas

Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

Erson Gomes De Azevedo

Contratado

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 014/2022, Processo nº 006/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao setor de nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link Transparência, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 14/02/2022 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 31 de janeiro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91291/2021; b) Licitação Nr.:28/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 28/01/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS IRMAN RIBEIRO (REFORMA DO TELHADO).

CONTRATADO: GOMES & AZEVEDO LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 122.005,66 (cento e vinte e dois mil e cinco reais e sessenta e seis centavos)

DATA: 28/01/22

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal irmão Brás Sinigaglia para melhorar a estrutura física, atender as normas de acessibilidade e segurança som SPDA, conforme solicitação nº 1325/2021 e CI nº 345/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** em conformidade com as especificações e quantidades constantes termo de referência, estudo técnico preliminar, cronograma físico-financeiro, orçamento sintética, memória de cálculo, CREA, projetos, modelo de proposta de preços, BDI, modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, modelo de declaração de não possuir em seu quadro sócio servidor público e de inexistência de fato superveniente, minuta da declaração de enquadramento da empresa, modelo declaração de CNAE, modelo da carta preposto, minuta de contrato e condições previstas no edital, conforme proposta nº 001039/2019 submetida ao Ministério da Cidadania que gerou o **Contrato de repasse nº 895585/2019/MC/CAIXA – operação 1066968-79,** programa “Planejamento Urbano” concedida através da emenda parlamentar do Senador Waldemir Moka, Código do programa nº 550002019002, CPS nº 001/2018. Processo 97039/2021 (fly n.: 0333.0006618/2021)

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 397.339,14 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **06 (seis) meses,** contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 2301/2021; Proj./Ativ.: 2.266 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer. Elemento de Despesas – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0055 (0055). Obras e Instalações, Código Reduzido 123, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Empenho n.: 2302/2021; Proj./Ativ.: 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação. Elemento de Despesas – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000 (0000). Obras e Instalações, Código Reduzido 75, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante
Ordenadora de despesas
Contratante
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.
Erson Gomes De Azevedo
Contratado

Nova Andradina - MS, 27 de janeiro de 2022.
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal irmão Brás Sinigaglia para melhorar a estrutura física, atender as normas de acessibilidade e segurança som SPDA, conforme solicitação nº 1325/2021 e CI nº 345/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** em conformidade com as especificações e quantidades constantes termo de referência, estudo técnico preliminar, cronograma físico-financeiro, orçamento sintética, memória de cálculo, CREA, projetos, modelo de proposta de preços, BDI, modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, modelo de declaração de não possuir em seu quadro sócio servidor público e de inexistência de fato superveniente, minuta da declaração de enquadramento da empresa, modelo declaração de CNAE, modelo da carta preposto, minuta de contrato e condições previstas no edital, conforme proposta nº 001039/2019 submetida ao Ministério da Cidadania que gerou o Contrato de repasse nº 895585/2019/MC/CAIXA – operação 1066968-79, programa “Planejamento Urbano” concedida através da emenda parlamentar do Senador Waldemir Moka, Código do programa nº 550002019002, CPS nº 001/2018. Processo 97039/2021 (fly n.: 0333.0006618/2021)

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 397.339,14 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos);

dos PRAZOS: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 2301/2021; Proj./Ativ.: 2.266 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer. Elemento de Despesas – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0055 (0055). Obras e Instalações, Código Reduzido 123, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Empenho n.: 2302/2021; Proj./Ativ.: 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação. Elemento de Despesas – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000 (0000). Obras e Instalações, Código Reduzido 75, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

Ordenadora de despesas

Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

Erson Gomes De Azevedo

Contratado

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO TRIMESTRAL JANEIRO 2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 032/2021, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição Futura e Eventual de Materiais e Medicamentos para utilização no Hospital Municipal, por um período de 06 meses.

Vigência: 15/06/2021 – 15/12/20210. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas.31 DE JANEIRO DE 2022.

Cristiane Comelli

Pregoeira.

EXTRATO TRIMESTRAL JANEIRO DE 2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 031/2021, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE **FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS A PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES** para atender as atividades das Secretaria de Assistência Social SETE QUEDAS - MS, pelo período de 08 (oito) meses.

Vigência: 01/07/2021 – 01/07/2022. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados no presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas/MS, 31 de janeiro de 2022.

Cristiane Comelli

Pregoeira.

EXTRATO TRIMESTRAL JANEIRO DE 2022

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 027/201, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 08/06/2021 A 08/06/2022. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas. 21 de Outubro de 2022.

Cristiane Comelli

Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Resultado de Julgamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 11/2021, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em obras e serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Paraíso II, nas ruas General Pinho e Shoychi Arakaki no município de Sidrolândia - MS, através do Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, Contrato de Financiamento MDR 0514011-10/2021, Contrato nº 22/2021/COF, Processo SEI nº 17944.103248/2020-26 Ministério da Economia, com interveniência da Caixa Econômica Federal, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e vinculados ao presente edital, realizada em 31/01/2022 e início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: S & G Construção e Transporte Ltda. O valor global da contratação é de R\$ 1.943.774,07 (Um milhão novecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos). Sidrolândia MS, 31 de janeiro de 2022.

Ademilson T. de Matos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Terenos

**AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022**

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". **OBJETO:** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, acessibilidade, sinalização viária e drenagem de águas pluviais, no Assentamento Patagônia, Município de Terenos / MS – através do CONVENIO CR 897827/2020/CAIXA. **Data/Local: 18 de Fevereiro de 2022, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

Terenos – MS, 31 de Janeiro de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo Licitatório nº 313/2021 – Pregão Presencial nº. 069/2021.

Três Lagoas - MS, 26 de janeiro de 2022.

*ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2021
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, tendo em vista a inabilitação da empresa BH Dental Comercial Eireli, bem como o prosseguimento das demais fases do certame, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/02/2022

HORÁRIO: 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Portal eletrônico COMPRASBR - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 31 de janeiro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Material esportivo, acessórios e equipamentos correlatos para uso em diversas unidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência."

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 116.474,90	Cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos
R.G. PINHEIRO ME	R\$ 169.114,50	Cento e sessenta e nove mil, cento e catorze reais e cinquenta centavos
D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	R\$ 75.623,25	Setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos
ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 86.321,52	Oitenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 282.794,80	Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos
PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	R\$ 1.380,00	Mil trezentos e oitenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 28 de janeiro de 2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A	42.133.195/0001-98	R\$ 33.049.467,30

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 28 de janeiro de 2022.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2021
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s)

empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	TELMA ALVES FEITOSA EIRELI EPP	28.914.930/0001-70	R\$ 749.858,66

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 28 de janeiro de 2022.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3562021

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
SUORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	26.815.464/0001-40	NÃO	INABILITADA
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 31 de janeiro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DA FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL

Ficam convocadas as associações filiadas à Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul e descritas a seguir, para a Assembleia Geral para atender os preceitos do art. 18, 19, 21, 22, 23 e 24, parágrafo único. Esta se realizará no dia quatorze de fevereiro de 2022 às 19 horas na Rua 26 de Agosto, 1447 - Bairro Amambai - CEP 79.005-030 - Campo Grande/MS, em primeira chamada com a maioria dos clubes com direito a voto e trinta minutos após com qualquer número de membros presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Conhecer o relatório técnico, administrativo e financeiro de 2021 com o parecer do Conselho Fiscal; b) aprovação de taxas e emolumentos 2022; c) aprovação do calendário 2022; d) assuntos gerais. Terão direito a voto: AEC Nipo Brasileira; Clube Campestre Ypê; Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de MS - ATIVA, Círculo Militar de Campo Grande e Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão.

Marco Antonio Tavares
Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o senhor ANTONIO DE CARVALHO SILVA a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 272 - Bairro Monte Castelo - Campo Grande - MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo DEP 160.246/2017.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2022.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO

PRESIDENTE